

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**GABRIELA PERES**

**DESPESAS E RECEITAS ORÇADAS VERSUS REALIZADAS: UM  
ESTUDO DE CASO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**

Florianópolis  
2008

**GABRIELA PERES**

**DESPESAS E RECEITAS ORÇADAS VERSUS REALIZADAS: UM  
ESTUDO DE CASO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis, do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis sob orientação do Prof. M.Sc. Flávio da Cruz.

Florianópolis  
2008

**GABRIELA PERES**

**DESPESAS E RECEITAS ORÇADAS VERSUS REALIZADAS: UM  
ESTUDO DE CASO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**

Esta monografia foi apresentada como Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo nota (média) de ....., atribuída pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo mencionados.

Florianópolis, 17 de novembro de 2008

Prof. Valdirene Gaspareto  
Coordenador de Monografias do Departamento de Ciências Contábeis, UFSC

Professores que compuseram a banca:

-----  
Prof. Flávio da Cruz, M.Sc - orientador  
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC  
Nota Atribuída: .....

-----  
Prof. Dr. Orion Augusto Platt Neto  
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC  
Nota Atribuída: .....

-----  
Prof. Leandro Luis Darós  
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC  
Nota Atribuída: .....

Florianópolis 2008

*Dedico este trabalho ao meu grande amor, pelo apoio e incentivo.*

## AGRADECIMENTOS

A vida proporciona-nos momentos inesquecíveis, em que devemos reconhecer a importância de todos eles para a evolução do ser humano e para a busca da felicidade. Além das alegrias, as dificuldades mostram-se imprescindíveis, pois como observa Carlos Drummond de Andrade, “As dificuldades são o aço estrutural que entra na construção do caráter”.

É neste momento em que alcanço mais uma conquista em minha vida, que venho agradecer aqueles que foram indispensáveis para a contribuição e colaboração deste trabalho.

A *Deus*, por tudo que sou, pela força e pela coragem para lutar e conquistar meus objetivos com dignidade.

Aos meus pais, *Almir* e *Selma* por todo amor que destinaram a mim, durante toda a minha vida, proporcionando-me o melhor que estava em seus alcances. Por terem me passado o valor que a vida deve ter, para que se conquiste a realização pessoal, bem como profissional.

As minhas irmãs, *Caroline* e *Camilla* que representam parte de mim, uma vez que sem elas minha vida não teria a alegria e o sentido que têm. São elas que compartilham minhas angústias, meus sofrimentos, que acreditam na minha capacidade e vibram com minhas conquistas.

Ao meu amor, *Ítalo*, pelo imenso amor que faz transparecer em cada olhar, em cada sorriso, em cada palavra de carinho, em cada gesto de confiança, em cada abraço. Atitudes essas, que fazem com que me sinta completa, segura para enfrentar as dificuldades da vida, e totalmente feliz, uma vez que sei que ele estará sempre ao meu lado.

Ao meu orientador, professor Flávio da Cruz, pela orientação, confiança e dedicação. Muito obrigada, pelo conhecimento, e acima de tudo pela sabedoria transmitida.

Aos meus colegas de trabalho, Rogério, Ricardo, Sabrina e Cristine, pelas palavras de incentivo e conforto e pelo carinho. E principalmente ao meu chefe Hemerson, pela paciência e pelo tempo dedicado a me ensinar.

Ao Geraldo Gomes que dirige a Diretoria de Controle de Municípios, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, meus agradecimentos pelas informações fornecidas e pela confiança em mim depositada.

A todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a concretização deste trabalho. Obrigada a todos!

*“As dificuldades são o aço estrutural que  
entra na construção do caráter”.*

*Carlos Drummond de Andrade*

## RESUMO

PERES, Gabriela. Despesas e Receitas Orçadas versus as Realizadas: um estudo de caso nos Municípios da Região Metropolitana de Florianópolis, 2008, 100 f. Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

Esta pesquisa científica tem por objetivo demonstrar a importância de um orçamento adequado para os municípios do núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis, através de comparativos das receitas e despesas orçadas na Lei Orçamentária Anual, com as executadas. O orçamento para um município é importante, visto que, tem como objetivo prever e programar os propósitos, assim, auxiliando no controle da realização da receita e da despesa. Foram fixados como objetivos específicos o conceito de orçamento público, além da comparação das despesas e receitas dos municípios, registrado na Lei Orçamentária Anual, com o que foi efetivamente realizado, bem como pesquisar a interferência dos créditos adicionais no contexto da programação orçamentária, além da demonstração dos recursos de cobertura dos créditos adicionais. A metodologia utilizada nesta pesquisa bibliográfica foi a descritiva, sendo desenvolvida uma abordagem qualitativa e quantitativa, pois busca entender um fenômeno específico em profundidade além de utilizar mecanismos estatísticos, e evidenciando através de um estudo de caso o planejamento e a execução das receitas e das despesas referente aos exercícios financeiros de 2003, 2004 e 2005. Por meio de análises das planilhas e gráficos, foi possível observar os percentuais de realização da receita e despesa, dos municípios do Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis, sendo assim, verificou-se que Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz tiveram um equilíbrio entre a receita prevista e a realizada. No entanto, o único Município em que houve proporção entre a receita e despesa executada foi Biguaçu, sendo assim, os demais municípios mostraram que nem tudo que foi arrecadado e recolhido aos cofres públicos foi gasto. As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual podem sofrer alterações através dos créditos adicionais, e nesta pesquisa, pode-se observar que os municípios que obtiveram maior auxílio deles foram: Antônio Carlos, Biguaçu, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz. Constatou-se que o recurso mais utilizado para abertura desses créditos foi a anulação de créditos ordinários. Dessa forma, a pesquisa procurou satisfazer as perguntas quanto à problemática e quanto a seus objetivos. Por último, seguem as sugestões para futuros trabalhos monográficos.

**Palavras-chave:** Planejamento, Orçamento Público, Receitas e Despesas Públicas, Município.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**CF** – Constituição Federal

**LRF** – Lei de Responsabilidade Fiscal

**LC** – Lei Complementar

**PPA** – Plano Plurianual

**LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LOA** – Lei Orçamentária Anual

**CFC** – Conselho Federal de Contabilidade



## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Águas Mornas: Receita Prevista <i>versus</i> Realizada.....	43
<b>Figura 2</b> - Antônio Carlos: Receita Prevista <i>versus</i> Realizada.....	46
<b>Figura 3</b> - Biguaçu: Receita Prevista <i>versus</i> Realizada.....	48
<b>Figura 4</b> - Florianópolis: Receita Prevista <i>versus</i> Realizada.....	51
<b>Figura 5</b> - Governador Celso Ramos: Receita Prevista <i>versus</i> Realizada.....	53
<b>Figura 6</b> - Palhoça: Receita Prevista <i>versus</i> Realizada.....	56
<b>Figura 7</b> - Santo Amaro da Imperatriz: Receita Prevista <i>versus</i> Realizada.....	58
<b>Figura 8</b> - São José: Receita Prevista <i>versus</i> Realizada.....	61
<b>Figura 9</b> - São Pedro de Alcântara: Receita Prevista <i>versus</i> Realizada.....	63
<b>Figura 10</b> - Águas Mornas: Créditos Orçamentários .....	67
<b>Figura 11</b> - Águas Mornas: Despesa Fixada <i>versus</i> Realizada.....	68
<b>Figura 12</b> - Antônio Carlos: Créditos Orçamentários.....	70
<b>Figura 13</b> - Antônio Carlos: Despesa Fixada <i>versus</i> Realizada.....	70
<b>Figura 14</b> - Biguaçu: Créditos Orçamentários.....	72
<b>Figura 15</b> - Biguaçu: Despesa Fixada <i>versus</i> Realizada.....	73
<b>Figura 16</b> - Florianópolis: Créditos Orçamentários .....	75
<b>Figura 17</b> - Florianópolis: Despesa Fixada <i>versus</i> Realizada.....	75
<b>Figura 18</b> - Governador Celso Ramos: Créditos Orçamentários .....	78
<b>Figura 19</b> - Governador Celso Ramos: Despesa Fixada <i>versus</i> Realizada.....	78
<b>Figura 20</b> - Palhoça: Créditos Orçamentários .....	81
<b>Figura 21</b> - Palhoça: Despesa Fixada <i>versus</i> Realizada.....	82
<b>Figura 22</b> - Santo Amaro da Imperatriz: Créditos Orçamentários .....	84
<b>Figura 23</b> - Santo Amaro da Imperatriz: Despesa Fixada <i>versus</i> Realizada.....	84
<b>Figura 24</b> - São José: Créditos Orçamentários .....	86
<b>Figura 25</b> - São José: Despesa Fixada <i>versus</i> Realizada.....	87
<b>Figura 26</b> - São Pedro de Alcântara: Créditos Orçamentários .....	89
<b>Figura 27</b> - São Pedro de Alcântara: Despesa Fixada <i>versus</i> Realizada.....	89

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Demonstrativo de Receitas Correntes e de Receitas de Capital .....	33
<b>Quadro 2</b> – Demonstrativo de Despesas Correntes e de Despesas de Capital.....	36

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Águas Mornas: Comparativo da Receita Prevista e Realizada.....	42
<b>Tabela 2</b> – Águas Mornas: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada.....	44
<b>Tabela 3</b> – Antônio Carlos: Comparativo da Receita Prevista e Realizada.....	45
<b>Tabela 4</b> – Antônio Carlos: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada.....	46
<b>Tabela 5</b> – Biguaçu: Comparativo da Receita Prevista e Realizada.....	48
<b>Tabela 6</b> – Biguaçu: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada.....	49
<b>Tabela 7</b> – Florianópolis: Comparativo da Receita Prevista e Realizada.....	50
<b>Tabela 8</b> – Florianópolis: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada.....	51
<b>Tabela 9</b> – Governador Celso Ramos: Comparativo da Receita Prevista e Realizada.....	53
<b>Tabela 10</b> – Governador Celso Ramos: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada.....	54
<b>Tabela 11</b> – Palhoça: Comparativo da Receita Prevista e Realizada.....	55
<b>Tabela 12</b> – Palhoça: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada.....	56
<b>Tabela 13</b> – Santo Amaro da Imperatriz: Comparativo da Receita Prevista e Realizada.....	58
<b>Tabela 14</b> – Santo Amaro da Imperatriz: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada.....	59
<b>Tabela 15</b> – São José: Comparativo da Receita Prevista e Realizada.....	60
<b>Tabela 16</b> – São José: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada.....	61
<b>Tabela 17</b> – São Pedro de Alcântara: Comparativo da Receita Prevista e Realizada.....	63
<b>Tabela 18</b> - São Pedro de Alcântara: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada.....	64
<b>Tabela 19</b> - Geral da Receita.....	65
<b>Tabela 20</b> - Águas Mornas: Créditos Orçamentários.....	67
<b>Tabela 21</b> - Antônio Carlos: Créditos Orçamentários.....	69
<b>Tabela 22</b> - Biguaçu: Créditos Orçamentários.....	72
<b>Tabela 23</b> - Florianópolis: Créditos Orçamentários.....	74
<b>Tabela 24</b> - Governador Celso Ramos: Créditos Orçamentários.....	77
<b>Tabela 25</b> - Palhoça : Créditos Orçamentários.....	80
<b>Tabela 26</b> - Santo Amaro da Imperatriz: Créditos Orçamentários.....	83
<b>Tabela 27</b> - São José: Créditos Orçamentários.....	86
<b>Tabela 28</b> - São Pedro de Alcântara: Créditos Orçamentários.....	88
<b>Tabela 29</b> - Geral da Despesa.....	90

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>25</b>
1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	25
1.2 TEMA E PROBLEMA.....	26
1.3 OBJETIVOS .....	28
1.3.1 <i>Objetivo Geral</i> .....	28
1.3.2 <i>Objetivos Específicos</i> .....	28
1.4 JUSTIFICATIVA .....	29
1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA .....	29
1.6 LIMITAÇÕES DA PESQUISA .....	31
1.7 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	32
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>33</b>
2.1 GESTÃO FISCAL: O ESTADO E AS FINANÇAS .....	33
2.2 CONTABILIDADE .....	33
2.3 CONTABILIDADE PÚBLICA .....	35
2.4 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	36
2.4.1 <i>Orçamento Público</i> .....	38
2.4.2 <i>Instrumentos de elaboração do orçamento</i> .....	39
2.4.2 <i>Princípios Orçamentários</i> .....	40
2.4.3 <i>Créditos Adicionais e Flexibilidade Orçamentária</i> .....	42
2.5 RECEITAS E DESPESAS ESTATAIS .....	44
2.5.1 <i>Receitas e Ingressos Estatais</i> .....	44
2.5.2 <i>Despesas e Desembolsos Estatais</i> .....	46
2.6 MECANISMOS USUAIS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO .....	48
<b>3- ESTUDO DE CASO.....</b>	<b>51</b>
3.1- RECEITA PREVISTA E REALIZADA.....	52
3.1.1 - <i>Águas Mornas</i> .....	52
3.1.2 - <i>Antônio Carlos</i> .....	55
3.1.3 - <i>Biguaçu</i> .....	58
3.1.4 - <i>Florianópolis</i> .....	60
3.1.5 - <i>Governador Celso Ramos</i> .....	63
3.1.6 - <i>Palhoça</i> .....	65
3.1.7 - <i>Santo Amaro da Imperatriz</i> .....	68
3.1.8 - <i>São José</i> .....	70
3.1.9 - <i>São Pedro de Alcântara</i> .....	73
3.2 – DESPESA FIXADA E REALIZADA .....	77
3.2.1 - <i>Águas Mornas</i> .....	77
3.2.2 - <i>Antônio Carlos</i> .....	79
3.2.3 - <i>Biguaçu</i> .....	82
3.2.4 - <i>Florianópolis</i> .....	84
TABELA 23 – FLORIANÓPOLIS: CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS .....	85
3.2.5 - <i>Governador Celso Ramos</i> .....	87
3.2.6 - <i>Palhoça</i> .....	90
3.2.7 - <i>Santo Amaro da Imperatriz</i> .....	93
3.2.8 - <i>São José</i> .....	96

3.2.9- São Pedro de Alcântara .....	98
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>102</b>
4.1 QUANTO À PROBLEMÁTICA .....	102
4.2 QUANTO AOS OBJETIVOS.....	102
4.3 SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS.....	103
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>93</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>96</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## *1.1 Considerações iniciais*

Busca-se, atualmente, a eficiência nos trabalhos realizados para que se atinja os objetivos estabelecidos, sendo assim, uma organização precisa iniciar um processo de planejamento, onde elabora-se um programa eficaz para especializar a administração.

Há tempos atrás, logo após a primeira guerra, quando o mundo se deparava com uma crise e não sabia como dar um passo à frente, a União Soviética resolveu reconstruir-se de forma ordenada e planejada. A partir da Segunda Guerra Mundial essas idéias se espalharam para outros países e mais tarde para o mundo inteiro, assim mostrando a importância de uma orientação em frente ao desconhecido (DIAS, 2003).

Hoje, faz-se essencial o planejamento, visto que, para obter resultados positivos e vantagens de mercado diante de tanta concorrência é necessário um mapeamento das possibilidades, uma prévia de futuros desacordos e observação das formas de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

O planejamento é o momento em que são definidas as principais atividades a serem desenvolvidas durante o ano pela empresa. Segundo Chiavenato (2000), é a função administrativa que determina com antecedência os objetivos que devem ser alcançados e quais as medidas a serem tomadas para a sua obtenção.

Nas empresas públicas tem-se um papel ainda mais importante do que vencer a concorrência e obter vantagens competitivas, a importância deve-se ao fato de que quanto maior o planejamento maior será também o aproveitamento dos recursos para destinar a sociedade e assim melhorar índices de qualidade de vida.

Nas entidades estatais é utilizado o orçamento público, que tornou-se há muito tempo um mecanismo eficaz, que materializa o planejamento e a execução das políticas públicas que atingem os Municípios, os Estados e a União.

A elaboração de uma proposta orçamentária obedece a Lei Federal n.º4.320/64, que instituiu normas gerais de direito financeiro para construção e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, conhecida por Lei do Orçamento.

A proposta orçamentária compreende os objetivos e metas fixados para um determinado período, assim, prevendo as receitas e fixando as despesas. O planejamento eficiente traz uma maior realização e por conseqüência um resultado mais desejável.

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar (LC) n.º 101/2000 tornou-se obrigatória uma ação planejada e transparente, onde se previnem riscos e corrigem desvios que afetam o equilíbrio das contas públicas. São muitos os instrumentos de transparência da gestão fiscal, quais sejam: planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e Relatório de Gestão Fiscal.

Uma ação planejada e transparente busca traçar metas e construir possibilidades a fim de conseguir estrutura e recursos para que uma ação seja efetivada.

Conforme Cruz (2000), o principal propósito do planejamento é identificar os objetivos e gerar processo capaz de garantir, no tempo adequado, a disponibilidade da estrutura e dos recursos necessários para a execução de determinada ação concreta ou atitude decisória considerada relevante que possibilite um controle imediato.

Dessa forma, esta pesquisa procurou demonstrar a importância de um planejamento adequado para os Municípios, materializado no orçamento que tem como papel expressar monetariamente o planejamento, e por meio de um estudo de caso, comparar quanto de fato foi executado.

## ***1.2 Tema e Problema***

Para o estudo do orçamento público é importante entender o processo de planejamento e suas formas de elaborar metas e objetivos condizentes com a realidade, a fim de obter a maior fidelidade possível para que não sejam necessários muitos ajustes durante o período de execução. Para que isto seja possível, faz-se necessário o seguimento dos princípios do Orçamento, constantes na Constituição Federal (CF) de 1988, assim como na Lei Federal n.º 4.320 de 1964.

Consoante Giacomoni (1996, p.15), o orçamento é um dos mais antigos e tradicionais instrumentos utilizados na gestão dos negócios públicos. Inicialmente, foi concebido como mecanismo eficaz de controle político dos órgãos de representação sobre os Executivos, e sofreu, ao longo do tempo, mudanças no plano conceitual e técnico para acompanhar a própria evolução das funções do Estado. Essas mudanças podem ser percebidas na própria forma como foram sendo denominados: orçamento tradicional, orçamento-programa e por fim orçamento participativo.

Como estabelece Giacomoni (1985, p.57), o orçamento tradicional surgiu por volta de 1822 e tinha como função principal a de possibilitar aos órgãos de representação um controle político sobre os Executivos, preocupando-se em manter o equilíbrio financeiro e evitar a expansão dos gastos.

O orçamento, como controlador político, foi um mecanismo eficaz, visto que, evidenciava as receitas e despesas, funcionando como um identificador de receitas a arrecadar e despesas de custeio. Era elaborado antes do surgimento do orçamento-programa e mais simples, não tinha ligação com o processo de planejamento.

Segundo Silva (2003, p.43), o orçamento-programa consiste no planejamento, na programação e no orçamento, funcionando como um sistema integrado de gerência, que possui por objetivo a avaliação de custos para consecução das metas traçadas em comparação com os benefícios a serem esperados.

O orçamento-programa funciona como um instrumento administrativo, onde são previstas receitas e fixadas as despesas, é também um mecanismo de controle do Poder Executivo assim como o orçamento tradicional.

Primeiramente, há no orçamento-programa uma análise dos recursos disponíveis, em seguida distribuição desses recursos para as redes públicas. O planejamento é feito para decidir qual melhor opção de custear as metas demarcadas e obter o máximo de vantagem.

O orçamento participativo permite aos cidadãos influenciar ou decidir na elaboração do orçamento, é um mecanismo de democracia participativa. De acordo com Genro e Souza (1997, p.8), a principal riqueza do orçamento participativo é a democratização da relação do Estado com a Sociedade. Esta experiência rompe com a visão tradicional da política, em que o cidadão encerra a sua experiência política no ato de votar, desse modo deixa de ser um coadjuvante para ser sujeito ativo da gestão pública.

O orçamento participativo trouxe ao cidadão o direito de influenciar na tomada de decisão do chefe do Poder Executivo, passando a opinar sobre suas necessidades prioritárias. A participação do cidadão no orçamento traz ao gestor público informações sobre as necessidades da população, tornando a administração do bem público eficaz. Dessa forma, o orçamento participativo contribui tanto para a participação do cidadão, quanto para a melhora da administração pelo gestor público.

Consoante os ensinamentos de Kohama (2008, p.61), o processo de planejamento-orçamento visa através de escolha de alternativas o melhor emprego dos meios disponíveis para minimizar os problemas econômicos e sociais.



Sendo assim, possuindo um orçamento adequado torna-se possível priorizar as metas e objetivos e desse modo, alcançar o esperado, repassando a população serviços necessários para a melhora da qualidade de vida.

Durante o ano de execução do orçamento, muitas vezes, se faz necessário ajustes para adequação de créditos que se tornaram insuficiente ou por despesas que não eram previstas, para isto existem os créditos adicionais. No entanto, eles tendem a diminuir quando há um sistema integrado entre o planejamento e o orçamento.

Os créditos adicionais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários, devendo ter sua aprovação pelo Poder Legislativo para que possam ser efetuados. Para abertura desses créditos o ente público poderá utilizar alguns recursos, tais como: anulação de créditos ordinários, excesso de arrecadação, reserva de contingência, superávit financeiro e operações de crédito.

Diante do exposto, essa pesquisa pretende responder a seguinte pergunta: Qual a importância de um orçamento para um Município?

### ***1.3 Objetivos***

#### **1.3.1 Objetivo Geral**

Verificar a importância do orçamento público para os Municípios do Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis, referente aos anos de 2003, 2004 e 2005, e compará-lo com a sua realização.

#### **1.3.2 Objetivos Específicos**

- a) apresentar conceitos de orçamento público;
- b) comparar despesas e receitas dos municípios da amostra, a partir da Lei Orçamentária Anual, verificando o grau de realização;
- c) verificar a interferência dos créditos adicionais no contexto da programação orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual; e
- d) demonstrar os recursos de cobertura dos créditos adicionais.

#### ***1.4 Justificativa***

Considerando a importância de um orçamento adequado e que não necessite de tantos ajustes durante o período de execução das metas e objetivos, este trabalho pretende comparar as despesas e receitas previstas com as realizadas, assim constatando os pontos falhos.

Dessa forma, tem-se como objeto de estudo a peça orçamentária que compreende a elaboração e execução de três leis, quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei do Orçamento Anual (LOA), que juntas formam o Sistema de Planejamento Integrado (KOHAMA, 2008).

Sabe-se pelo art 165, § 5, da CF/88 que comporá a LOA o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detenha maior parte do capital social com direito a voto e ainda o orçamento da seguridade social.

O PPA, a LDO e a LOA têm importância extrema já que visam autorizar aplicações de recursos esperados, dessa forma, facilitado o controle de todas as arrecadações e, por conseguinte das despesas.

O orçamento que antes não possuía outro papel além do controle político e que mesmo assim significava um grande mecanismo de “disciplinador das finanças” como afirma Giacomoni (1996), possibilitando um controle sobre o Executivo, passou a ser também instrumento de administração.

O orçamento não é a apenas uma previsão da receita e fixação da despesa, é onde devem ser apresentados propostas e objetivos, e levantar quais seus custos e dados que meçam o esforço para atingi-los.

Assim, esse estudo faz-se necessário para que se tenha percepção se os municípios estão tendo cuidado na elaboração do orçamento, se estão tratando-o como um mecanismo importante na tomada de decisão e comparar objetivos e metas estimados com a efetiva concretização.

#### ***1.5 Metodologia da Pesquisa***

Para elaboração de um trabalho científico, torna-se necessário mencionar a importância deste, além de identificar a metodologia utilizada.

Segundo Goldenberg (apud Silva e Muszkat, 1999), “Curiosidade, criatividade, disciplina, e especialmente paixão são algumas exigências para o desenvolvimento de um trabalho criterioso, baseado no confronto permanente entre o desejo e a realidade.”

A escolha do tema desta pesquisa deu-se principalmente pela paixão e intenção de aprender mais sobre este campo da Contabilidade que fascina, a Contabilidade Pública. Esta faz com que se busque entender os mecanismos usados por ela e acima de tudo, tentar encontrar respostas para os resultados não esperados.

Pesquisar é o exercício intencional da pura atividade intelectual, visando melhorar as condições práticas de existência. A prática, que é critério para as proposições de finalidades e para a verificação de verdade, não é cega, mecânica ou ocasional.

A pesquisa não é cega, mecânica ou ocasional, pois busca resolver um problema de acordo com a situação em que se encontra e sua necessidade de respostas. Ela é guiada pelas experiências obtidas individualmente e pela cultura. A pesquisa é uma maneira onde o ser humano encontrou para se aperfeiçoar e progredir.

Um trabalho nada mais é do que uma pesquisa, ou seja, uma resposta para problemas específicos, ou ainda, como afirma Gil (1996) o trabalho objetiva descobrir respostas para problemas, mediante o emprego de procedimentos científicos.

Uma pesquisa propõe a aquisição de uma sistemática de conhecimentos sobre a natureza biológica, social e tecnológica com a finalidade de melhoria de qualidade de vida, intelectual e material.

Este trabalho tem como natureza a pesquisa aplicada, já que objetiva gerar conhecimento para aplicação prática, na solução de problemas específicos. Dessa forma, pretende-se com essa pesquisa verificar a realização do planejamento dos municípios e apontar desacordos mais comuns, assim auxiliando a elaboração dos orçamentos futuros.

Neste trabalho foi utilizada a pesquisa descritiva, utilizando técnicas padronizadas de coleta de dados. Segundo Bauren (2003), a pesquisa descritiva tem como objetivo descrever as características de determinado fenômeno ou ainda o estabelecimento de relações entre variáveis.

A pesquisa descritiva tem por objetivo identificar, relatar, comparar, preocupado-se em observar os fatos, registrando-os, analisando-os e interpretando-os.

Para elaboração desta pesquisa foi utilizada como método de abordagem do problema a pesquisa qualitativa e quantitativa, pois além de buscar entender um fenômeno específico em profundidade, trabalhando com comparações e interpretações, utiliza instrumentos estatísticos tanto na coleta como no tratamento dos dados, requerendo uso de métodos e técnicas estatísticas.

De acordo com Neves (1996), pesquisa qualitativa compreende um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visam a descrever e a decodificar os componentes de

um sistema complexo de significados. Tem por objetivo traduzir e expressar o sentido dos fenômenos do mundo social.

A pesquisa quantitativa é utilizada quando se sabe o que deve ser perguntado para atingir os objetivos desejados pela pesquisa. Dessa forma, podendo, a partir dos dados obtidos, comparar com outros. Acrescenta Bignard (apud Silva e Muszkat, 2000), que seus resultados auxiliam o planejamento de ações coletivas e produz resultados passíveis de generalização.

A presente pesquisa deseja responder a seguinte pergunta: Qual a importância do orçamento público para os Municípios do Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis?, por meio de estudo de multicasos.

Para Gil (1996, p. 58), “estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetivos, de maneira que permita o seu amplo e detalhado conhecimento [...]”. O trabalho de estudo de caso foi realizado para cada Município individualmente, caracterizando dessa forma, estudo de multicasos, e sendo utilizado para todos eles os mesmos procedimentos.

Para elaboração deste trabalho foram necessárias duas etapas. Na primeira etapa utilizou-se a coleta de material bibliográfico referente ao tema para a fundamentação teórica.

A segunda etapa consiste no estudo de caso, onde a coleta de dados foi realizada através de consultas no Balanço Orçamentário dos municípios do Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis, referente aos anos de 2003, 2004 e 2005 e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A análise dos dados foi realizada através da comparação do que foi planejado pelo município e, dessa forma, registrado na LOA com o que realmente foi executado.

### ***1.6 Limitações da Pesquisa***

Este trabalho, por se tratar de um estudo de caso, tem como limitação o fato de que a pesquisa se aplica aos determinados municípios, dessa forma, não se deve generalizar as análises feitas.

Outro ponto a ser observado é o momento da análise, já que os municípios sofrem constantes mudanças no decorrer dos anos, não estando livres de possíveis imprevistos. Sendo assim, as análises estão restritas aos anos verificados, e servem apenas de alicerce para futuros exercícios e não como modelo.

## ***1.7 Organização do Trabalho***

O presente estudo foi organizado em quatro capítulos, para facilitar a compreensão do mesmo, e assim estando de acordo com as normas exigidas neste tipo de trabalho.

No primeiro capítulo que corresponde à parte introdutória da pesquisa, foram abordadas considerações iniciais sobre a pesquisa, além da definição do problema, e os objetivos a serem alcançados. São apresentadas também a justificativa, bem como a metodologia que conduziu a pesquisa, suas limitações e organização do trabalho.

No segundo capítulo consta a fundamentação teórica, onde serão expostos conceitos de orçamento público bem como de planejamento orçamentário.

No terceiro capítulo são analisados os municípios do núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis, através de um comparativo das receitas e despesas orçadas com as realizadas, assim, podendo observar seu nível de planejamento.

E, no quarto e último capítulo expõe-se as considerações finais, as recomendações para futuros trabalhos, assim como, as referências bibliográficas necessárias para a realização deste trabalho.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Este capítulo apresenta a revisão bibliográfica, onde foram fundamentados os objetivos propostos neste trabalho.

### ***2.1 Gestão Fiscal: O Estado e as Finanças***

O Estado tem como objetivos fundamentais a segurança e o desenvolvimento da população. De acordo com Silva (2003, p.21), o Estado deve manter a ordem pública, econômica e social, além de promover o bem comum.

Dessa forma, deve o Estado assegurar aos cidadãos o necessário à sua sobrevivência e dignidade, além de garantir a organização da sociedade. Ou melhor, o Estado é o responsável por suprir as necessidades sociais da população e estas devem ser consumidas por todos em quantidade iguais.

As necessidades sociais segundo Musgrave (1976), devem ser consumidas por todos em quantidades iguais, independente se pagam ou não pelo serviço. Ninguém pode ser privado do benefício.

Sendo assim, se as necessidades sociais devem ser consumidas por todos, indiferentemente se pagam ou não por elas, acaba por gerar problema em relação à falta de recursos para assegurar este serviço a todos.

A falta de recursos para garantir à população necessidades básicas vai encontrar uma possível solução no orçamento, que deverá determinar quais gastos poderão ser efetuados e quais os recursos aplicados. Além de mapear as necessidades que não poderão ser sanadas, segundo preferências da população.

Dessa forma, Musgrave (1976), define como finanças públicas os problemas que se concentram em torno do processo de receitas e despesas do governo.

### ***2.2 Contabilidade***

Contabilidade é a ciência que estuda, registra e interpreta os fenômenos que afetam o patrimônio da entidade. A contabilidade mais do que registrar as alterações do patrimônio, auxilia na tomada de decisão de forma a contribuir para o bom andamento da entidade.

A contabilidade é uma ciência social, uma vez que, seu objeto de estudo, o patrimônio da entidade, deve ser visto em suas relações internas, com a sociedade, e com a natureza. Dessa forma, ela explica as relações de causa e efeito entre as variáveis independentes e dependentes que afetam o patrimônio das entidades, estabelecendo assim, postulados, princípios e normas que são aplicáveis a todas as entidades, enquanto técnica. (SILVA, et. al, 2006)

Na condição de ciência social, já que não se restringe a valores, a contabilidade consiste em conhecimentos obtidos por raciocínio a partir da observância de mudanças ocorridas no patrimônio da entidade em suas relações individuais e àquelas interferidas pela sociedade e natureza. Ela tem como objetivo analisar essas relações e com isso impor regras que sirvam como modelo para todas as entidades.

A Contabilidade estuda o patrimônio da entidade, e, além disso, utiliza métodos e conjunto de procedimentos para registro dos fatos quantitativos da movimentação patrimonial e financeira de uma empresa ou entidade para apurar seu resultado em um determinado período.

Conforme Marion (1993, p.29), a Contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões, ela coleta todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e sumarizando-os em forma de relatórios ou de comunicados, que contribuem para a tomada de decisão.

Sendo um mecanismo importante na decisão de caminhos a serem seguidos, a contabilidade reuni informações dando valor a elas e organizando-as de forma a ajudar na decisão.

De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.028 de 2005, Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica 16.4, os atos e fatos que promovem alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais no patrimônio da entidade governamental e que serão objeto de registro contábil, deverão observar os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Os princípios que deverão ser observados são: da Entidade, da Continuidade, da Oportunidade, do Registro pelo Valor Original, da Atualização Monetária, da Competência e por fim da Prudência. As entidades governamentais assim como as entidades não governamentais precisam observar esses princípios para efetuarem os registros de forma adequada e partindo deles para poderem tomar decisões coerentes.

A contabilidade é um campo muito amplo, abrange desde a contabilidade empresarial ou privada até contabilidade pública. Na contabilidade empresarial e privada é evidenciado o

resultado do exercício líquido, que pode ser positivo conhecido como lucro, quando as receitas forem maiores do que as despesas, e pode ser negativo, chamado prejuízo, quando ocorrer o inverso do primeiro. Na contabilidade pública o resultado do exercício pode ser chamado de superávit ou déficit, aquele se refere à receita superior à despesa, enquanto, o segundo acontece quando a receita é inferior à despesa.

### ***2.3 Contabilidade Pública***

A contabilidade pública é uma das divisões da contabilidade, que tem por objeto os fatos e atos administrativos relativos à administração pública, sejam estes na esfera federal, estadual ou municipal, a fim de controlar os registros da execução orçamentária e patrimonial durante o exercício financeiro.

Conforme Cruz (1997, p. 29), existem diferenças entre o Setor Público e o Setor Privado, o principal elemento divergente é o princípio da exclusão que significa que o consumidor está excluído do prazer de usufruir qualquer bem ou serviço a não ser que se disponha a pagar ao possuidor o preço estipulado.

O princípio da exclusão nos diz que uma determinada mercadoria poderá ser possuída por um consumidor se este se dispuser a pagar por ela ao possuidor do bem. Este é defendido pelo Setor Privado.

No entanto, no Setor Estatal esse princípio não é respeitado, pelo elevado volume de recursos para obter o produto, pela indisposição em financiar um produto cujo consumo será realizado por todos os habitantes e ainda devido à impossibilidade de medir qual o benefício usufruído por cada um dos habitantes favorecidos (CRUZ, 1997, p.30).

O Setor Público tem como finalidade chegar ao bem comum da sociedade. Segundo Kohama (2008, p.23), serviços públicos são o conjunto de atividades e bens que são exercidos ou colocados à disposição da coletividade, visando abranger e proporcionar o maior grau possível de bem-estar social ou da prosperidade pública.

Dessa forma, o Estado utiliza os serviços para garantir à população o necessário para o bem de todos mediante o ingresso de recursos. Estes serviços podem ser prestados por ele ou delegados a outros sob condições.

Sendo assim, torna-se necessária alguma forma de controle e visualização dos ingressos de recursos e onde eles estão sendo utilizados para a manutenção do bem comum.



A Contabilidade Pública é uma ramificação da Contabilidade que “estuda, orienta, controla e demonstra a organização e execução da Fazenda Pública, o patrimônio público e suas variações” (KOHAMA, 2008, p.50).

A Contabilidade Pública produz relatórios que servem à administração pública para a tomada de decisões, além de forma de controle dos atos.

A Contabilidade Pública tem por objeto evidenciar perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem bens a ela pertencentes ou confiados. (IUDÍCIBUS apud SLOMSKI, 2006, p.29)

Dessa forma, a Contabilidade Pública busca da melhor forma possível e respeitando a Lei do Orçamento, apresentar as mudanças ocorridas na entidade pública, bem como interpretá-las e registrá-las, assim gerenciar seus recursos e destinar à população o maior benefício possível.

As entidades de direito Público são regidas pela Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que estabelece normas para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal.

## ***2.4 Planejamento e Orçamento***

Planejamento é uma função administrativa que possibilita avaliar os caminhos, dessa forma, traçando um objetivo que se deseja alcançar. Trata-se da organização de ações antecipadas que buscam conseguir o resultado esperado. É necessário também para determinar métodos e tipos de controle necessários.

O planejamento deve ser um processo prático e cíclico, garantindo uma continuidade do plano, havendo assim uma constante reconstrução das situações, dinamizando o processo e tornando a tomada de decisão mais precisa.

Em todos os tipos de empresa o planejamento deve acontecer, desde as privadas às públicas, para decidir quais os objetivos e como alcançá-los. Dessa forma, um planejamento bem elaborado é premissa para uma administração eficiente.

Como salienta Silva (1996), planejamento é um processo cauteloso e sistemático em que para alcançar os objetivos desejados faz-se necessário seguir os seguintes princípios:

-Racionalidade: diminuir número de alternativas apresentadas e compatíveis com os recursos disponíveis. Dessa forma, priorizando determinadas receitas e despesas necessárias para o andamento dos serviços públicos.

-Previsão: anteceder as ações futuras, para assim determinar objetivos que devem ser alcançados, os recursos disponíveis, assim como, as possibilidades de controle.

-Universalidade: este princípio abrange todas as fases do processo econômico, social e administrativo, bem como todos os setores e níveis da administração. A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou este princípio, e além de identificar tendências, prever a ocorrência dos fatos e possuir argumentos para a escolha dos objetivos, a responsabilidade fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correção de desvios que afetam o equilíbrio das contas, cumprimento das metas, obediência a limites e condições.

-Unidade: deve haver uma integração e coordenação entre os planos, ou seja, toda a entidade deve estar envolvida, todos os setores, o financeiro, orçamentário, administrativo e recursos humanos.

-Continuidade: o planejamento deve ser contínuo, assim como os serviços públicos, já que existe constantemente a necessidade de melhorias.

- Aderência: o planejamento deve ter ligação com a organização. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem estar comprometidos com os objetivos que se deseja alcançar.

Pode-se encontrar diversas situações em que necessitamos de planejamento e para cada uma destas situações poderá ser encontrado um tipo de planejamento que se adapte melhor a situação. São eles os tipos de planejamento: Estratégico, Tático e Operacional.

O Planejamento Estratégico conforme Catelli (apud LUNKES, 2007, p.2), é o momento em que cenários futuros são antecipados e oportunidades e ameaças são identificadas.

O Planejamento Estratégico é um processo em que a empresa escolhe a direção a ser seguida, é definido para um longo período. Deve ser dinâmico visto como um instrumento de gestão.

Planejamento Tático é onde é dado valor aos objetivos. E por fim, temos o Planejamento Operacional que indica como devem ser administradas as operações do dia-a-dia. É um plano detalhado.

O orçamento é uma etapa do planejamento, em que são materializados os objetivos e ações, em forma de valores, que a empresa pretende desenvolver com a finalidade de alcançá-los. Segundo Tavares o orçamento é a etapa do processo do planejamento estratégico em que se estima e determina a melhor relação entre resultados e despesas para atender às necessidades, características e objetivos da empresa no período. (TAVARES apud LUNKES, 2007, p. 14)

O orçamento é um mecanismo de auxílio para que a empresa encontre o melhor meio de alocação para seus recursos e dessa forma, chegar a seus objetivos. Deve ser de maneira detalhista e desenvolvida para servir de guia no momento da execução.

Welsch (1983), define orçamento como um plano administrativo que abrange todas as fases das operações para um período futuro definido. Sendo assim, o orçamento é uma peça do planejamento que antecede o período em que a ação deve ocorrer.

O orçamento é um plano onde são especificadas todas as operações futuras de uma empresa para um determinado período, para assim, alcançar os objetivos e metas almejados. Dessa forma, o orçamento é um instrumento de planejamento indispensável para o bom andamento e sucesso de uma empresa.

#### 2.4.1 Orçamento Público

Orçamento é o plano financeiro estratégico de uma empresa, família, indivíduo, para um determinado período. Ele deriva do planejamento, e seus objetivos estão em forma numérica. O orçamento estabelece detalhadamente, uma relação entre ganhos e gastos para certo exercício.

Sendo assim, destaca-se a importância do planejamento orçamentário bem elaborado para que a entidade possa expressar sua capacidade econômica e produtiva, assim podendo encontrar meios de diminuir as despesas e aumentar as receitas.

Conforme Cruz (1988 p.23), Orçamento Público é um meio de prever as intenções da programação econômica e financeira que o Poder Executivo deseja adotar no exercício financeiro seguinte.

Orçamento é um ato preventivo já que é um meio de prever e programar os propósitos das empresas, buscando facilitar o controle de todas as entradas e saídas de recursos utilizados pelos entes governamentais.

Cruz (1988, p.23), acrescenta, que o Orçamento para que possa ser legítimo deve ser submetido à concordância do Poder Legislativo que representa idealmente, o interesse da população.

O orçamento deverá ser aprovado pelo Poder Legislativo e este deverá representar os interesses da população. O Legislativo observará se o orçamento reflete adequadamente o que a sociedade necessita em determinado exercício.

Conforme Gianomoni (1985, p.58), tem-se o orçamento como um instrumento da administração, como forma de auxiliar o Executivo nas várias etapas do processo: programação, execução e controle.

O orçamento público tem relevante importância como forma de controlar o Executivo, e mais que isso, ele funciona como guia para que todos objetivos desejados sejam alcançados da maneira mais proveitosa e de acordo com as normas presentes na Lei do Orçamento.

Acrescenta Angélico (1987, p.24), que o orçamento não é essencialmente uma lei, mas um programa de trabalho do Poder Executivo. Programa que contém planos de custeio dos serviços públicos, planos de investimento, de inversões, e ainda planos de arrecadação de tributos.

Esta definição do orçamento público é sob o ponto de vista financeiro, tem-se ainda o orçamento sob o ângulo econômico e tendo definição de que ele nada mais é do que um espelho da vida do Estado, onde se conhecem os detalhes de seu processo, de sua cultura e civilização. (DEODATO apud ANGÉLICO, 1987)

É através do orçamento que obtemos as informações sobre o quanto poderá ser arrecado e por conseqüências fixar seus gastos, mas vai além, passa de um mecanismo, apenas, de previsão da receita e estimativa da despesa, trata-se de uma proposta.

#### 2.4.2 Instrumentos de elaboração do orçamento

De acordo com o artigo 164 da Constituição Federal de 1988, existem três instrumentos integrados para a elaboração do orçamento que visam o planejamento das ações do poder público, são eles: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Estes atuam de forma interligada e contínua.

O PPA é onde as metas e objetivos para os próximos quatro anos são estabelecidos, ele inclui as despesas de Capital e as relativas aos programas de duração continuada. Conforme Silva e Vasconcelos (1997, p.23), o PPA estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas, de forma regionalizada, da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um instrumento de planejamento estratégico, onde são estabelecidas diretrizes, metas e objetivos para os próximos três anos do mandato do gestor e se estende por um exercício financeiro após o término do seu mandato, sendo assim, o novo chefe do Poder Executivo deve obedecer às propostas contidas no PPA elaborada pelo gestor anterior.

A LDO especifica as prioridades contidas no PPA e orienta a elaboração da LOA. Consoante com Slomski (2003, p.305), a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estadual e municipal, incluindo as despesas de capital do exercício financeiro subsequente.

A LOA define programas e ações a serem executadas no ano e quantifica os recursos necessários para execução dos programas, projetos, atividades previstos no PPA. Devem ser compatíveis as informações contidas na LOA, na LDO e no PPA.

Na LOA conterà a discriminação da receita prevista e da despesa fixada e de acordo com a Constituição Federal de 1988 devem constar, o orçamento fiscal, o orçamento de seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas estatais.

O orçamento fiscal compreende os Poderes Públicos, incluindo fundos, órgãos e entidade da administração direta e indireta. Já o Orçamento da Seguridade Social trata de todas as despesas de pagamentos de inativos, assistência à saúde de servidores e outros referentes à seguridade social.

O orçamento de investimentos das empresas estatais compreende todos os investimentos que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto.

No entanto, se ocorrerem imprevistos durante o exercício haverá os créditos adicionais, este será tratado no decorrer do capítulo 2.

#### 2.4.2 Princípios Orçamentários

Segundo Giacomoni (1996, p 65), a instituição orçamentária foi cercada de uma série de regras com a finalidade e aumentar-lhes a consistência no cumprimento de sua principal finalidade: auxiliar o controle parlamentar sobre os Executivos. Os princípios orçamentários servem como regras para tornar o orçamento uniforme, assim podendo mais facilmente serem controlados.

Para a elaboração do orçamento faz-se necessária a observância desses princípios orçamentários:

**Princípio da Unidade:** o orçamento deve ser uno, deve constituir-se de apenas uma peça, onde cada unidade governamental deve possuir apenas um orçamento, compreendendo as receitas e despesas do exercício, e assim, demonstrar se há equilíbrio, saldo ou deficiência de recursos pelo confronto dos ganhos e gastos. O parágrafo 5º do artigo 165 da CF prevê a

criação de três orçamentos: o fiscal, o de investimento das empresas e o da seguridade, dessa forma, eles devem estar unidos em um único documento.

Princípio da Universalidade: todas as receitas e despesas devem ser incluídas no orçamento, que é único. Sendo assim, indispensável para o controle sobre as finanças públicas.

O princípio da universalidade possibilita ao Legislativo conhecer todas as receitas e despesas do governo e dar autorização para a respectiva arrecadação e realização, impede o Executivo de realizar qualquer operação da receita e despesa sem prévia autorização, além de conhecer o exato volume de despesas projetadas pelo governo, a fim de autorizar a cobrança dos tributos necessários para atendê-las.(GIACOMONI, 1985, p. 67)

Princípio da Anualidade: as estimativas de receita e despesa devem referir-se a um período limitado de tempo. Convencionou-se um ano para o período orçamentário que segundo Kohama (2008, p 42), tem a vantagem de que quanto mais curtos forem os períodos planejados menos erros ocorrerão. Dessa forma, o tempo de um ano une a vantagem de tempo apropriado para programação de uma série de tarefas, sem, no entanto, fazer uma programação com número muito grande de falhas e incertezas.

Princípio da Exclusividade: deverão ser incluídos no orçamento apenas assuntos que lhe seja pertinente, dessa forma, deixando de fora aqueles que divergem da previsão da receita e fixação da despesa.

Este princípio surgiu com o objetivo de impedir que a Lei do Orçamento fosse utilizada como meio de aprovação de outras matérias que nada tinham a ver com questões financeiras, já que possui uma celeridade natural (GIACOMONI, 1996, p. 78).

Princípio do Equilíbrio Orçamentário: o orçamento deverá manter o equilíbrio entre os valores de receita e despesa, do ponto de vista financeiro. Procura-se assim, igualdade entre os valores, para evitar déficits muito grandes que causem endividamento (KOHAMA, 2008, p. 43).

Há outros princípios, entretanto acredita-se ter abordado os mais relevantes para o interesse deste trabalho monográfico pela ligação do mesmo com os créditos adicionais e com a flexibilidade orçamentária.

#### 2.4.3 Créditos Adicionais e Flexibilidade Orçamentária

Além dos créditos que estão dentro da Lei do Orçamento e que são aprovados pelo Poder Legislativo existem os créditos adicionais, que são “autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento”. (art. 40, Lei Federal nº 4320/64).

Segundo Kohama (2000, p.233) quando existe um processo de planejamento e orçamento integrado em que se utilizam técnicas que visem à concretização de objetivos e metas, devidamente formulados num instrumento denominado orçamento por programas, a existência dos créditos adicionais tende a reduzir-se ao mínimo.

Sendo assim, os créditos adicionais são destinados ao auxílio nos casos em que houve falha no planejamento dos gastos ou em casos de despesas imprevisíveis e de caráter urgente.

Os créditos adicionais classificam-se em: créditos suplementares, créditos especiais, e créditos extraordinários.

Conforme a Lei Federal nº.4.320/64 “créditos suplementares destinam-se a reforçar dotação já existente no orçamento em vigor”. Estes são autorizados por lei e abertos por decreto.

Os créditos suplementares são autorizações para reforço de dotações orçamentárias, quando estas tornam-se insuficientes, dessa forma, somando-se ao valor contido na LOA.

Os créditos especiais são autorizados para cobertura de despesas eventuais ou essenciais e, por isso, não consideradas na Lei do Orçamento. (KOHAMA, 2000, p.235)

Os créditos especiais apóiam novos programas que não estão no orçamento, sendo assim, o Poder Executivo envia um projeto de lei, solicitando uma autorização para abertura desse crédito, e o Poder Legislativo, analisa e concede ou não a autorização.

Consoante Silva (2004, p. 78), créditos extraordinários são aqueles destinados ao atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes. Estes não necessitam de autorização legislativa prévia, pelo seu caráter de urgência, sendo assim, são abertos por medida provisória do Poder Executivo e submetidos ao legislativo imediatamente.

Os créditos extraordinários diferem dos suplementares e especiais pelo fato de que estes necessitam de autorização legislativa anteriormente à abertura de decreto, sendo que aqueles, por serem despesas imprevisíveis e urgentes, a autorização faz-se após a abertura de medida provisória do Poder Executivo.

Para abertura de Créditos suplementares, especiais e extraordinários é preciso que se tenha dotação suficiente para suprir essas necessidades, tem-se, dessa forma, como recursos

para este fim: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação parcial ou total de dotações, operações de créditos e reserva de contingência.

O excesso de arrecadação é a diferença positiva entre a arrecadação prevista e a realizada, dessa forma, calcula-se o excesso de arrecadação do exercício com base nos excessos apurados mês a mês. (ANGÉLICO, 1986, p. 66)

Os recursos provenientes do excesso de arrecadação se utilizados corretamente são legítimos, podendo suprir necessidades que foram autorizadas na LOA mas que se tornaram insuficientes ou até mesmo as despesas que não constavam na Lei do Orçamento como as essências, eventuais ou urgentes.

De acordo com Silva (2004, p.79), o superávit financeiro é apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

O superávit financeiro acontece quando o ativo financeiro é superior ao passivo financeiro, significando valor em caixa, proveniente de receita realizada a maior do que a despesa, em exercícios anteriores.

Os valores provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias são as reduções em parte, ou integral de dotações contidas na LOA ou em créditos adicionais por haver sobra de recurso correspondente, sendo assim podendo ser aproveitado para novas despesas.

Os recursos oriundos das operações de crédito são os empréstimos ou financiamentos contraídos pelo governo e que constituem a Dívida Pública. (ANGÉLICO, 2000, p. 240)

A abertura de créditos adicionais por operações de crédito não são recomendadas já que geram endividamento, salvo nos casos de urgência, ou quando existir retorno de capital.

Como observa Silva (2004, p.88) a reserva de contingência é uma dotação global não especificamente destinada a determinado programa ou unidade orçamentária. Seus recursos serão utilizados para abertura de créditos suplementares, quando durante o exercício, se evidenciarem insuficientes as dotações constantes na LOA.



## 2.5 Receitas e Despesas Estatais

O orçamento é composto pelas receitas e despesas públicas que serão tratadas nessa sessão.

### 2.5.1 Receitas e Ingressos Estatais

Entende-se como receita pública todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, efetivado através de numerários ou outros bens representativos de valores. Os valores podem ser oriundos de arrecadação que lhe pertença ou mesmo caso em que se figure como depositário de valores que não lhe pertencem. (KOHAMA, 2008, p. 60)

A Portaria Interministerial nº. 163/2001 dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, uniformizando a classificação orçamentária de receitas e despesas públicas. A classificação da receita consta no Anexo I desta portaria, onde é especificada a natureza da receita. As receitas públicas têm ainda apoio no Manual da Receita para poderem detalhar a natureza da receita.

Receita Pública que é o ingresso de bens aos cofres públicos, é classificada em dois grupos: receita orçamentária e receita extra-orçamentária.

Receita Orçamentária é aquela em que todos os valores pertencem efetivamente ao tesouro, são ingressos que não serão restituídos. São elas: os tributos, as rendas, as transferências, as alienações, os retornos de empréstimos, as operações de crédito. A arrecadação desde grupo depende da autorização da Lei Orçamentária e realiza-se pela execução do orçamento.

As receitas orçamentárias são separadas em receita corrente e receita de capital, dessa forma, de acordo com sua categoria econômica.

Quadro 1 - Demonstrativo de Receitas Correntes e de Receitas de Capital

<b>Receitas Correntes</b>	<b>Receitas de Capital</b>
Receita Tributária	Operações de Crédito
Receita de Contribuições	Alienação de Bens
Receita Patrimonial	Amortização de Empréstimos
Receita Agropecuária	Transferências de Capital
Receita Industrial	Outras Receitas de Capital
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	

Fonte: adaptado do Cruz, (1988).

A arrecadação da receita pública tem passagem por alguns estágios obrigatórios, tais como: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento.

Previsão é a expectativa que tem a Fazenda Pública de arrecadar determinada quantia para assim custear os serviços públicos naquele período. Ela acontece a partir de um estudo, assim verificando se está dentro da realidade e depois então comporá o projeto de lei orçamentária. A receita prevista deverá ser desdobrada pelo Poder Executivo em metas bimestrais de arrecadação e especificadas.

Lançamento é a segunda etapa, onde depois de prevista a receita, é verificada a procedência do crédito fiscal pela repartição competente, que identifica a pessoa que é devedora e o valor devido e os inscreve. Existem ainda, outras modalidades de lançamentos definidas no Código Tributário Nacional, lançamento direto ou de ofício, lançamento por declaração ou misto e lançamento por homologação ou autolancamento.

Depois de efetuado o lançamento, identificando o montante e o contribuinte, o Estado recebe os tributos, multas e demais créditos que lhe são devidos, assim tem-se o estágio da arrecadação. Os ingressos são recebidos pelos agentes de arrecadação, que entregam o montante ao Tesouro Público. São agentes de arrecadação: as tesourarias, coletorias, delegacias, postos fiscais e ainda bancos autorizados, loterias esportivas e outros autorizados.

Por fim, temos o recolhimento que é a entrega do numerário arrecadado pelos agentes para as repartições ou Banco Oficial. É quando o valor estará disponível para o Tesouro do Estado.

De acordo com Silva (2003, p. 102), Ingressos e Receitas correspondem a todas as quantias recebidas pelos cofres públicos, e receitas públicas correspondem ao ingresso que vai integrar ao patrimônio público sem correspondência no passivo.

A definição acima diz respeito à receita orçamentária, onde todos os valores pertencem de fato ao Poder Público e não corresponde uma obrigação para com terceiros.

Receita Extra-orçamentária diz respeito àquelas que não integram o orçamento público e sendo dessa forma valores que não pertencem ao governo. É denominado como um ingresso financeiro temporário, onde o Estado é um simples depositário. As receitas extra-orçamentárias são melhores denominadas de ingressos, já que não integrarão o patrimônio público, como foi explicado segundo a definição de Silva.

São receitas extra-orçamentárias as cauções em dinheiro, fianças, depósitos para garantia de instância, consignações, salários não reclamados, operações de crédito por antecipação de receita, entre outros.

As receitas públicas quando orçadas na LOA ou realizadas, possuem denominações específicas que diferem das despesas públicas. Podendo ser chamadas de previstas, ou estimadas quando ocorrer seu registro no orçamento, e realizadas, executadas ou até mesmo arrecadadas no momento em que ocorrer a sua realização.

### 2.5.2 Despesas e Desembolsos Estatais

Define-se como despesa todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, nos termos da Constituição, das leis, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos. (SILVA, 2003, p.124)

A classificação da despesa pública, da mesma forma que a da receita, se dá pela Portaria Interministerial nº. 163/2001, Anexo II. Dessa forma, segundo o art. 3º desta portaria, classifica a despesa, segundo a natureza, em: categoria econômica, grupo de natureza da despesa e elemento de despesa.

A classificação quanto à categoria econômica corresponde à Despesa Corrente e Despesa de Capital. Quanto ao grupo econômico representam as contas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto gasto e por fim, quanto ao elemento da despesa corresponde à identificação dos objetos de gasto.

Despesas são desembolsos, saídas em virtude do compromisso da dívida pública ou à restituição ou pagamento de valores recebidos a título de cauções, depósitos, consignações,... Sendo assim, as despesas públicas são classificadas em orçamentárias e extra-orçamentárias.

Despesa Orçamentária é toda aquela em que é necessária a autorização legislativa, integrando dessa forma, o orçamento público, sendo discriminada e fixada nele. É o desembolso que reduz de forma definitiva o patrimônio e por isso, chamada despesa pública.

Silva (2003, p. 132) acrescenta em relação a despesas orçamentárias, que são aplicação de recursos públicos na realização dos gastos necessários à manutenção e expansão dos serviços públicos e que integram o orçamento, sendo assim, sofrem rigorosa disciplina pela Lei Federal nº. 4.320/64.

As despesas orçamentárias se dividem em dois grupos de acordo com a categoria econômica, são elas, despesas correntes e despesas de capital. O primeiro é referente às despesas com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes, o segundo à investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida e outras despesas de capital.

Quadro 2: Demonstrativo de Despesas Correntes e de Despesas de Capital

<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>
Despesa com Pessoal e Encargos	Investimentos
Juros e Encargos da Dívida	Inversões Financeiras
Outras Despesas Correntes	Amortização da Dívida
	Outras Despesas de Capital

Fonte: adaptado da Portaria 163/2001.

A despesa orçamentária percorre os seguintes estágios: fixação, empenho, liquidação e pagamento. A fixação é uma etapa obrigatória da despesa pública, e acontece após e com base na previsão da arrecadação da receita. Segundo Kohama (2008, p.151), a Lei do Orçamento é o documento que caracteriza a fixação da despesa orçamentária.

Após o estágio da fixação da despesa temos o empenhamento, que é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado uma obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. O empenho acontece antes da realização da despesa e precisa respeitar o limite de créditos concedidos.

O empenho compreende três fases: licitação ou sua dispensa, autorização, e formalização. A licitação tem como objetivo verificar quem oferece condições mais vantajosas à administração. A autorização é a permissão dada pela autoridade competente para realização da despesa. E por último, a fase da formalização corresponde à dedução do valor da despesa feita no saldo disponível da dotação, e que é comprovada na maioria dos casos pela emissão das Notas de Empenho. (SILVA, 2004, p.155-159)

Como terceiro estágio da despesa tem-se a liquidação, que é a verificação do direito adquirido pelo credor. Neste estágio deverá ser apurados a origem e objeto do que se deve pagar, o valor exato e a quem se deve pagar. No último estágio temos o pagamento que é quando é pago o valor devido ao credor e extinto a obrigação.

Despesa Extra-orçamentária é constituída por pagamentos que não dependem de autorização legislativa, ou seja, não integram o orçamento público, correspondendo à restituições de valores que não pertenciam ao ente público. Pode-se citar como exemplos as devoluções de cauções, fianças, consignações entre outros.

As despesas públicas, da mesma forma que as receitas públicas, possuem determinações específicas para cada momento, seja o registro na LOA, ou sua execução. Para

o registro da despesa no orçamento, dá-se o termo de fixação e para o efetivo gasto da despesa chama-se de realização e execução.

## ***2.6 Mecanismos usuais do orçamento participativo***

Os créditos adicionais, conforme visto ao longo deste trabalho monográfico, representam as modificações que o Poder Executivo, com ou sem o consentimento pontual do Poder Legislativo cujos efeitos redirecionam e interferem na LOA.

A legitimidade popular, considerado o fato de que no sistema democrático a representação popular é praticada pelo voto e transferido ao parlamento, a quem cabe aprovar a LOA. Entretanto, há suplementações que já ficam previamente autorizadas na Lei de Meios, dificultando e dispensando a análise pontual do Poder Legislativo.

Geralmente o percentual de 20% até 25% costuma ser fixado e movimentado dentro de um dos artigos da Lei do Orçamento, além, da população quando não estimulada tende a não ser contemplada com dados e exposição direta da ação estatal, exceto em períodos pré-eleitorais.

Há, portanto, sob esta ótica, duas formas de créditos adicionais: os comunicados anualmente para a comunidade, sejam eles aprovados pela Câmara ou não, e os que jamais são discutidos diretamente com a comunidade. Na primeira condição o mecanismo utilizado no Brasil tem sido o orçamento participativo.

Convém esclarecer que o orçamento participativo ocorre em paralelo com as atividades normais do parlamento e não o substitui, permanecendo este na função de fiscalizador e responsável pela aprovação do orçamento.

O orçamento participativo trouxe à sociedade o direito de interferir na gestão pública, podendo assim, apresentar suas necessidades prioritárias. Ele veio garantir ao cidadão que o seu direito de democracia não acabe com na votação, e sim, que ele possa intervir nas decisões do Poder Executivo.

De acordo com Fedozzi (1997), o orçamento participativo é uma modalidade de gestão pública baseada na participação direta da população nas diversas fases que compõem a elaboração e execução do orçamento público.

A população participa da elaboração do orçamento e, não somente isto, ela fiscaliza a execução dele, para garantir que as reivindicações sejam realizadas. Dessa forma, o

orçamento participativo objetiva tornar mais estreita a relação entre o governo e os cidadãos para que as necessidades sejam sanadas tornando a gestão pública eficaz.

Temos como exemplo de orçamento participativo que obteve sucesso, o Município de Lages. O processo começou com a organização da sociedade, onde foram realizadas diversas atividades pela Prefeitura para incentivar a população. Depois foi imposta a comunidades essa participação dentro da Prefeitura, intervindo na escolha das prioridades para a cidade.

A escolha das prioridades era definidas em reuniões onde todos deveriam participar, ou seja, era imposta essa participação, sendo que aqueles que não estivessem nas reuniões e não ajudassem na decisão, não teriam direito aos serviços do município. Sendo assim, a população era obrigada a escolher as prioridades para o bem da cidade.

O Município de Florianópolis utilizou como modelo de mecanismos usuais do orçamento participativo o de Porto Alegre, que também obteve sucesso. No entanto, no município de Florianópolis o orçamento participativo ocorreu, apenas, em duas gestões, de 1986 a 1988 e de 1993 a 1997, outra diferença entre os municípios é que em Florianópolis foi utilizado um critério a mais, o de extensão territorial.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre decidiu quebrar com a prática de elaboração de orçamentos públicos em gabinete, passando a oferecer à população o direito de escolher as prioridades.

De acordo com Fedozzi (1997), a experiência de Porto Alegre, aproxima-se da modalidade onde se é estabelecida uma forma conjunta, consensual, entre o Executivo e Conselho do Orçamento, para a definição das prioridades. Dessa forma, o governo partilha o poder político através de uma dinâmica de deliberações que busca o consenso e a negociação política.

A elaboração do orçamento inicia-se com as discussões e reivindicações de interesse dos moradores, que são apresentadas, discutidas e aprovadas em reuniões comunitárias. Em seguida as prioridades aprovadas são apresentadas e defendidas de formas regionalizadas e assim eleitos os representantes do Conselho do Orçamento Participativo.

Depois de escolhido o Conselho do Orçamento, que segundo Giacomoni (1996), são compostos por conselheiros escolhidos em Assembléias Regionais, e indicados por associações comunitárias, ocorrem as reuniões do Conselho para que estes, apresentem e defendam as prioridades das determinadas regiões. Após acontece as reuniões do Fórum do Orçamento Participativo para fiscalizar a execução dos serviços priorizados

Deve a Prefeitura ou o parlamento, assim que for encerrada a execução do orçamento, e antes mesmo de iniciar o processo de discussão para o estabelecimento das prioridades do

próximo período, prestar contas à comunidade. Deve ser feita essa prestação de contas de maneira regionalizada, especificando as obras feitas e os recursos gastos, bem como se houve utilização de créditos adicionais. Sendo assim, se cumpre o papel do orçamento participativo.

As próximas assembleias e discussões sobre o ano seguinte devem, portanto, trazer uma prestação de contas para a população, onde se possam observar as prioridades escolhidas pela comunidade ficando evidenciado os créditos adicionados ou as anulações praticadas e quais foram realmente colocadas no orçamento e executadas. Dessa forma, podendo avaliar a influência que a população teve na elaboração e execução do planejamento.

### **3- ESTUDO DE CASO**

O presente trabalho consiste na análise comparativa entre as receitas e despesas orçadas versus realizadas dos Municípios do Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis nos anos de 2003, 2004 e 2005.

Trata-se na análise dos Municípios do Núcleo da Região Metropolitana, sob a ótica da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, apoiado no art. 5º da Lei Complementar nº 162 de 06 de janeiro de 1998. No entanto, a Lei Complementar nº 381 de 7 de maio de 2007, extinguiu essa região.

Os Municípios que compõem o Núcleo da Região Metropolitana são:

Águas Mornas

Antônio Carlos

Biguaçu

Florianópolis

Governador Celso Ramos

Palhoça

Santo Amaro da Imperatriz

São José

São Pedro de Alcântara

Os Municípios que compõem as Áreas de Expansão são:

Alfredo Wagner

Angelina

Anitápolis

Canelinha

Garopaba

Leoberto Leal

Major Gercino

Nova Trento

Paulo Lopes

Rancho Queimado

São Bonifácio

São João Batista



## Tijucas

Existem, porém, classificações da Região Metropolitana de Florianópolis sob pontos de vista diferentes, como por exemplo, FECAM, Governo Estadual, IBGE entre outros, sem no entanto, estarem errados.

O trabalho analisará especificamente os Municípios do Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis.

### ***3.1- Receita Prevista e Realizada***

A seguir serão comparadas as Receitas Previstas na Lei Orçamentária Anual e as Receitas Realizadas, dos Municípios do núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis nos anos de 2003, 2004 e 2005, além da exposição de tabelas e gráficos mostrando essas análises.

#### 3.1.1 - Águas Mornas

A Lei Orçamentária Anual estimou, em conjunto com a Câmara de Vereadores em R\$ 4.170.900,00 a receita total para 2003. Foram efetivamente arrecadados e recolhidos aos cofres públicos R\$ 3.625.115,34, o que representa 87% do previsto, ocasionando uma diferença a menor no valor de R\$ 545.784,66. As Receitas Correntes realizadas correspondem a 100% da receita total executada, onde as fontes de maior significado são as transferências de ICMS, IPI, IPVA e outros, estas correspondem a 84,59% do contexto.

De acordo com a Tabela acima, constata-se que no ano de 2003 a Receita Corrente, Patrimonial teve sua arrecadação maior do que a prevista em 236,38%. A Receita de Capital prevista foi de R\$ 517.500,00 e, no entanto, não houve realização, sua maior divergência foi na conta Transferências de Capital sendo previstos R\$ 402.500,00 e nada executado, causando dessa forma, uma redução na execução da receita.

Em 2004 o percentual de realização da receita total foi de aproximadamente 85%, onde foram previstos R\$ 4.842.000,00 sendo recolhidos e arrecadados o valor de R\$ 4.131.033,70. As Receitas Correntes Executadas representam 92% das Receitas Correntes Previstas, mostrando como divergência expressiva a Receita de Contribuições que realizou 39% do estimado. Observou-se neste como no ano de 2003, que as Receitas Correntes,

especificamente a conta transferências, teve grande significado, representando 82,20% da receita total realizada.

A Receita de Capital foi prevista em R\$ 432.500,00 e seu afetivo recolhimento e arrecadação foram de R\$ 94.000,00 representando 22% do estimado, tendo como maior relevância a conta transferência de capital.

No ano de 2005 a efetiva arrecadação e recolhimento superaram o previsto em aproximadamente 2,20%. Foi previsto o valor de R\$ 4.821.100,00 e realizado R\$ 4.927.086,64. Ainda neste ano, verifica-se que as Receitas Correntes, conta transferências teve maior relevância dentre todas as receitas realizadas, significando aproximadamente 94%, e superando ainda o previsto. No entanto, as Receitas de Capital foram novamente superestimadas, sendo que a previsão foi de R\$ 295.000,00 e a sua execução R\$ 80.000,00 representando 27%.

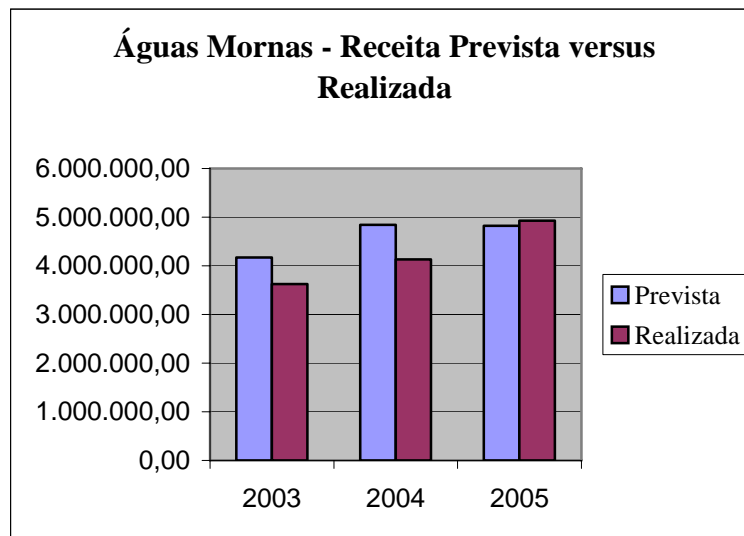
A Tabela a seguir especifica as receitas por fontes de recursos do Município de Águas Mornas nos anos de 2003, 2004 e 2005.

Tabela 1 - Águas Mornas: Comparativo da Receita Prevista e Realizada

ÁGUAS MORNAS	2003			2004			2005		
	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A
RECEITA									
Receitas Correntes	3.653.400,00	3.625.115,34	1	4.409.500,00	4.037.033,70	0,92	5.032.800,00	5.390.569,54	1,07
Receita Tributária	209.500,00	156.814,15	0,8	349.000,00	366.068,93	1,05	249.400,00	296.848,70	1,19
Receita Contribuições	139.900,00	150.352,84	1,1	167.800,00	64.863,39	0,39	80.700,00	80.452,23	1
Receita Patrimonial	49.500,00	117.008,08	2,4	195.300,00	111.190,19	0,57	135.000,00	183.350,35	1,36
Receita Agropecuária	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	500	0	0
Receita de Serviços	28.300,00	26.408,90	0,9	31.700,00	19.117,08	0,6	30.700,00	24.016,88	0,78
Transf. Correntes	3.132.500,00	3.066.482,17	1	3.440.550,00	3.395.649,53	0,99	4.336.600,00	4.664.987,70	1,08
Outras Rec. Correntes	92.700,00	108.049,20	1,2	224.200,00	80.144,58	0,36	199.900,00	140.913,68	0,7
Receitas de Capital	517.500,00	0	0	432.500,00	94.000,00	0,22	295.000,00	80.000,00	0,27
Operações de Crédito	95.000,00	0	0	90.000,00	0	0	90.000,00	0	0
Alienação de Bens	20.000,00	0	0	30.000,00	0	0	30.000,00	0	0
Transf. de Capital	402.500,00	0	0	312.500,00	94.000,00	0,3	175.000,00	80.000,00	0,46
DEDUÇÕES	0	0	0	0	0	0	-506.700,00	-543.482,90	1,07
Ded Rec Corrente	0	0	0	0	0	0	-506.700,00	-543.482,90	1,07
SOMA	4.170.900,00	3.625.115,34	0,9	4.842.000,00	4.131.033,70	0,87	4.821.100,00	4.927.086,64	1,02

Fonte: dados da Pesquisa

Figura 1 – Águas Mornas: Receita Prevista *versus* Realizada



Fonte: autor da pesquisa

Observa-se na tabela abaixo uma evolução na Receitas Correntes, principalmente na receita tributária composta principalmente por impostos e nas transferências correntes que são provenientes de repasse de entes públicos ou privados.

As Receitas Correntes no decorrer destes três anos tiveram um significativo aumento de 48,70%, tendo como componentes mais significativos a receita tributária e as transferências correntes. Já analisando as Receitas de Capital observou-se uma previsão na Lei Orçamentária Anual acima da realização em todos os anos verificados, destacando as transferências de capital.

Tabela 2 - Águas Mornas: Análise Vertical e Horizontal da Receita Realizada

ÁGUAS MORNAS	2003			2004			2005		
	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH
RECEITAS CORRENTES	3.625.115,34	100	100	4.037.033,70	97,72	111,4	5.390.569,54	125,5	148,7
Receita Tributária	156.814,15	4,33	100	366.068,93	8,86	233,4	296.848,70	6,02	189,3
Receita Contribuições	150.352,84	4,15	100	64.863,39	1,57	43,14	80.452,23	1,63	53,51
Receita Patrimonial	117.008,08	3,23	100	111.190,19	2,69	95,03	183.350,35	3,72	156,7
Receita Agropecuária	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	26.408,90	0,73	100	19.117,08	0,46	72,39	24.016,88	0,49	90,94
Transf. Correntes	3.066.482,17	84,59	100	3.395.649,53	82,2	110,7	4.664.987,70	94,68	152,13
Outras Rec. Correntes	108.049,20	2,98	100	80.144,58	1,94	74,17	140.913,68	2,86	130,42
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	100	94.000,00	2,28	0	80.000,00	1,62	0
Operações de Crédito	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Transf. de Capital	0	0	100	94.000,00	2,28	0	80.000,00	1,62	0
DEDUÇÕES	0	0	100	0	0	0	-543.482,90	-11,03	0
Ded Rec Corrente	0	0	100	0	0	0	-543.482,90	-11,03	0
SOMA	3.625.115,34	100	100	4.131.033,70	100	114	4.927.086,64	100	135,92

Fonte: dados da pesquisa

### 3.1.2 - Antônio Carlos

A Lei Orçamentária Anual estimou para 2003 uma receita total no valor de R\$ 5.855.000,00, sendo realizados R\$ 6.035.900,96, o que representa 3,09% a maior do que o previsto. As Receitas Correntes representaram mais de 96% da receita total arrecadada e recolhida, tendo como fonte de maior significado as transferências correntes, que são valores provenientes de repasses do Governo, e dentre eles as transferências oriundas do Estado, como ICMS, e IPVA foram as mais representativas, com mais de 49%.

De acordo com a tabela abaixo, pode-se verificar que as Receitas Correntes superaram sua previsão, encontrando nas contas receita patrimonial e receita agropecuária as maiores divergências. Contudo, as Receitas de Capital foram estimadas em R\$ 592.000,00 e realizadas 33%, o que representa um valor de R\$ 196.634,44.

Em 2004 o percentual de realização da receita total foi de 7,49% a maior do que a prevista, podendo observar que as Receitas Correntes tem maior significado, com

93,57% da receita total. A conta transferência representou maior parcela, assim como no ano de 2003, tendo sua realização superior à estimativa. As Receitas de Capital também tiveram sua execução maior do que sua estimativa numa diferença de R\$ 404.209,61, significando 47% a maior.

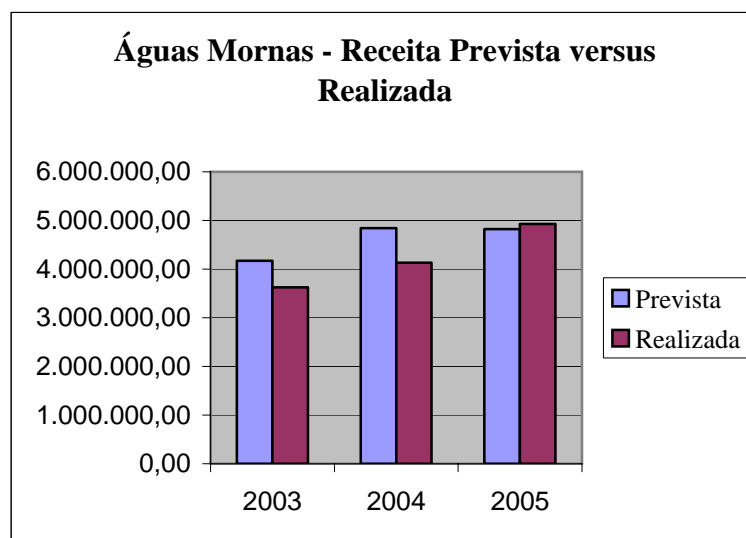
No ano de 2005 a efetiva arrecadação e recolhimento foi maior do que o valor previsto em aproximadamente 8% da receita total, onde foram previstos R\$ 8.685.900,00 e realizados R\$ 9.415.219,03. As Receitas Correntes realizadas superaram as previstas em 14%, sendo que a receita de serviços teve sua execução duas vezes a prevista. A Receita de Capital foi superestimada, e sendo executada 78% do previsto. Neste mesmo ano ocorreram deduções das Receitas Correntes de valor R\$ 937.164,03 negativo.

Tabela 3 - Antônio Carlos: Comparativo da Receita Prevista e Realizada

Antônio Carlos	2003			2004			2005		
	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A
RECEITA									
Receitas Correntes	5.263.000,00	5.839.266,52	1,11	7.309.200,00	7.512.812,11	1,03	8.155.750,00	9.301.079,60	1,14
Receita Tributária	369.800,00	492.117,64	1,33	483.100,00	694.312,35	1,44	624.200,00	719.764,04	1,15
Receita Contribuições	364.900,00	370.879,35	1,02	477.200,00	249.820,53	0,52	267.150,00	287.948,60	1,08
Receita Patrimonial	165.700,00	338.583,34	2,04	387.000,00	347.703,13	0,9	390.000,00	465.521,58	1,19
Receita Agropecuária	5.000,00	10.940,00	2,19	8.000,00	4.644,50	0,58	3.600,00	1.169,90	0,32
Receita de Serviços	25.000,00	26.003,06	1,04	33.000,00	25.504,34	0,77	23.600,00	49.480,21	2,1
Transf. Correntes	4.277.500,00	4.522.289,55	1,06	5.866.700,00	6.135.618,53	1,05	6.769.200,00	7.671.922,17	1,13
Outras Rec. Correntes	55.100,00	78.453,58	1,42	54.200,00	55.208,73	1,02	78.000,00	105.273,10	1,35
Receitas de Capital	592.000,00	196.634,44	0,33	863.000,00	1.267.209,61	1,47	1.350.500,00	1.051.303,46	0,78
Operações de Crédito	0	0	0	0	599.071,54	0	0	0	0
Amortização de Emp.	2.000,00	1.883,44	0,94	3.000,00	2.323,52	0,77	2.500,00	1.303,46	0,52
Alienação de Bens	10.000,00	2.751,00	0,28	10.000,00	0	0	10.000,00	0	0
Transf. de Capital	580.000,00	192.000,00	0,33	850.000,00	665.814,55	0,78	1.338.000,00	1.050.000,00	0,78
DEDUÇÕES	0	0	0	-702.375,00	-750.515,07	1,07	-820.350,00	-937.164,03	1,14
Ded Rec Corrente	0	0	0	-702.375,00	-750.515,07	1,07	-820.350,00	-937.164,03	1,14
<b>SOMA</b>	<b>5.855.000,00</b>	<b>6.035.900,96</b>	<b>1,03</b>	<b>7.469.825,00</b>	<b>8.029.506,65</b>	<b>1,07</b>	<b>8.685.900,00</b>	<b>9.415.219,03</b>	<b>1,08</b>

Fonte: dados da pesquisa

Figura 2 – Antônio Carlos: Receita Prevista versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

Na Tabela abaixo podemos verificar a evolução das Receitas nos anos de 2003 a 2004. As Receitas totais tiveram um aumento bastante significativo de 55,99% comparando o último e primeiro anos analisados. As transferências correntes tiveram um aumento de 69% no decorrer dos três anos. Analisando as Receitas de Capital observou-se uma oscilação, aumentando o valor realizado em 2004 e reduzindo este em 17% em 2005.

Tabela 4 - Antônio Carlos: Análise Vertical e Horizontal

Antônio Carlos	2003			2004			2005		
	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH
RECEITA									
Receitas Correntes	5.839.266,52	96,74	100	7.512.812,11	93,57	128,66	9.301.079,60	98,79	159,29
Receita Tributária	492.117,64	8,15	100	694.312,35	8,65	141,09	719.764,04	7,64	146,26
Receita Contribuições	370.879,35	6,14	100	249.820,53	3,11	67,36	287.948,60	3,06	77,64
Receita Patrimonial	338.583,34	5,61	100	347.703,13	4,33	102,69	465.521,58	4,94	137,49
Receita Agropecuária	10.940,00	0,18	100	4.644,50	0,06	42,45	1.169,90	0,01	10,69
Receita de Serviços	26.003,06	0,43	100	25.504,34	0,32	98,08	49.480,21	0,53	190,29
Transf. Correntes	4.522.289,55	74,92	100	6.135.618,53	76,41	135,68	7.671.922,17	81,48	169,65
Outras Rec. Correntes	78.453,58	1,3	100	55.208,73	0,69	70,37	105.273,10	1,12	134,19
Receitas de Capital	196.634,44	3,26	100	1.267.209,61	15,78	644,45	1.051.303,46	11,17	534,65
Operações de Crédito	0	0	100	599.071,54	7,46	0	0	0	0
Amortização de Emp.	1.883,44	0,03	100	2.323,52	0,03	123,37	1.303,46	0,01	69,21
Alienação de Bens	2.751,00	0,05	100	0	0	0	0	0	0
Transf. de Capital	192.000,00	3,18	100	665.814,55	8,29	346,78	1.050.000,00	11,15	546,88
DEDUÇÕES	0	0	100	-750.515,07	-9,35	0	-937.164,03	-9,95	0
Ded Rec Corrente	0	0	100	-750.515,07	-9,35	0	-937.164,03	-9,95	0
SOMA	6.035.900,96	100	100	8.029.506,65	100	133,03	9.415.219,03	100	155,99

Fonte: dados da pesquisa

### 3.1.3 - Biguaçu

A Lei Orçamentária Anual estimou, em conjunto com a Câmara de Vereadores, em R\$ 26.002.674,00 o total da receita para 2003, sendo que foi efetivamente arrecadado e recolhido aos cofres públicos o valor de R\$ 23.433.231,85, representando um percentual de 90,11%. As Receitas Correntes superaram sua previsão em aproximadamente 15%, tendo como conta mais expressiva as transferências correntes com uma parcela de participação de 79,43% do total da receita realizada.

De acordo com a tabela abaixo, podemos perceber que a Receita de Capital teve sua realização em 5%, sendo que foi prevista uma arrecadação no valor de R\$ 1.690.000,00, sendo realizados R\$ 81.250,00. No total da receita a Receita de Capital teve uma participação inferior a 1%.

Em 2004 a realização da receita total foi de aproximadamente 96% , onde foi previsto o valor de R\$ 27.857.638,78 sendo recolhido e arrecadado o valor de R\$ 26.617.881,13. As Receitas Correntes obtiveram parcela acima de 99% da receita total, superando ainda o que estava previsto em 2%. A receita patrimonial e as transferências correntes ficaram acima das previstas, sendo que a última representa mais do que 80% do total da receita executada.

As Receitas de Capital ficaram abaixo do planejado, sendo que foram executados R\$ 133.905,80 e previstos R\$ 1.818.338,78, tendo como única conta as transferências de capital.

No ano de 2005 a efetiva arrecadação e o recolhimento da receita pública superou o previsto em 5%. Foi previsto o valor de R\$ 34.480.713,00 e realizados R\$ 36.365.862,69. Pode-se verificar que a receita de contribuições, a receita patrimonial e as transferências correntes tiveram a execução superior à previsão. O total das Receitas Correntes representa 97,31% da receita total arrecadada.

Para as Receitas de Capital foi previsto o valor de R\$ 4.018.733,00 e realizados R\$ 977.930,00, sendo que as operações de crédito e alienações de bens foram estimadas, porém, não executados.

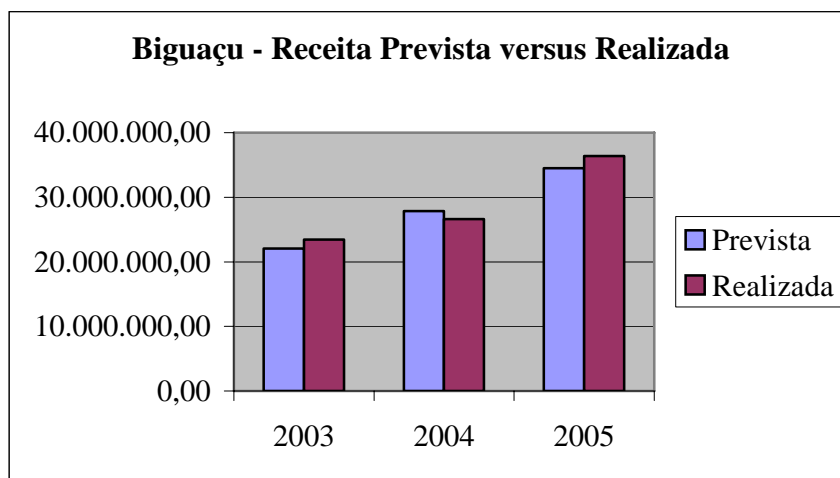
A seguir, a Tabela especifica as receitas por fontes de recursos do Município de Biguaçu nos anos de 2003, 2004 e 2005.

Tabela 5 - Biguaçu: Comparativo da Receitas Prevista e Realizada

BIGUAÇU	2003			2004			2005		
	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A
Receitas Correntes	20.390.000,00	23.351.981,85	1,15	26.039.300,00	26.483.975,33	1,02	33.582.700,00	35.387.932,69	1,1
Receita Tributária	2.846.000,00	1.931.985,39	0,68	2.384.000,00	2.173.845,44	0,91	3.337.300,00	2.866.565,52	0,9
Receita Contribuições	35.000,00	1.100.129,44	31,4	1.838.000,00	958.345,60	0,52	400.000,00	440.370,40	1,1
Receita Patrimonial	222.000,00	1.038.726,59	4,68	888.300,00	962.504,63	1,08	890.600,00	1.607.458,37	1,8
Receita Agropecuária	50.000,00	39.994,37	0,8	52.000,00	13.786,75	0,27	50.000,00	76.518,12	1,5
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	64.000,00	9.734,75	0,2
Transf. Correntes	16.840.000,00	18.613.775,21	1,11	20.158.000,00	21.468.993,09	1,07	28.004.200,00	29.666.473,99	1,1
Outras Rec. Correntes	397.000,00	627.370,85	1,58	719.000,00	906.499,82	1,26	836.600,00	720.811,54	0,9
Receitas de Capital	1.690.000,00	81.250,00	0,05	1.818.338,78	133.905,80	0,07	4.018.733,00	977.930,00	0,2
Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	300.000,00	0	0
Alienação de Bens	60.000,00	0	0	0	0	0	134.450,00	0	0
Transf. de Capital	1.630.000,00	81.250,00	0,05	1.818.338,78	133.905,80	0,07	3.584.283,00	977.930,00	0,3
DEDUÇÕES	0	0	0	0	0	0	-3.120.720,00	0	0
Ded Rec Corrente	0	0	0	0	0	0	-312.720,00	0	0
SOMA	22.080.000,00	23.433.231,85	1,06	27.857.638,78	26.617.881,13	0,96	34.480.713,00	36.365.862,69	1,1

Fonte: dados da pesquisa

Figura 3 – Biguaçu: Receita Prevista versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

Podemos observar na Tabela abaixo, na coluna da análise horizontal uma evolução das Receitas Correntes em 51,54%, tendo como principais receitas a tributária e as transferências correntes. A receita agropecuária apesar da sua participação ser inferior a 1% da receita total arrecadada, teve um significativo aumento no decorrer dos três anos.

As Receitas de Capital estiveram em todos os anos abaixo do planejado, tendo em 2005 o maior percentual de realização, 24%.



Tabela 6 – Biguaçu: Análise Vertical e Horizontal

BIGUAÇU	2003			2004			2005		
	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH
Receitas Correntes	23.351.981,85	99,65	100	26.483.975,33	99,5	113,41	35.387.932,69	97,31	151,54
Receita Tributária	1.931.985,39	8,24	100	2.173.845,44	8,17	112,52	2.866.565,52	7,88	148,37
Receita Contribuições	1.100.129,44	4,69	100	958.345,60	3,6	87,11	440.370,40	1,21	40,03
Receita Patrimonial	1.038.726,59	4,43	100	962.504,63	3,62	92,66	1.607.458,37	4,42	154,75
Receita Agropecuária	39.994,37	0,17	100	13.786,75	0,05	34,47	76.518,12	0,21	191,32
Receita de Serviços	0	0	100	0	0	0	9.734,75	0,03	0
Transf. Correntes	18.613.775,21	79,43	100	21.468.993,09	80,7	115,34	29.666.473,99	81,58	159,38
Outras Rec. Correntes	627.370,85	2,68	100	906.499,82	3,41	144,49	720.811,54	1,98	114,89
Receitas de Capital	81.250,00	0,35	100	133.905,80	0,5	164,81	977.930,00	2,69	1.203,61
Operações de Crédito	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Transf. de Capital	81.250,00	0,35	100	133.905,80	0,5	1,65	977.930,00	2,69	1.203,61
DEDUÇÕES	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Ded Rec Corrente	0	0	100	0	0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>	<b>23.433.231,85</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>26.617.881,13</b>	<b>100</b>	<b>113,59</b>	<b>36.365.862,69</b>	<b>100</b>	<b>155,19</b>

Fonte: dados da pesquisa

### 3.1.4 - Florianópolis

A Lei Orçamentária Anual estimou o valor da receita total para 2003 em R\$ 483.402.631,00. Foi efetivamente arrecadado e recolhido aos cofres públicos o valor de R\$ 328.833.651,97, o que representa 68,02% do valor previsto, ocasionando uma diferença a menor de R\$ 154.568.979,10.

As Receitas Correntes, especificamente a receita de contribuições e as transferências correntes foram as fontes com maior divergência entre o estimado e o executado, sendo seus percentuais 27% e 50% de realização respectivamente. As Receitas Correntes representam aproximadamente 98% do total da receita realizada.

As Receitas de Capital foram estimadas em R\$ 26.878.674,00, e realizado o valor de R\$ 6.674.885,13, significando 25% do previsto. Verifica-se que a conta mais representativa em sua execução foi a transferência de capital, no entanto, no planejamento as operações de créditos eram mais significativas, o que na prática não aconteceu.

Em 2004 o percentual de realização da receita total foi de aproximadamente 77%, onde foram previstos R\$ 515.506.483,00, sendo arrecadado e recolhido o valor de R\$ 398.058.933,53. As Receitas Correntes executadas representam 82% das Receitas Correntes previstas, mostrando como divergência expressiva as transferências correntes que realizou

58% do estimado. Por outro lado, a receita patrimonial teve sua arrecadação superior à 260% da prevista.

As Receitas de Capital foram previstas em R\$ 44.053.352,00 e sua efetiva realização foi de R\$ 12.679.010,00 representando 29% do estimado, tendo como maior relevância a fonte de operações de crédito.

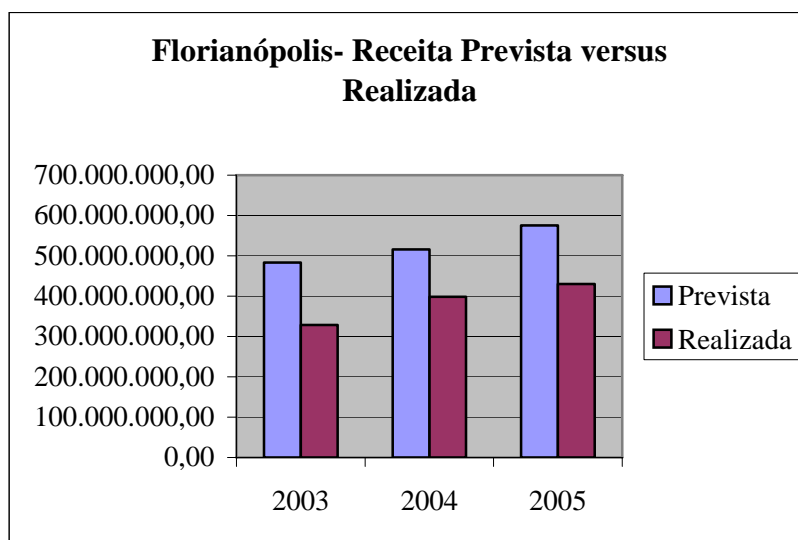
Em 2005 o efetivo recolhimento e arrecadação representaram 75% do valor estimado para a receita total. Tendo como valor previsto R\$ 526.616.096,00, ocasionando uma diferença a menor em relação ao valor executado de R\$ 87.127.265,60. Ainda neste ano, verifica-se que a fonte receita tributária, composta principalmente por impostos, teve mais relevância dentre todas as receitas correntes.

Tabela 7 – Florianópolis: Comparativo da Receitas Prevista e Realizada

Florianópolis	2003			2004			2005		
	2003	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A
RECEITA									
RECEITAS CORRENTES	456.523.957,00	322.158.766,84	0,71	471.503.131,00	385.379.923,53	0,82	526.616.096,00	437.488.830,43	0,83
Receita Tributária	166.493.677,00	159.696.013,08	0,96	172.175.591,00	165.960.159,19	0,96	187.574.905,00	189.113.334,83	1,01
Receita Contribuições	12.082.963,00	3.267.206,90	0,27	26.815.716,00	40.924.007,34	1,53	35.213.944,00	28.595.097,03	0,81
Receita Patrimonial	7.313.491,00	4.399.891,81	0,60	4.666.696,00	12.242.170,32	2,62	5.400.409,00	8.529.776,58	1,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	244.426.436,00	122.888.050,95	0,50	235.482.148,00	136.342.681,95	0,58	198.700.638,00	167.412.001,00	0,84
Outras Rec. Correntes	26.207.390,00	31.907.604,10	1,22	32.362.980,00	29.910.904,73	0,92	99.726.200,00	43.838.620,99	0,44
RECEITAS DE CAPITAL	26.878.674,00	6.674.885,13	0,25	44.053.352,00	12.679.010,00	0,29	62.291.179,00	7.748.870,11	0,12
Operações de Crédito	19.298.900,00	1.373.902,36	0,07	41.641.352,00	9.636.666,40	0,23	47.247.434,00	2.928.845,93	0,06
Amortização de Emp.	0,00	91.355,29	0,00	127.000,00	108.717,18	0,86	240.451,00	48.274,58	0,20
Alienação de Bens	29.774,00	0,00	0,00	0,00	65.128,00	0,00	0,00	1.711,00	0,00
Transf. de Capital	7.550.000,00	5.209.627,48	0,69	2.285.000,00	2.868.498,42	1,26	14.754.000,00	4.770.038,60	0,32
Outras Rec de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.294,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.578.150,00	-14.721.042,99	1,08
Ded Rec Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.902,21	0,00
Ded Transf Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.578.150,00	-14.702.140,78	1,08
<b>SOMA</b>	<b>483.402.631,00</b>	<b>328.833.651,97</b>	<b>0,68</b>	<b>515.556.483,00</b>	<b>398.058.933,53</b>	<b>0,77</b>	<b>575.329.125,00</b>	<b>430.516.657,55</b>	<b>0,75</b>

Fonte: dados da pesquisa

Figura 4 – Florianópolis: Receita Prevista versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

Pode-se verificar na tabela abaixo uma evolução da arrecadação e recolhimento da receita total, principalmente das Receitas Correntes, que tiveram no decorrer dos três anos um aumento de 35,80%. As receitas de contribuições tiveram seu ano de maior significado o de 2004, chegando a um aumento em relação ao ano anterior maior de 1200%.

Tabela 8 - Florianópolis: Análise Vertical e Horizontal

Florianópolis	2003			2004			2005		
	Realizada (B)	AV	AH	Realizada (B)	AV	AH	Realizada (B)	AV	AH
<b>RECEITA</b>									
RECEITAS CORRENTES	322.158.766,84	97,97	100,00	385.379.923,53	96,81	119,62	437.488.830,43	101,62	135,80
Receita Tributária	159.696.013,08	48,56	100,00	165.960.159,19	41,69	103,92	189.113.334,83	43,93	118,42
Receita Contribuições	3.267.206,90	0,99	100,00	40.924.007,34	10,28	1.252,57	28.595.097,03	6,64	875,22
Receita Patrimonial	4.399.891,81	1,34	100,00	12.242.170,32	3,08	278,24	8.529.776,58	1,98	193,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	122.888.050,95	37,37	100,00	136.342.681,95	34,25	110,95	167.412.001,00	38,89	136,23
Outras Rec. Correntes	31.907.604,10	9,70	100,00	29.910.904,73	7,51	93,74	43.838.620,99	10,18	137,39
RECEITAS DE CAPITAL	6.674.885,13	2,03	100,00	12.679.010,00	3,19	189,95	7.748.870,11	1,80	116,09
Operações de Crédito	1.373.902,36	0,42	100,00	9.636.666,40	2,42	701,41	2.928.845,93	0,68	213,18
Amortização de Emp.	91.355,29	0,03	100,00	108.717,18	0,03	119,00	48.274,58	0,01	52,84
Alienação de Bens	0,00	0,00	100,00	65.128,00	0,02	0,00	1.711,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	5.209.627,48	1,58	100,00	2.868.498,42	0,72	55,06	4.770.038,60	1,11	91,56
Outras Rec de Capital	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	-14.721.042,99	-3,42	0,00
Ded Rec Tributária	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	-18.902,21	-0,04	0,00
Ded Transf Correntes	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	-14.702.140,78	-3,41	0,00
<b>SOMA</b>	<b>328.833.651,97</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>398.058.933,53</b>	<b>100,00</b>	<b>121,05</b>	<b>430.516.657,55</b>	<b>100,00</b>	<b>130,92</b>

Fonte: dados da pesquisa

### 3.1.5 - Governador Celso Ramos

A Lei Orçamentária Anual estimou em R\$ 7.756.590,00 a receita total para 2003. Foi efetivamente arrecadado e recolhido aos cofres públicos o valor de R\$ 7.382.455,06, o que equivale a 92,21% do previsto, resultando numa diferença a menor de R\$ 371.134,94. As Receitas Correntes tiveram sua execução maior do que a prevista em 5%, elas representam 93,17% da receita total arrecadada e recolhida. A conta transferências correntes obteve mais da metade das receitas correntes, fazendo parte dela, principalmente, os ingressos provenientes de repasses da União e dos Estados.

As Receitas de Capital foram previstas em R\$ 977.000,00 sendo realizados 29% deste valor, tendo como divergência maior as transferências de capital, que representam 2,79% da receita total realizada.

Em 2004 o percentual de realização da receita total foi de 92%, onde foram previstos R\$ 9.077.350,00 sendo recolhidos e arrecadados a importância de R\$ 8.357.947,43. As Receitas Correntes, especificamente a conta outras transferências correntes teve sua efetiva arrecadação e recolhimento aos cofres públicos superior em 39% à receita estimada, sua representação diante do total da receita realizada é 6,42%. As Receitas de Capital tiveram sua execução igual a 11% da receita prevista, revelando um percentual inferior a 1% da receita total executada.

No ano de 2005 a realização da receita total superou a estimada, sendo previsto o valor de R\$ 8.584.432,00 e sendo arrecadado e recolhido o valor de R\$ 9.364.643,44. As Receitas Correntes tiveram como diferença a maior entre o estimado e o realizado a valia de R\$ 912.460,49, representando um percentual de 10%. A conta mais significativa dentro desse grupo foi as transferências correntes que correspondem a mais de 73% da receita total executada. As Receitas de Capital foram estimadas em excesso, sendo que a previsão foi de R\$ 215.000,00 e sua execução R\$ 179.024,00, significando 83% do estimado.

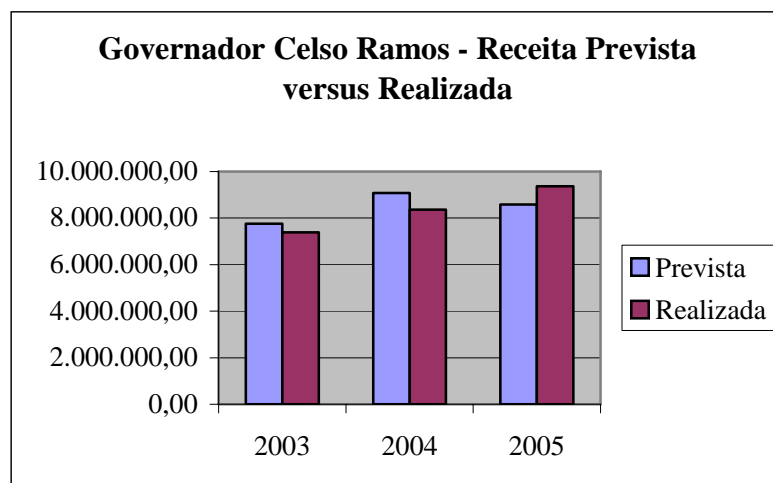
A seguir, a Tabela especificará as receitas por fontes de recursos do Município de Governados Celso Ramos nos anos de 2003, 2004 e 2005.

Tabela 9 - Governador Celso Ramos: Comparativo da Receita Prevista e Realizada

GOVERNADOR CELSO RAMOS	2003			2004			2005		
	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A
RECEITA									
Receitas Correntes	6.776.590,00	7.099.556,98	1,05	8.503.350,00	8.296.577,43	0,98	8.951.432,00	9.863.892,49	1,1
Receita Tributária	1.669.000,00	1.614.134,71	0,97	1.669.500,00	1.726.201,06	1,03	1.673.000,00	1.878.444,69	1,12
Receita Contribuições	0	0	0	250.000,00	164.132,21	0,66	200.000,00	36.715,59	0,18
Receita Patrimonial	30.000,00	89.448,34	2,98	43.000,00	55.629,03	1,29	46.000,00	122.751,11	2,67
Receita Agropecuária	8.000,00	7.556,40	0,94	8.000,00	6.121,55	0,77	6.000,00	5.413,50	0,9
Receita de Serviços	3.000,00	532.475,89	177,5	760.000,00	655.236,78	0,86	709.800,00	672.786,12	0,95
Transf. Correntes	4.835.590,00	4.571.375,64	0,95	5.388.350,00	5.153.018,40	0,96	5.966.432,00	6.837.578,02	1,15
Outras Rec. Correntes	231.000,00	284.566,00	1,23	384.500,00	536.238,40	1,39	350.200,00	310.203,46	0,89
Receitas de Capital	977.000,00	282.898,08	0,29	574.000,00	61.370,00	0,11	215.000,00	179.024,00	0,83
Operações de Crédito	91.000,00	69.069,00	0,76	400.000,00	0	0	200.000,00	0	0
Alienação de Bens	0	7.530,00	0	4.000,00	37.370,00	9,34	15.000,00	0	0
Transf. de Capital	886.000,00	206.299,08	0,23	170.000,00	24.000,00	0,14	0	179.024,00	0
DEDUÇÕES	0	0	0	0	0	0	-582.000,00	-678.273,05	1,17
Ded Rec Corrente	0	0	0	0	0	0	-582.000,00	-678.273,05	1,17
SOMA	7.753.590,00	7.382.455,06	0,95	9.077.350,00	8.357.947,43	0,92	8.584.432,00	9.364.643,44	1,09

Fonte: dados da pesquisa

Figura 5 – Governador Celso Ramos: Receita Prevista versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

Pode-se verificar na tabela abaixo que as Receitas Correntes tiveram durante os três anos verificados um aumento expressivo de 68,54%, sendo que a conta transferências correntes foi a mais significativa dentro do grupo Receitas Correntes, com uma evolução de 74,34%. Todavia, as Receitas de Capital tiveram um comportamento inverso, onde a receita no ano de 2005 representa aproximadamente 63% da receita realizada no ano de 2003.

Tabela 10 – Governador Celso Ramos: Análise Vertical e Horizontal

GOVERNADOR CELSO RAMOS	2003			2004			2005		
	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH
RECEITA									
Receitas Correntes	7.099.556,98	96,2	100	8.296.577,43	99,27	141,76	9.863.892,49	105,33	168,5
Receita Tributária	1.614.134,71	21,9	100	1.726.201,06	20,65	109,02	1.878.444,69	20,06	118,6
Receita Contribuições	0	0	100	164.132,21	1,96	0	36.715,59	0,39	0
Receita Patrimonial	89.448,34	1,21	100	55.629,03	0,67	68	122.751,11	1,31	150,1
Receita Agropecuária	7.556,40	0,1	100	6.121,55	0,07	81,01	5.413,50	0,06	71,64
Receita de Serviços	532.475,89	7,21	100	655.236,78	7,84	123,05	672.786,12	7,18	126,4
Transf. Correntes	4.571.375,64	61,9	100	5.153.018,40	61,65	131,39	6.837.578,02	73,01	174,3
Outras Rec. Correntes	284.566,00	3,85	100	536.238,40	6,42	211,03	310.203,46	3,31	122,1
Receitas de Capital	282.898,08	3,83	100	61.370,00	0,73	21,69	179.024,00	1,91	63,28
Operações de Crédito	69.069,00	0,93	100	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	7.530,00	0,17	100	37.370,00	0,45	496,28	0	0	0
Transf. de Capital	206.299,08	2,79	100	24.000,00	0,29	11,63	179.024,00	1,91	86,78
DEDUÇÕES	0	0	100	0	0	0	-678.273,05	-7,24	0
Ded Rec Corrente	0	0	100	0	0	0	-678.273,05	-7,24	0
SOMA	7.382.455,06	100	100	8.357.947,43	100	136,23	9.364.643,44	100	152,6

Fonte: dados da pesquisa

### 3.1.6 - Palhoça

A Lei Orçamentária Anual estimou para 2003 uma receita total no valor de R\$ 43.621.860,00, sendo realizados R\$ 43.450.891,25, o que representa 99,60% do estimado. As Receitas Correntes superaram as previstas em R\$ 3.656.956,76, elas representam 97,74% da receita total realizada. As transferências correntes que, são valores provenientes de repasses do Governo, representam a fonte mais significativa das Receitas Correntes.

Pode-se verificar na tabela abaixo, que as Receitas de Capital foram estimadas acima da execução, uma diferença a menor no valor de R\$ 3.827.925,51, tendo nas transferências de capital o maior reflexo dessa divergência.

No ano de 2004 o percentual de realização da receita total foi de 95,38% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual. As Receitas Correntes executadas superaram as previstas em 6%, sendo que as fontes da receita que contribuíram para isso foram a tributária e as transferência correntes.

Na tabela da análise vertical, verifica-se que as receitas correntes representaram 97,75% do total da receita arrecadada e recolhida aos cofres públicos, as contas de maior significado foram as receitas tributárias, onde tem-se principalmente os impostos, e as

transferências correntes que são valores de repasse, de ICMS, IPI, IPVA e outros, pelo Governo.

Ainda em 2003, observa-se que as Receitas de Capital foram estimadas em excesso, sendo realizados R\$ 1.133.087,28, 18% da previsão. Diante da receita total arrecadada e recolhida as Receitas de Capital representaram 2,25%, as operações de crédito foram as mais significativas deste grupo.

Em 2005 a receita total realizada superou a receita estimada, em aproximadamente 9,5%, onde foram previstos R\$ 57.695.047,00. As Receitas Correntes executadas maiores do que as previstas foram receitas de contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes, e outras receitas correntes. Elas representam 95,71% do total da receita arrecadada e recolhida aos cofres públicos.

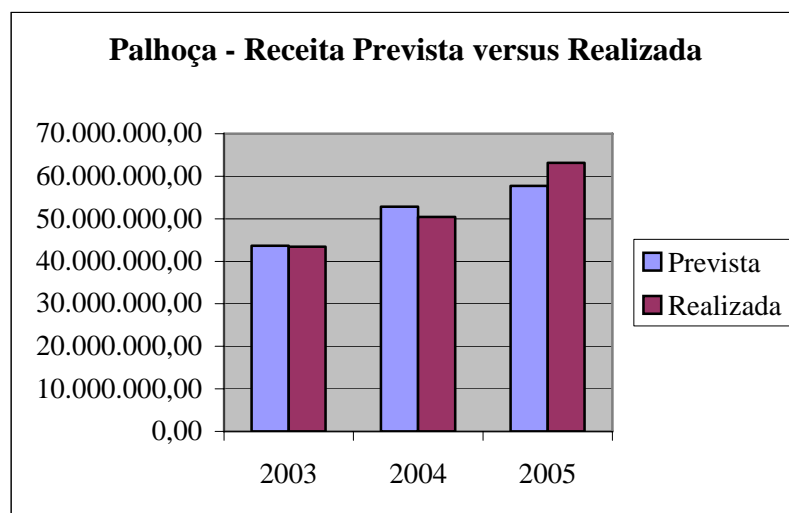
As Receitas de Capital foram previstas em R\$ 483.826,00, sendo realizados 560% a maior do que este valor, fazendo parte deste grupo as operações de crédito e as transferências correntes.

Tabela 11 – Palhoça: Comparativo da Receita Prevista e Realizada

PALHOÇA	2003			2004			2005		
	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A
RECEITA									
Receitas Correntes	38.811.860,00	42.468.816,76	1,09	46.410.434,00	49.288.830,01	1,06	60.059.871,00	60.468.792,24	1,01
Receita Tributária	8.750.029,00	9.307.548,46	1,06	8.026.014,00	9.346.348,87	1,16	14.131.890,00	9.916.578,58	0,7
Receita Contribuições	2.280.277,00	2.297.454,73	1,01	4.844.133,00	2.964.738,39	0,61	2.443.687,00	3.555.841,77	1,46
Receita Patrimonial	481.632,00	1.469.372,68	3,05	1.302.970,00	1.289.918,74	0,99	1.802.601,00	2.874.820,73	1,59
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	697.420,00	489.144,81	0,7	374.435,00	444.776,65	1,19	506.943,00	680.964,78	1,34
Transf. Correntes	24.071.067,00	25.212.196,02	1,05	28.110.806,00	29.425.263,08	1,05	35.009.663,00	36.719.678,68	1,05
Outras Rec. Correntes	2.531.435,00	3.693.100,06	1,46	3.752.076,00	5.817.784,28	1,55	6.165.087,00	6.720.907,70	1,09
Receitas de Capital	4.810.000,00	982.074,49	0,2	6.450.000,00	1.133.087,28	0,18	483.826,00	2.708.284,95	5,6
Operações de Crédito	1.000.000,00	0	0	2.000.000,00	584.949,77	0,29	0	1.415.050,23	0
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Capital	3.810.000,00	982.074,49	0,26	4.450.000,00	548.137,51	0,12	483.826,00	1.293.234,72	2,67
DEDUÇÕES	0	0	0	0	0	0	-2.848.650,00	0	0
Ded Rec Corrente	0	0	0	0	0	0	-2.848.650,00	0	0
<b>SOMA</b>	<b>43.621.860,00</b>	<b>43.450.891,25</b>	<b>0,99</b>	<b>52.860.434,00</b>	<b>50.421.917,29</b>	<b>0,95</b>	<b>57.695.047,00</b>	<b>63.177.077,19</b>	<b>1,1</b>

Fonte: dados da pesquisa

Figura 6 – Palhoça: Receita Prevista versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

Na tabela abaixo, pode-se verificar a evolução das receitas nos anos de 2003 a 2005. Observa-se que as Receitas Correntes tiveram um aumento bastante significativo de 42% comparando o último com o primeiro ano analisado. Todas as receitas dentro deste grupo contribuíram para esta evolução. Verificando as Receitas de Capital nota-se que houve um aumento de 175% no decorrer dos três anos, mostrando como conta expressiva as transferências de capital.

Tabela 12– Palhoça: Análise Vertical e Horizontal da Receita

PALHOÇA	2003			2004			2005		
	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH
RECEITAS CORRENTES	42.468.816,76	97,74	100	49.288.830,01	97,75	116,1	60.468.792,24	95,71	142,38
Receita Tributária	9.307.548,46	21,42	100	9.346.348,87	18,54	100,4	9.916.578,58	15,7	106,54
Receita Contribuições	2.297.454,73	5,29	100	2.964.738,39	5,88	129	3.555.841,77	5,63	154,77
Receita Patrimonial	1.469.372,68	3,38	100	1.289.918,74	2,56	87,79	2.874.820,73	4,55	195,65
Receita Agropecuária	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	489.144,81	1,13	100	444.776,65	0,88	90,93	680.964,78	1,08	139,22
Transf. Correntes	25.212.196,02	58,02	100	29.425.263,08	58,36	116,7	36.719.678,68	58,12	145,64
Outras Rec. Correntes	3.693.100,06	8,5	100	5.817.784,28	11,54	157,5	6.720.907,70	10,64	181,99
RECEITAS DE CAPITAL	982.074,49	2,26	100	1.133.087,28	2,25	115,4	2.708.284,95	4,29	275,77
Operações de Crédito	0	0	100	584.949,77	1,16	0	1.415.050,23	2,24	0
Alienação de Bens	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Transf. de Capital	982.074,49	2,26	100	548.137,51	1,08	55,81	1.293.234,72	2,05	131,68
DEDUÇÕES	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Ded Rec Corrente	0	0	100	0	0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>	<b>43.450.891,25</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>50.421.917,29</b>	<b>100</b>	<b>116</b>	<b>63.177.077,19</b>	<b>100</b>	<b>145,4</b>

Fonte: dados da pesquisa



### 3.1.7 - Santo Amaro da Imperatriz

O Poder Executivo juntamente com a Câmara de Vereadores estimou na Lei Orçamentária Anual o valor de R\$ 11.051.400,00 para a receita total de 2003. Foi efetivamente arrecadado e recolhido aos cofres públicos o valor de R\$ 9.904.613,03, que representa 90% da receita prevista. As Receitas Correntes superaram sua previsão em 1%, e representam diante da receita total 98,22%, tem como conta mais significativa as transferências correntes com aproximadamente 63%, que são repasses da União, dos Estado e Multigovernamentais.

As Receitas de Capital foram previstas em R\$ 1.379.000,00 sendo realizadas 13% desse valor. As fontes desse grupo são amortização de empréstimo, operações de crédito e transferências de capital, juntas representam 1,78% da receita total executada.

Em 2004 o percentual de realização da receita total foi de 95% , onde foram previstos R\$ 11.852.800,00 sendo arrecadada e recolhida a importância de R\$ 11.235.219,34. As Receitas Correntes foram executadas abaixo do previsto em 6%. A conta receita tributária realizada, que compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município, esteve equilibrada em relação ao que foi estimado na Lei Orçamentária Anual.

As Receitas de Capital realizaram 240% da receita prevista, no entanto, representam valor inferior a 1% da receita total arrecadada. Faz parte deste grupo as amortizações de empréstimos e as transferências de capital.

No ano de 2005 a efetiva arrecadação e recolhimento aos cofres do Município superou a previsão da receita total em aproximadamente 14%. Foi previsto o valor de R\$ 11.861.600,00 e executados R\$ 13.489.906,33. Verifica-se que as Receitas Correntes, especificamente a receita patrimonial teve a sua execução maior do que a estimativa na Lei Orçamentária Anual em 89%, esta conta é referente ao aproveitamento de bens mobiliários e imobiliários, da participação societária e de superávit das operações de venda de bens patrimoniais.

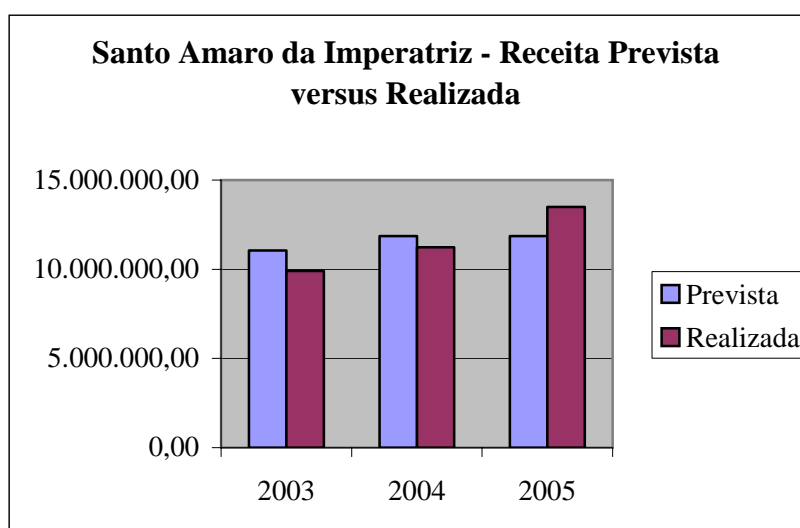
As Receitas de Capital foram previstas em R\$ 352.000,00, no entanto, na prática foi arrecadado e recolhido 98% deste valor. A Tabela abaixo nos mostra receitas por fontes previstas e realizadas.

Tabela 13 – Santo Amaro da Imperatriz: Comparativo da Receita Prevista e Realizada

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	2003			2004			2005		
	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A
RECEITA									
Receitas Correntes	9.672.400,00	9.728.094,34	1,01	11.823.800,00	11.165.537,87	0,94	12.291.550,00	14.029.232,62	1,14
Receita Tributária	1.714.000,00	1.575.807,07	0,92	1.673.000,00	1.669.258,27	1	1.832.000,00	1.727.779,36	0,94
Receita Contribuições	5.000,00	822.957,97	165	1.502.000,00	941.808,14	0,63	863.100,00	816.182,61	0,95
Receita Patrimonial	21.000,00	331.529,87	15,8	507.000,00	381.500,35	0,75	439.200,00	832.002,39	1,89
Receita Agropecuária	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0
Receita de Serviços	37.000,00	36.701,04	0,99	50.000,00	42.955,51	0,86	45.000,00	40.795,57	0,91
Transf. Correntes	7.453.350,00	6.279.003,72	0,84	7.312.350,00	7.497.335,89	1,03	8.587.400,00	10.284.410,78	1,2
Outras Rec. Correntes	441.050,00	682.094,67	1,55	778.450,00	632.679,71	0,81	523.850,00	528.061,91	1,01
Receitas de Capital	1.379.000,00	176.518,69	0,13	29.000,00	69.681,47	2,4	352.000,00	344.545,67	0,98
Amortização de Emp.	0	1.070,49	0	3.000,00	766,51	0,26	2.000,00	915,67	0,46
Operações de Crédito	61.000,00	104.940,80	1,72	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	1.000,00	0	0	1.000,00	0	0	50.000,00	0	0
Transf. de Capital	1.317.000,00	70.507,40	0,05	25.000,00	68.914,96	2,76	300.000,00	343.630,00	1,15
DEDUÇÕES	0	0	0	0	0	0	-781.950,00	-883.871,96	1,13
Ded Rec Corrente	0	0	0	0	0	0	-781.950,00	-883.871,96	1,13
SOMA	11.051.400,00	9.904.613,03	0,9	11.852.800,00	11.235.219,34	0,95	11.861.600,00	13.489.906,33	1,14

Fonte: dados da pesquisa

Figura 7 - Santo Amaro da Imperatriz: Receita Prevista versus Receita Realizada



Fonte: autor da pesquisa

Verifica-se uma evolução das Receitas Correntes, principalmente da receita patrimonial e transferências correntes, um aumento de 250%, e 163% respectivamente. As

Receitas de Capital tiveram uma oscilação, sendo que em 2004, representou 39,48% de 2003 e em 2005 195,19% do mesmo ano.

A Tabela abaixo nos mostra receitas por fontes e a participação de cada uma delas no montante da receita arrecadada.

Tabela 14 – Santo Amaro da Imperatriz: Análise Vertical e Horizontal da Receita

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	2003			2004			2005		
	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH
RECEITA									
Receitas Correntes	9.728.094,34	98,22	100	11.165.537,87	99,38	114,78	14.029.232,62	104	144,2
Receita Tributária	1.575.807,07	15,91	100	1.669.258,27	14,86	105,93	1.727.779,36	12,81	109,6
Receita Contribuições	822.957,97	8,31	100	941.808,14	8,38	114,44	816.182,61	6,05	99,18
Receita Patrimonial	331.529,87	3,35	100	381.500,35	3,4	115,07	832.002,39	6,17	251
Receita Agropecuária	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	36.701,04	0,37	100	42.955,51	0,38	117,04	40.795,57	0,3	111,2
Transf. Correntes	6.279.003,72	63,39	100	7.497.335,89	66,73	119,4	10.284.410,78	76,24	163,8
Outras Rec. Correntes	682.094,67	6,89	100	632.679,71	5,63	92,76	528.061,91	3,91	77,42
Receitas de Capital	176.518,69	1,78	100	69.681,47	0,62	39,48	344.545,67	2,55	195,2
Amortização de Emp.	1.070,49	0,01	100	766,51	0,01	71,6	915,67	0,01	85,54
Operações de Crédito	104.940,80	1,06	100	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Transf. de Capital	70.507,40	0,71	100	68.914,96	0,61	97,74	343.630,00	2,55	487,4
DEDUÇÕES	0	0	100	0	0	0	-883.871,96	-6,55	0
Ded Rec Corrente	0	0	100	0	0	0	-883.871,96	-6,55	0
SOMA	9.904.613,03	100	100	11.235.219,34	100	113,43	13.489.906,33	100	136,2

Fonte: dados da pesquisa

### 3.1.8 - São José

A Lei Orçamentária Anual estimou para 2003 uma receita total no valor de R\$ 118.238.293,00, sendo arrecadado e recolhido 89% deste valor. As Receitas Correntes foram estimadas em excesso em 5%, e representaram 93,48% da receita total executada. As fontes mais significativas deste grupo foram a receita tributária, que são os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria, e as transferências correntes que são ingressos provenientes de repasses do governo, como ICMS, IPVA, IPI e outros.

De acordo com a tabela abaixo, verifica-se que as Receitas de Capital tiveram sua realização inferior ao valor estimado, sendo realizados R\$ 6.876.367,78, o valor equivalente a 48% do previsto.

Em 2004 o percentual de realização da receita total foi de 83% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual pelo Poder Executivo juntamente com a Câmara de Vereadores.

Verifica-se que as Receitas Correntes foram previstas em R\$ 124.300.083,28, mas como nem tudo ocorre como o planejado, a receita arrecadada e recolhida aos cofres públicos representou 88% deste valor.

As Receitas de Capital tiveram sua execução inferior à metade do valor previsto, representando 4,57% da receita total, tendo como conta mais significativa as operações de crédito, que são empréstimos adquiridos para financiar projetos e atividades do município.

No ano 2005, a efetiva arrecadação e recolhimento da receita teve o valor a menor em R\$ 5.186.036,40, representando 94% do estimado. As Receitas Correntes realizadas superaram a previsão em 4%, sendo que a fonte receita de contribuições, e as receitas de serviços foram responsáveis pela execução maior do que a previsão.

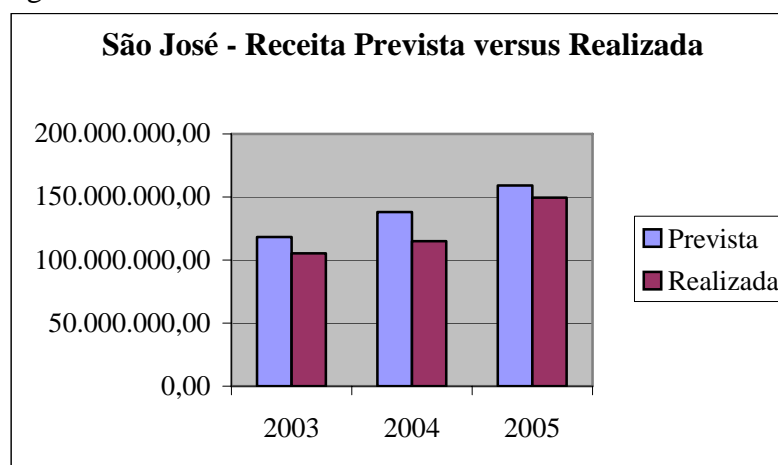
As Receitas de Capital foram estimadas em excesso sendo previsto o valor de R\$ 17.832.531,00 e executados 17% dele. A fonte operações de crédito foi responsável por essa previsão a maior, já que foram estimados R\$ 11.072.531,00 e executados R\$ 2.787.458,48. As Receitas de Capital representaram 2,07% da receita total realizada.

Tabela 15 – São José: Comparativo da Receita Prevista e Realizada

SÃO JOSÉ	2003			2004			2005		
	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A
Receitas Correntes	103.946.581,00	98.535.958,84	0,95	124.589.013,00	109.300.083,28	0,88	141.297.664,00	146.483.700,46	1,04
Receita Tributária	31.331.011,00	23.868.620,69	0,76	33.374.800,00	25.739.782,29	0,77	43.994.283,00	32.236.519,54	0,73
Receita Contribuições	170.428,00	5.180.870,69	30,4	7.054.141,00	5.682.377,26	0,81	6.485.303,00	6.716.361,08	1,04
Receita Patrimonial	1.512.523,00	1.858.679,47	1,23	2.757.059,00	768.375,05	0,28	2.001.466,00	1.770.817,49	0,88
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	265.092,00	82.087,36	0,31	205.904,00	154.877,33	0,75	103.558,00	5.196.595,00	50,18
Transf. Correntes	59.542.268,00	59.356.011,03	1	70.527.548,00	68.913.728,32	0,98	74.768.345,00	86.688.287,67	1,16
Outras Rec. Correntes	11.125.259,00	8.189.689,60	0,74	10.669.561,00	8.040.943,03	0,75	13.944.709,00	13.875.119,68	1
Receitas de Capital	14.291.712,00	6.876.367,78	0,48	13.514.634,00	5.719.352,91	0,42	17.832.531,00	3.101.672,28	0,17
Operações de Crédito	8.640.000,00	4.898.027,32	0,57	7.017.881,00	5.254.406,68	0,75	11.072.531,00	2.787.458,48	0,25
Alienação de Bens	0	396.286,86	0	396.753,00	464.946,23	1,17	1.200.000,00	314.213,80	0,26
Transf. de Capital	5.651.712,00	1.582.053,60	0,28	6.100.000,00	0	0	5.560.000,00	0	0
<b>SOMA</b>	<b>118.238.293,00</b>	<b>105.412.326,62</b>	<b>0,89</b>	<b>138.103.647,00</b>	<b>115.019.436,19</b>	<b>0,83</b>	<b>159.130.195,00</b>	<b>149.585.372,74</b>	<b>0,94</b>

Fonte: dados da pesquisa

Figura 8 – São José: Receita Prevista versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

A Tabela abaixo nos mostra receitas por fontes e a participação de cada uma delas no montante da receita arrecadada. Verifica-se dessa forma, que as Receitas Correntes tiveram um aumento bastante significativo de 48,66% no decorrer dos três anos, observando que as fontes mais representativas foram a receita tributária, as transferências correntes e a receita de serviços, que teve um aumento de 6.330,57% em relação ao primeiro ano analisado. No entanto, a Receita de Capital executada em 2005 representou 45,11% de 2003.

Tabela 16 – São José: Análise Vertical e Horizontal da Receita

SÃO JOSÉ	2003			2004			2005		
	Realizada (B)	AV	AH	Realizada (B)	AV	AH	Realizada (B)	AV	AH
Receitas Correntes	98.535.958,84	93,48	100	109.300.083,28	95,03	110,92	146.483.700,46	97,93	148,66
Receita Tributária	23.868.620,69	22,64	100	25.739.782,29	22,38	107,84	32.236.519,54	21,55	135,06
Receita Contribuições	5.180.870,69	4,91	100	5.682.377,26	4,94	109,68	6.716.361,08	4,49	129,64
Receita Patrimonial	1.858.679,47	1,76	100	768.375,05	0,67	41,34	1.770.817,49	1,18	95,27
Receita Agropecuária	0	0	100	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	82.087,36	0,08	100	154.877,33	0,13	188,67	5.196.595,00	3,47	6.330,57
Transf. Correntes	59.356.011,03	56,31	100	68.913.728,32	59,91	116,1	86.688.287,67	57,95	146,05
Outras Rec. Correntes	8.189.689,60	7,77	100	8.040.943,03	6,99	98,18	13.875.119,68	9,28	169,42
Receitas de Capital	6.876.367,78	6,52	100	5.719.352,91	4,97	83,17	3.101.672,28	2,07	45,11
Operações de Crédito	4.898.027,32	4,65	100	5.254.406,68	4,57	107,28	2.787.458,48	1,86	56,91
Alienação de Bens	396.286,86	0,38	100	464.946,23	0,4	117,33	314.213,80	0,21	79,29
Transf. de Capital	1.582.053,60	1,5	100	0	0	0	0	0	0
<b>SOMA</b>	<b>105.412.326,62</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>115.019.436,19</b>	<b>100</b>	<b>109,11</b>	<b>149.585.372,74</b>	<b>100</b>	<b>141,91</b>

Fonte: dados da pesquisa

### 3.1.9 - São Pedro de Alcântara

No ano de 2003 foi verificada uma previsão da receita na Lei Orçamentária Anual de R\$ 8.189.438,00, e foi efetivamente arrecadada e recolhida aos cofres públicos, a importância de R\$ 3.524.018,66, o que representa 43,03% do estimado. Observou-se que as Receitas Correntes foram executadas acima do previsto em 12%, no entanto, as Receitas de Capital foram estimadas em excesso, sendo realizados 2% do valor previsto.

As fontes que contribuíram para que a receita executada superasse a receita prevista foram principalmente a receita tributária, que compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município, e a receita patrimonial que é referente ao aproveitamento de bens mobiliários e imobiliários, da participação societária e de superávit das operações de venda de bens patrimoniais.

As Receitas de Capital, especificamente as transferências, foram previstas em R\$ 5.045.000,00, contudo, nada foi arrecadado e recolhido aos cofres públicos, causando assim uma redução na receita total realizada.

No ano de 2004, o percentual de realização da receita total foi de aproximadamente 71,77%, onde foram previstos R\$ 5.473.150,00, sendo arrecadado e recolhido o valor de R\$ 3.928.006,09. As Receitas Correntes superaram o estimado em 3%, e diante da receita total significam 96,12%, onde as transferências correntes, que são valores provenientes de repasses do Governo de ICMS, IPVA, IPI, recursos do FUNDEF e outros, representaram maior parcela.

As Receitas de Capital foram superestimadas, assim como no ano de 2003, tendo realização igual a 8% do planejado, a conta responsável pela divergência foi as transferências correntes.

No ano de 2005, o Poder Executivo juntamente com a Câmara de Vereadores, estimou a receita em R\$ 6.015.000,00, no entanto, a efetiva arrecadação e recolhimento representaram 76,18% deste valor. As Receitas Correntes correspondem a mais de 97% da receita total realizada, excedendo o previsto em R\$ 376.369,41.

As Receitas de Capital foram previstas em R\$ 1.909.000,00, e representaria dentro do total da receita estimada mais de 30%, entretanto, como na prática nem tudo ocorre como o planejado, foram realizados 5% do valor previsto.

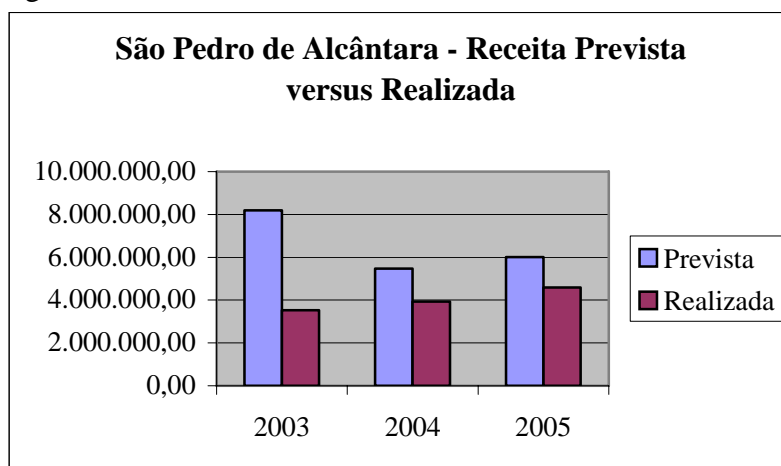
A Tabela abaixo nos mostra receitas por fontes previstas e realizadas.

Tabela 17 – São Pedro de Alcântara: Comparativo da Receita Prevista e Realizada

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	2003			2004			2005		
	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A	Prevista (A)	Realizada (B)	B/A
RECEITA									
Receitas Correntes	3.064.438,00	3.427.867,66	1,12	3.653.150,00	3.775.778,29	1,03	4.106.000,00	4.482.369,41	1,09
Receita Tributária	174.532,00	356.615,77	2,04	273.600,00	457.212,64	1,67	490.090,00	450.000,30	0,92
Receita Contribuições	185.235,00	153.563,34	0,83	194.000,00	94.316,73	0,49	120.655,00	161.378,55	1,34
Receita Patrimonial	40.000,00	84.966,32	2,12	78.000,00	71.396,39	0,92	89.600,00	180.046,37	2,01
Receita de Serviços	4.950,00	9.193,52	1,86	9.000,00	6.641,28	0,74	7.400,00	6.903,84	0,93
Transf. Correntes	2.578.642,00	2.749.719,05	1,07	2.993.550,00	3.055.935,11	1,02	3.239.670,00	3.590.502,59	1,11
Outras Rec. Correntes	81.079,00	73.809,66	0,91	105.000,00	90.276,14	0,86	158.585,00	93.537,76	0,59
Receitas de Capital	5.125.000,00	96.151,00	0,02	1.820.000,00	152.227,80	0,08	1.909.000,00	100.000,00	0,05
Operações de Crédito	80.000,00	83.151,00	1,04	80.000,00	0	0	300.000,00	0	0
Alienação de Bens	0	13.000,00	0	0	11.401,60	0	0	0	0
Transf. de Capital	5.045.000,00	0	0	1.740.000,00	140.826,20	0,08	1.609.000,00	100.000,00	0,06
SOMA	8.189.438,00	3.524.018,66	0,43	5.473.150,00	3.928.006,09	0,72	6.015.000,00	4.582.369,41	0,76

Fonte: Dados da pesquisa

Figura 9 - São Pedro de Alcântara: Receita Prevista versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

Verifica-se na tabela abaixo, que as Receitas Correntes nos anos de 2003 a 2005 aumentou significativamente, e que as fontes que contribuíram para este fato foram principalmente a receita patrimonial e as transferências correntes.

As Receitas de Capital foram estimadas em excesso durante todos os anos, no entanto, elas tiveram um crescimento, principalmente no ano de 2004, onde representaram mais de 3,8% da receita total arrecadada.

Tabela 18 – São Pedro de Alcântara: Análise Vertical e Horizontal da Receita

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	2003			2004			2005		
	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH	Realizada	AV	AH
RECEITA									
Receitas Correntes	3.427.867,66	97,27	100	3.775.778,29	96,1	110,15	4.482.369,41	97,82	130,76
Receita Tributária	356.615,77	10,12	100	457.212,64	11,6	128,21	450.000,30	9,82	126,19
Receita Contribuições	153.563,34	4,36	100	94.316,73	1,82	61,42	161.378,55	3,52	105,09
Receita Patrimonial	84.966,32	2,41	100	71.396,39	1,82	84,03	180.046,37	3,93	211,9
Receita de Serviços	9.193,52	0,26	100	6.641,28	0,17	72,23	6.903,84	0,15	75,09
Transf. Correntes	2.749.719,05	78,03	100	3.055.935,11	77,8	111,14	3.590.502,59	78,35	130,58
Outras Rec. Correntes	73.809,66	2,09	100	90.276,14	2,3	122,31	93.537,76	2,04	126,73
Receitas de Capital	96.151,00	2,73	100	152.227,80	3,88	158,32	100.000,00	2,18	104
Operações de Crédito	83.151,00	2,36	100	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	13.000,00	0,37	100	11.401,60	0,29	87,7	0	0	0
Transf. de Capital	0	0	100	140.826,20	3,59	0	100.000,00	2,18	0
SOMA	3.524.018,66	100	100	3.928.006,09	100	111,46	4.582.369,41	100	130,03

Fonte: Dados da pesquisa



Tabela 19 - Geral da Receita

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ANO</b>	<b>RECEITA PREVISTA (A)</b>	<b>RECEITA REALIZADA (B)</b>	<b>B/A</b>
Águas Mornas	2003	4.170.900,00	3.625.115,34	0,87
	2004	4.842.000,00	4.131.033,70	0,85
	2005	4.821.100,00	4.927.086,64	1,02
Antônio Carlos	2003	5.855.000,00	6.035.900,96	1,03
	2004	7.469.825,00	8.029.506,65	1,07
	2005	8.685.900,00	9.415.219,03	1,08
Biguaçu	2003	26.002.674,00	23.433.231,85	0,90
	2004	27.857.638,78	26.617.881,13	0,96
	2005	34.480.713,00	36.365.862,69	1,05
Florianópolis	2003	483.402.631,00	328.833.651,97	0,68
	2004	515.506.483,00	398.058.933,53	0,77
	2005	575.329.125,00	430.516.657,55	0,75
Governador Celso Ramos	2003	7.753.590,00	7.382.455,06	0,95
	2004	9.077.350,00	8.357.947,43	0,92
	2005	8.584.432,00	9.364.643,44	1,09
Palhoça	2003	43.621.860,00	43.450.891,25	1,00
	2004	52.860.434,00	50.421.917,29	0,95
	2005	57.695.047,00	63.177.077,19	1,10
Santo Amaro da Imperatriz	2003	11.051.400,00	9.904.613,03	0,90
	2004	11.852.800,00	11.235.219,34	0,95
	2005	11.861.600,00	13.489.906,33	1,14
São José	2003	144.672.160,00	118.663.634,67	0,82
	2004	159.531.555,00	131.942.137,45	0,83
	2005	183.102.130,00	165.513.819,22	0,90
São Pedro de Alcântara	2003	8.189.438,00	3.524.018,66	0,43
	2004	5.473.150,00	3.928.006,09	0,72
	2005	6.015.000,00	4.582.369,41	0,76

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela acima apresenta os Municípios do Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis, o valor respectivo da Receita Prevista e Realizada, além do percentual da realizada em relação à previsão.

### **3.2 – Despesa Fixada e Realizada**

A seguir são comparadas as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual com as despesas realizadas, é apresentada a movimentação dos créditos orçamentários, as anulações, bem como os créditos adicionais, resultando nos créditos autorizados, além dos recursos para abertura de créditos adicionais.

#### **3.2.1 - Águas Mornas**

No ano de 2003 foi verificada uma fixação da despesa em R\$ 4.170.900,00, de Créditos Orçamentários Ordinários e Reserva de Contingência, que corresponde ao propósito de gastar tudo que foi arrecadado e recolhido. No decorrer do ano foram sendo alterados esses Créditos, por meio de suplementação, por anulação e créditos especiais. Na prática nem tudo ocorre conforme o planejado, dessa forma, a despesa fixada no início foi alterada para R\$ 4.228.926,84, o que representa 1% a maior da anteriormente autorizada. Os recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais foram: excesso de arrecadação, anulação de créditos, reserva de contingência e superávit financeiro.

Em 2004 podemos perceber que o valor da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 4.842.000,00, que foi alterada no decorrer do ano através de suplementação, anulação e autorização de crédito especial para o valor de R\$ 5.065.790,43, correspondendo a aproximadamente 4,42% a maior do valor inicial.

No ano de 2005 o valor fixado inicialmente para a despesa foi de R\$ 4.540.300,00, o que representa o máximo do valor que poderá ser gasto antes das alterações orçamentárias permitidas em lei. No decorrer do ano mudanças foram sendo realizadas na Lei Orçamentária Anual, resultando num aumento da despesa autorizada de 3,90% da fixada anteriormente.

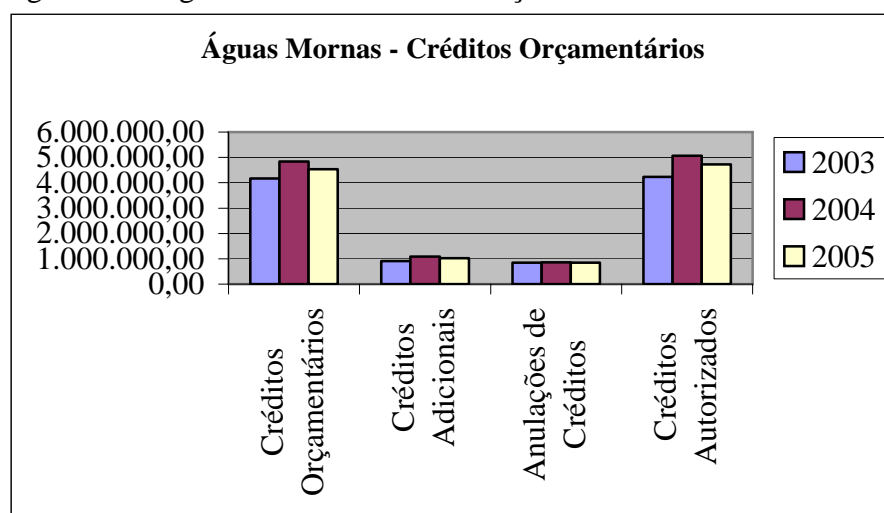
Na tabela abaixo, pode-se verificar essas alterações do Município nos anos de 2003 a 2005.

Tabela 20 – Águas Mornas: Créditos Orçamentários

ÁGUAS MORNAS	2003	2004	2005
Créditos Orçamentários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>4.170.900,00</b>	<b>4.842.000,00</b>	<b>4.540.300,00</b>
Ordinários	4.021.900,00	4.421.200,00	4.390.400,00
Reserva de Contingência	149.000,00	420.800,00	149.900,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>910.420,24</b>	<b>1.086.794,69</b>	<b>1.024.553,33</b>
Suplementares	888.472,72	899.786,20	1.019.898,98
Especiais	21.947,52	187.008,49	4.654,35
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>852.393,40</b>	<b>863.004,26</b>	<b>840.064,28</b>
Orçamentários/Suplementares	852.393,40	863.004,26	840.064,28
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>4.228.926,84</b>	<b>5.065.790,43</b>	<b>4.724.789,05</b>
Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Recursos de Excesso de Arrecadação	19.585,00	140.185,59	181.611,55
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	703.393,40	731.635,26	702.536,28
Anulação da Reserva de Contingência	149.000,00	131.369,00	137.528,00
Superávit Financeiro	38.441,84	83.604,84	2.877,50
<b>T O T A L</b>	<b>910.420,24</b>	<b>1.086.794,69</b>	<b>1.024.553,33</b>

Fonte: adaptado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, (2008).

Figura 10 – Águas Mornas: Créditos Orçamentários



Fonte: autor da pesquisa

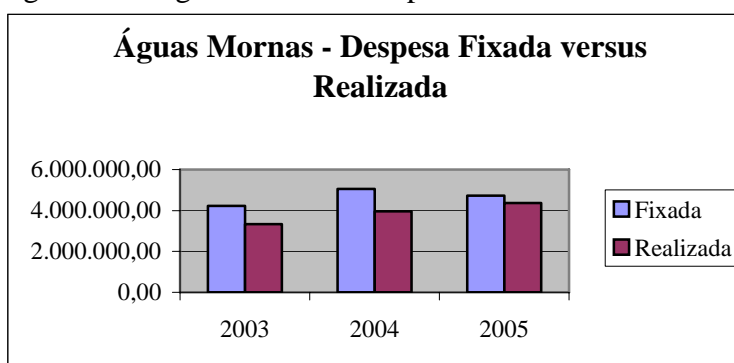
As despesas realizadas em 2003 foram de R\$ 3.339.606,27, o que representa aproximadamente 79% da despesa fixada, uma diferença para menos de R\$ 889.320,57.

No ano de 2004 a despesa total fixada foi de R\$ 5.065.790,43, e a despesa realizada foi de R\$ 3.968.090,43, significando 78,33% da despesa orçada.

Já no ano de 2005, percebeu-se uma redução da despesa fixada em relação ao ano anterior de 6,73% , dessa forma equilibrando o que foi orçado e sua execução. A despesa fixada foi de R\$ 4.724.789,05 enquanto a despesa realizada foi de R\$ 4.366.866,76, representando 92,42%. Sendo assim, houve uma evolução em relação a 2003 no planejamento das despesas.

Pode-se perceber, que a despesa realizada se manteve relativamente constante, diferente da despesa fixada que oscilou entre os anos.

Figura 11 – Águas Mornas: Despesa Fixada *versus* Realizada



Fonte: autor da pesquisa

### 3.2.2 - Antônio Carlos

No ano de 2003 foi verificada uma fixação da despesa em R\$ 5.885.000,00 de Créditos Orçamentários Ordinários e Reserva de Contingência. No decorrer dos anos foram sendo alterados esses créditos, por meio de suplementação, anulação e abertura de créditos especiais. Dessa forma a despesa fixada foi alterada para R\$ 6.804.836,87, representando 15,63% a maior do fixado anteriormente. Os recursos utilizados para abertura de créditos adicionais foram: excesso de arrecadação, anulação de créditos, outros recursos não identificados, anulação de reserva de contingência, superávit financeiro e recursos de operação de crédito.

Em 2004 percebe-se que o valor da despesa fixado na Lei Orçamentária Anual de R\$ 7.469.825,00 foi alterado no decorrer do ano, através de suplementação, anulação e autorização de crédito especial, para o valor de R\$ 10.125.787,45, correspondendo a 35,55% a maior do valor inicial.

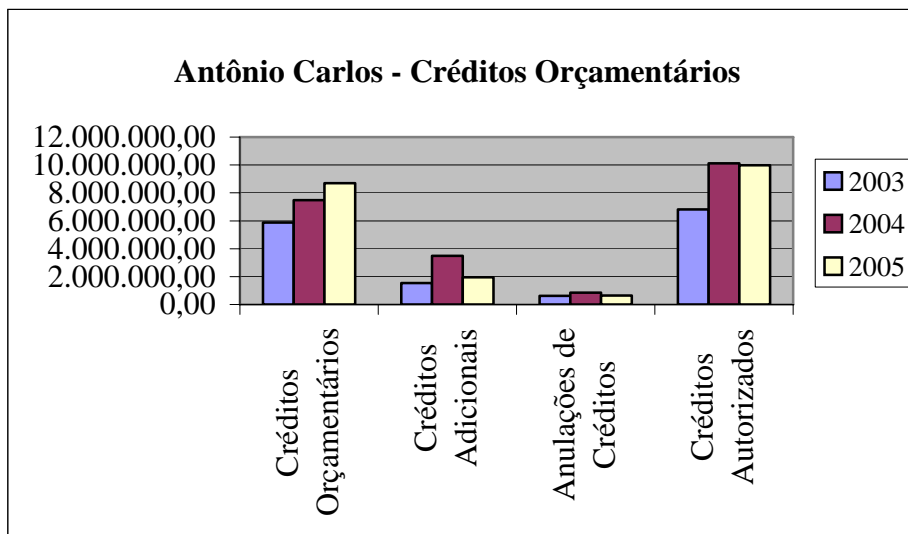
No ano de 2005 o valor fixado inicialmente para a despesa foi de R\$ 8.685.900,00, que corresponde ao propósito de gastar tudo que foi arrecadado e recolhido. Contudo, ocorreram mudanças permitidas em lei, tornando o valor fixado superior em 14,97% do inicial. Observa-se como maior recurso para abertura de créditos adicionais o excesso de arrecadação.

Tabela 21 – Antônio Carlos: Créditos Orçamentários

ANTÔNIO CARLOS	2003	2004	2005
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>5.885.000,00</b>	<b>7.469.825,00</b>	<b>8.685.900,00</b>
Ordinários	5.279.300,00	6.752.825,00	7.954.600,00
Reserva de Contingência	605.700,00	717.000,00	731.300,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>1.542.408,75</b>	<b>3.496.419,84</b>	1.949.276,33
Suplementares	1.525.851,61	2.523.816,07	<b>1.949.276,33</b>
Especiais	16.557,14	972.603,77	0,00
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>622.571,88</b>	<b>840.457,39</b>	<b>648.774,74</b>
Orçamentários/Suplementares	622.571,88	840.457,39	648.774,74
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>6.804.836,87</b>	<b>10.125.787,45</b>	<b>9.986.401,59</b>
<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	511.614,45	1.758.307,91	878.916,98
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	622.571,88	728.457,39	648.774,74
Outros Recursos não Identificados	408.222,42	0	0,00
Anulação da Reserva de Contingência	0,00	112.000,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	297.654,54	421.584,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	600.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.542.408,75</b>	<b>3.496.419,84</b>	<b>1.949.276,33</b>

Fonte: adaptado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, (2008).

Figura 12 – Antônio Carlos: Créditos Orçamentários



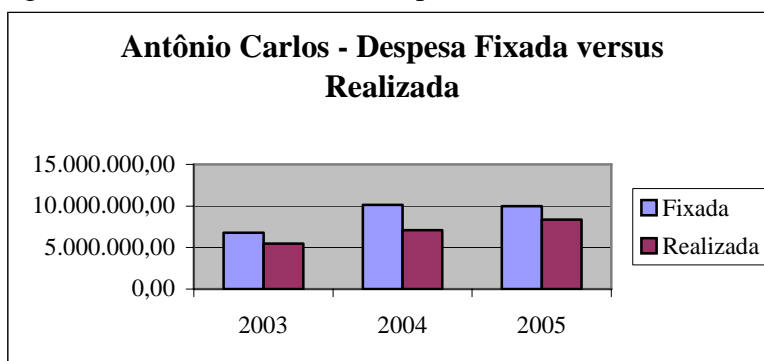
Fonte: autor da pesquisa

As despesas realizadas em 2003 foram de R\$ 5.47.362,15, o que representa aproximadamente 82% da despesa fixada, uma diferença de R\$ 1.326.474,72. No ano de 2004 a despesa total fixada foi de R\$ 10.125.787,45 e no entanto a despesa executada foi de R\$ 7.096.359,17, correspondendo a 70,08% da despesa orçada.

No ano de 2005 percebeu uma redução da diferença entre o orçado e o executado, a despesa fixada foi de R\$ 9.986.401,59 enquanto a despesa executada foi de R\$ 8.350.051,89.

No decorrer dos anos a despesa fixada foi superestimada em relação a despesa executada, e no entanto, a receita realizada superou as previstas em todos os exercícios analisados, portanto, não havendo motivo para tal divergência.

Figura 13 – Antônio Carlos: Despesa Fixada *versus* Realizada



Fonte: autor da pesquisa

### 3.2.3 - Biguaçu

No ano de 2003 foi fixada a despesa em R\$ 26.002.674,00, que indica o máximo de gastos que o Município pode efetuar, com base na previsão de arrecadação. Este valor contempla os Créditos Orçamentários e a Reserva de Contingência. No decorrer do ano foram sendo alterados esses Créditos, por meio de suplementação, anulação e abertura de créditos especiais. Na prática não ocorrendo o planejado, a despesa anteriormente fixada foi alterada para R\$ 28.471.456,42, representando um aumento de aproximadamente 9,50%.

Os recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais foram: excesso de arrecadação, anulação de créditos ordinários, reserva de contingência e superávit financeiro.

Em 2004 o valor da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de R\$ 27.857.638,78 foi alterado no decorrer do ano, através de suplementação, anulação e autorização de abertura de crédito especial, para o valor de R\$ 31.856.716,32, correspondendo a 14,35% acima do anteriormente autorizado.

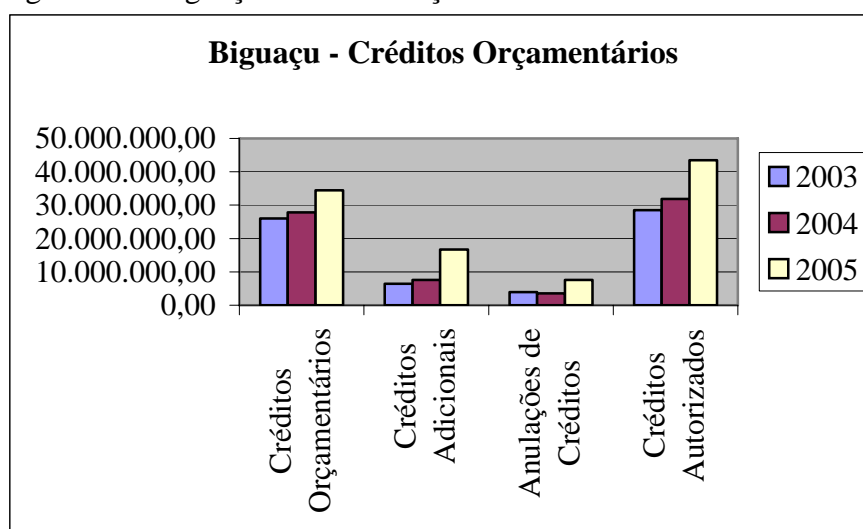
No ano de 2005 o valor fixado inicialmente para a despesa foi de R\$ 34.480.713,00 que foi alterado para R\$ 43.514.622,66, que significa uma mudança de 26,20% superior ao fixado na Lei Orçamentária Anual. Tem-se como recurso predominante para abertura de créditos adicionais, a anulação de créditos ordinários.

Tabela 22 – Biguaçu: Créditos Orçamentários

<b>BIGUAÇU</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>26.002.674,00</b>	<b>27.857.638,78</b>	<b>34.480.713,00</b>
Ordinários	25.632.674,00	26.183.138,78	32.904.713,00
Reserva de Contingência	370.000,00	1.674.500,00	1.576.000,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>6.419.303,26</b>	<b>7.590.979,16</b>	<b>16.657.591,82</b>
Suplementares	6.047.803,26	7.199.457,62	16.394.932,42
Especiais	371.500,00	391.521,54	262.659,40
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>3.950.520,84</b>	<b>3.591.901,62</b>	<b>7.623.682,16</b>
Orçamentários/Suplementares	3.719.520,84	3.591.901,62	7.623.682,16
Especiais	231.000,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>28.471.456,42</b>	<b>31.856.716,32</b>	<b>43.514.622,66</b>
<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	137.725,00	1.438.940,97	2.315.667,40
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	3.950.520,84	3.337.551,62	7.528.482,16
Anulação de Reserva de Contingência	0,00	254.350,00	95.200,00
Superávit Financeiro	2.331.057,42	2.560.136,57	6.718.242,26
<b>T O T A L</b>	<b>6.419.303,26</b>	<b>7.590.979,16</b>	<b>16.657.591,82</b>

Fonte: adaptado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, (2008).

Figura 14 – Biguaçu: Créditos Orçamentários



Fonte: autor da pesquisa

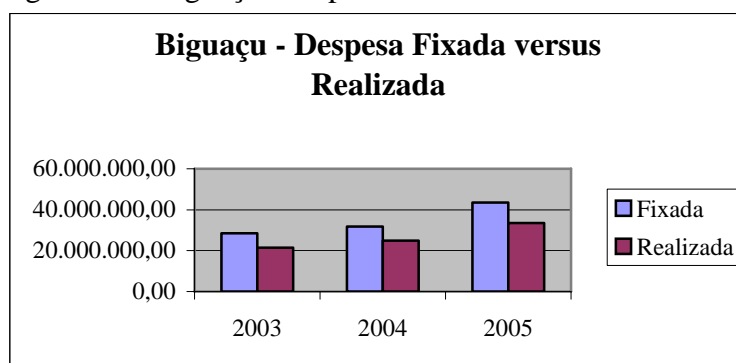


As despesas executadas em 2003 foram de R\$ 28.471.456,42, o que representa aproximadamente 90,12% da despesa fixada, uma diferença a menor no valor de R\$ 7.044.079,20. No ano de 2004 a despesa total fixada foi de R\$ 31.856.716,32 a despesa realizada foi de R\$ 24.838.564,82, significando 77,97% da despesa orçada.

As despesas autorizadas no ano de 2005 foram de R\$ 43.514.622,66 e, no entanto, as despesas realizadas foram no valor de R\$ 33.475.876,03, tendo uma diferença a menor de R\$ 10.038.746,63, representando 76,93% do fixado.

Verifica-se que a despesa executada nos anos de 2003 a 2005 foi abaixo da despesa fixada, tendo como possível reflexo a receita que também teve sua previsão maior do que a execução nos dois primeiros anos verificados.

Figura 15 – Biguaçu: Despesa Fixada *versus* Realizada



Fonte: autor da pesquisa

### 3.2.4 - Florianópolis

No ano de 2003 foi verificada uma fixação da despesa no valor de R\$ 483.402.631,00 de Créditos Ordinários e Reserva de Contingência, que corresponde ao propósito de gastar tudo que foi arrecadado e recolhido. No decorrer do ano foram sendo alterados esses créditos, por meio de suplementação, por anulação e abertura de créditos especiais por lei específica. Na prática nem tudo ocorre conforme o planejado, dessa forma, foi alterada a despesa fixada no início para R\$ 487.125.455,82. Os recursos utilizados para abertura de créditos adicionais foram: excesso de arrecadação, anulação de créditos ordinários, reserva de contingência e superávit financeiro.

Em 2004 o valor da despesa fixado na Lei Orçamentária Anual de R\$ 515.506.483,00 foi alterado no decorrer para o valor de R\$ 520.991.220,30, correspondendo a aproximadamente 1% a maior do valor inicialmente autorizado.

No ano de 2005 o valor inicial fixado para a despesa foi de R\$ 575.329.125,00, o que representa o máximo do valor que poderá ser gasto antes das alterações orçamentárias permitidas em lei. No decorrer do ano mudanças foram sendo realizadas na Lei Orçamentária Anual, resultando num aumento da despesa autorizada de R\$ 1.818.000,00, representando menos de 1% da fixada anteriormente.

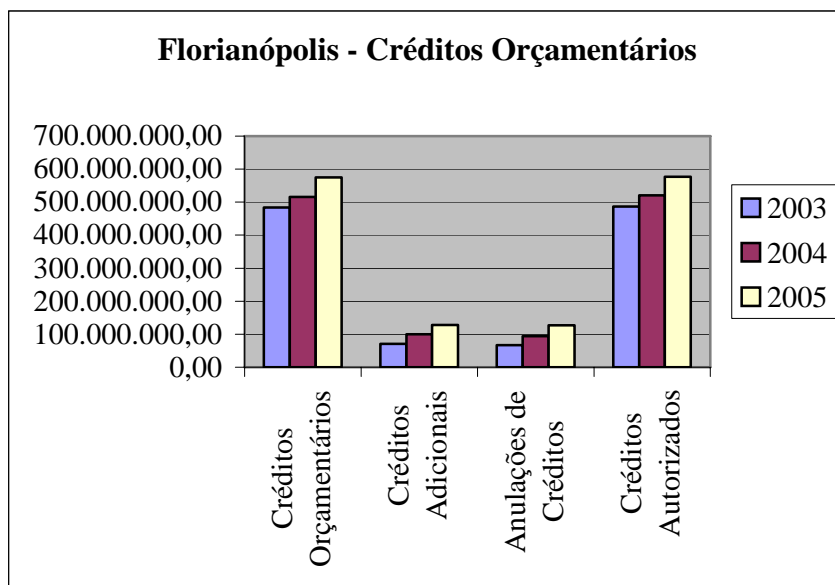
Na tabela abaixo, verificam-se essas alterações do Município nos anos de 2003 a 2005.

Tabela 23 – Florianópolis: Créditos Orçamentários

<b>FLORIANÓPOLIS</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>483.402.631,00</b>	<b>515.506.483,00</b>	<b>575.329.125,00</b>
Ordinários	483.172.218,67	514.609.203,00	575.307.125,00
Reserva de Contingência	230.412,33	897.280,00	22.000,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>70.862.077,31</b>	<b>99.482.707,77</b>	<b>128.342.783,14</b>
Suplementares	48.392.529,95	73.849.163,91	92.531.068,09
Especiais	22.469.547,36	25.633.543,86	35.811.715,05
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>67.139.252,49</b>	<b>93.997.970,47</b>	<b>126.524.783,14</b>
Orçamentários/Suplementares	67.139.252,49	93.997.970,47	126.524.783,14
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>487.125.455,82</b>	<b>520.991.220,30</b>	<b>577.147.125,00</b>
<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	1.621.535,00	3.080.000,00	178.000,00
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	67.139.252,49	93.027.970,47	126.524.783,14
Anulação de Reserva de Contingência	0,00	970.000,00	0,00
Superávit Financeiro	2.101.289,82	1.605.294,50	1.640.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>70.862.077,31</b>	<b>98.683.264,97</b>	<b>128.342.783,14</b>

Fonte: adaptado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, (2008).

Figura 16 – Florianópolis: Créditos Orçamentários

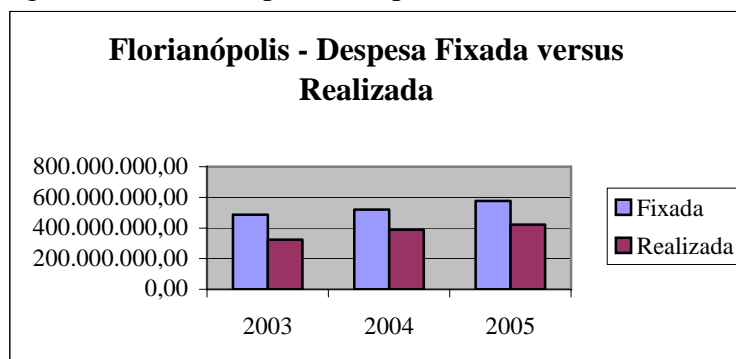


Fonte: autor da pesquisa

As despesas realizadas em 2003 foram de R\$ 324.329.158,28, o que representa aproximadamente 66% da despesa fixada, uma diferença a menor de R\$ 162.796.297,00. No ano de 2004 a despesa total fixada, após as alterações orçamentárias, foi de R\$ 520.991.220,30 e a despesa realizada foi de R\$ 389.412.756,51, significando 74,74% da despesa orçada.

Em 2005 a despesa executada foi de R\$ 421.482.080,24, 73,03% da despesa autorizada. Em todos os anos a despesa realizada superou a fixada, no entanto, verificou-se que a primeira teve uma evolução positiva de 29,95% no decorrer dos três anos.

Figura 17 – Florianópolis: Despesa Fixada *versus* Realizada



Fonte: autor da pesquisa

### 3.2.5 - Governador Celso Ramos

No ano de 2003 foi verificada uma fixação da despesa na Lei Orçamentária Anual de R\$ 7.753.590,00 de Créditos Orçamentários e Reserva de Contingência. No decorrer do ano foram ocorrendo mudanças do planejamento e esses créditos foram sendo alterados, por meio de suplementação, anulação de créditos e abertura de créditos especiais. Dessa forma, a despesa fixada foi alterada para R\$ 8.019.070,00, representando 3,42% a maior do que o fixado anteriormente. Os recursos utilizados para abertura de créditos adicionais foram: excesso de arrecadação, anulação de créditos e reserva de contingência.

Em 2004 pode-se notar que o valor da despesa fixado de R\$ 9.077.350,00 foi alterado durante o ano, através de suplementação, anulação e autorização de crédito especial, para o valor de R\$ 9.568.858,00, correspondendo a 5,41% a maior do valor inicial.

No ano de 2005 o valor fixado inicialmente para a despesa foi de R\$ 8.584.432,00, que corresponde ao propósito de gastar o que foi arrecadado e recolhido. Entretanto, ocorreram mudanças permitidas em lei e o valor fixado foi alterado para R\$ 9.986.401,59, significando 16,33% superior ao valor autorizado no início.

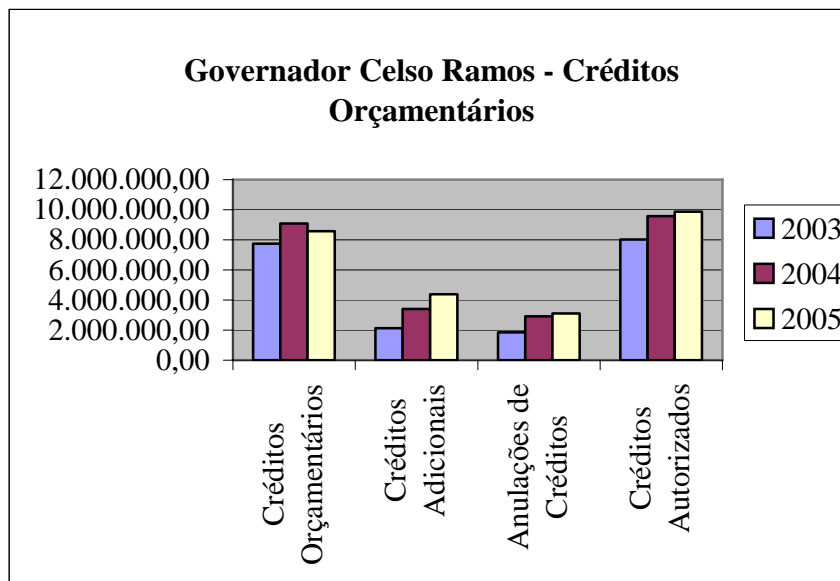
Observa-se como recurso mais utilizado para abertura de créditos adicionais, a anulação de créditos ordinários.

Tabela 24 – Governador Celso Ramos: Créditos Orçamentários

<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>7.753.590,00</b>	<b>9.077.350,00</b>	<b>8.584.432,00</b>
Ordinários	7.597.760,00	8.952.925,50	8.402.745,00
Reserva de Contingência	155.830,00	124.424,50	181.687,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>2.121.914,37</b>	<b>3.397.619,18</b>	<b>4.391.028,03</b>
Suplementares	2.016.914,37	3.304.519,18	4.277.028,03
Especiais	105.000,00	93.100,00	114.000,00
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>1.856.434,37</b>	<b>2.906.111,18</b>	<b>3.098.336,33</b>
Orçamentários/Suplementares	1.856.434,37	2.906.111,18	3.098.336,33
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>8.019.070,00</b>	<b>9.568.858,00</b>	<b>9.877.123,70</b>
<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	20.000,00	281.508,00	679.517,20
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.745.426,50	2.873.902,18	3.072.336,33
Anulação da Reserva de Contingência	111.007,87	32.209,00	26.000,00
Superávit Financeiro	0,00	208.800,00	134.487,75
Recursos de Operação de Crédito		1.200,00	
Outros Recursos não Identificados	245.480,00	0,00	478.686,75
<b>T O T A L</b>	<b>2.121.914,37</b>	<b>3.397.619,18</b>	<b>4.391.028,03</b>

Fonte: adaptado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, (2008).

Figura 18 – Governador Celso Ramos: Créditos Orçamentários



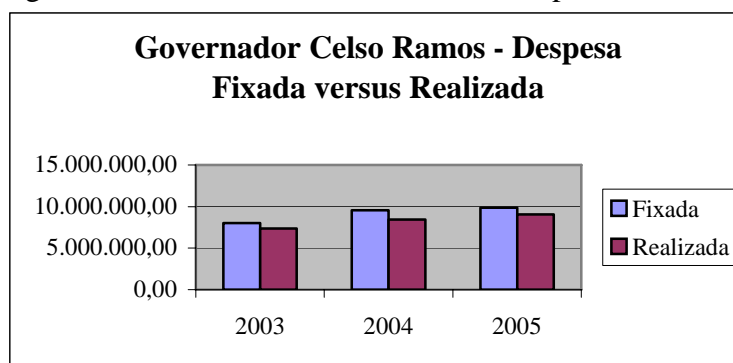
Fonte: autor da pesquisa

As despesas realizadas em 2003 foram de R\$ 7.356.609,56, o que representa 91,73% da despesa fixada, uma diferença a menor de R\$ 662.460,44. No ano de 2004 a despesa total autorizada foi de R\$ 9.568.858,00 e, no entanto, a despesa executada foi de R\$ 8.460.434,27, correspondendo a 88,42% da despesa orçada.

No ano de 2005 houve uma redução da diferença entre a despesa fixada e executada, sendo realizados 93,23% do orçado.

Nos anos analisados foram fixadas despesas superiores às realizadas, contudo, no ano de 2005 as despesas executadas ficaram mais próximas das fixadas.

Figura 19 – Governador Celso Ramos: Despesa Fixada *versus* Realizada



Fonte: autor da pesquisa

### 3.2.6 - Palhoça

A despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2003 foi de R\$ 43.621.860,00, entretanto foram necessárias mudanças. Através de suplementação, anulação de créditos e abertura e créditos especiais a despesa foi alterada para R\$ 48.775.671,09, representando um aumento em relação ao anteriormente fixado de 11,81%. Foram utilizados para abertura de créditos adicionais: excesso de arrecadação, anulação de créditos ordinários e recursos não identificados.

Em 2004 o valor da despesa fixado na Lei Orçamentária Anual de R\$ 52.860.434,00, foi alterado para R\$ 63.714.543,66, 20,53% superior ao valor inicial autorizado. Observa-se que o recurso mais utilizado para abertura de créditos adicionais foi anulação de créditos ordinários.

No ano de 2005 o valor fixado inicialmente para a despesa foi de R\$ 57.695.047,00 que corresponde ao propósito de gastar tudo que foi arrecadado e recolhido. Entretanto, ocorreram mudanças permitidas em lei, tornando o valor fixado superior em aproximadamente 36,07% do inicial.

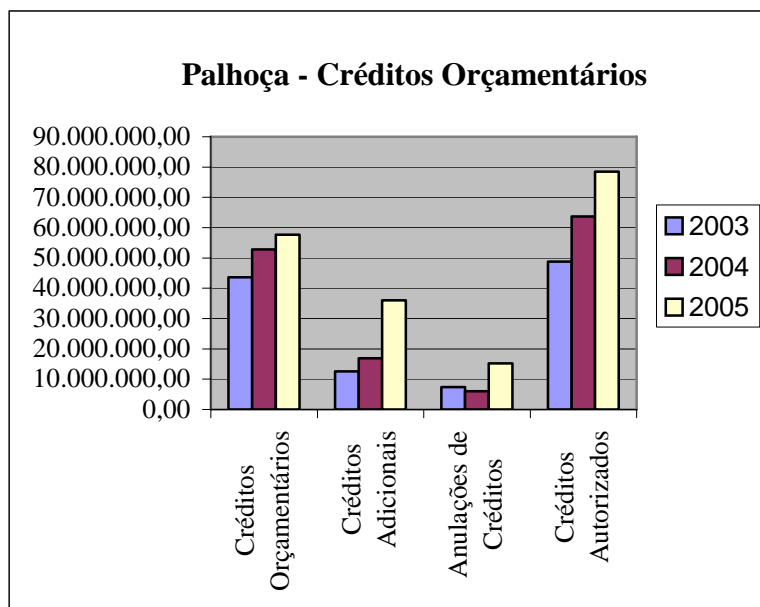
Tabela 25 – Palhoça: Créditos Orçamentários

<b>PALHOÇA</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>43.621.860,00</b>	<b>52.860.434,00</b>	<b>57.695.047,00</b>
Ordinários	43.149.044,00	49.074.847,00	52.943.364,00
Reserva de Contingência	472.816,00	3.785.587,00	4.751.683,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>12.550.666,54</b>	<b>16.884.363,77</b>	<b>36.069.317,13</b>
Suplementares	9.403.100,84	13.067.964,90	16.118.071,04
Especiais	3.147.565,70	3.816.398,87	19.806.246,09
Extraordinários	0,00	0,00	145.000,00
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>7.396.855,45</b>	<b>6.030.254,11</b>	<b>15.260.341,04</b>
Orçamentários/Suplementares	7.396.855,45	6.030.254,11	15.260.341,04
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>48.775.671,09</b>	<b>63.714.543,66</b>	<b>78.504.023,09</b>
<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	2.345.954,31	4.509.946,79	15.361.210,79
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	7.396.855,45	6.030.254,11	15.115.341,04
Outros Recursos não Identificados	2.807.856,78	6.344.162,87	0
Anulação de Reserva de Contingência			145.000,00
Superávit Financeiro			1.532.715,00
Recursos de Operação de Crédito			3.915.050,30
<b>T O T A L</b>	<b>12.550.666,54</b>	<b>16.884.363,77</b>	<b>36.069.317,13</b>

Fonte: adaptado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, (2008).



Figura 20 – Palhoça: Créditos Orçamentários



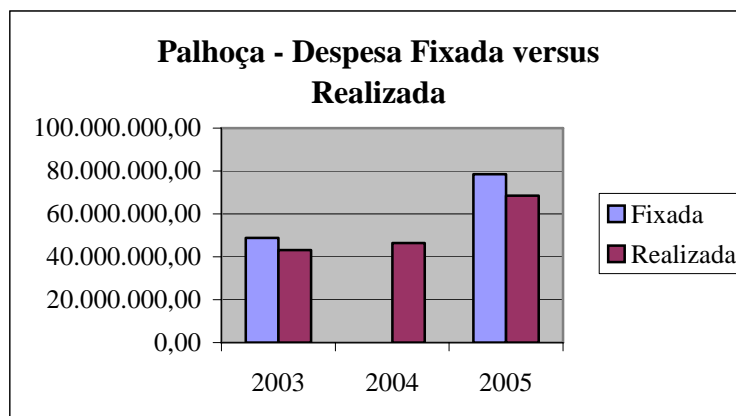
Fonte: autor da pesquisa

As despesas realizadas em 2003 foram de R\$ 43.071.315,17, o que representa 88,30% da despesa fixada, uma diferença de R\$ 5.704.355,92. No ano de 2004 a despesa foi fixada em R\$ 63.714.543,66 e, no entanto, a realizada foi de R\$ 46.349.000,17, correspondendo a 74,74% da despesa orçada.

Em 2005 a realização da despesa foi de 87,34% da fixada. Sendo fixados o valor de R\$ 78.504.023,09 e executados R\$ 68.565.667,19.

Em todos os anos verificou-se uma fixação maior do que a realização, todavia, a receita executada esteve com percentual superior a 95% em relação a receita estimada, mostrando que os recursos arrecadados e recolhidos aos cofres públicos não foram totalmente gastos.

Figura 21 – Palhoça: Despesa Fixada versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

### 3.2.7 - Santo Amaro da Imperatriz

No ano de 2003 foi verificada uma fixação de Créditos Ordinários e Reserva de Contingência na Lei Orçamentária Anual de R\$ 11.051.400,00, que corresponde ao propósito de gastar tudo que foi arrecadado e recolhido pelos cofres públicos. Foram sendo alterados esses créditos, por meio de suplementação, por anulação e abertura de créditos especiais, no decorrer do ano. A despesa inicialmente fixada foi alterada para R\$ 11.911.568,23, o que representa 7,78% a mais. Os recursos utilizados para abertura de créditos adicionais fora: excesso de arrecadação, anulação de créditos ordinários, reserva de contingência, superávit e recursos de convênios.

Em 2004 o valor da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de R\$ 11.852.800,00 foi alterado para R\$ 13.426.641,50 através de anulação de créditos, suplementação e abertura de créditos especiais por lei específica. O valor inicial fixado foi modificado para uma diferença a maior de R\$ 1.573.841,50, representando 13,28% da despesa inicial fixada.

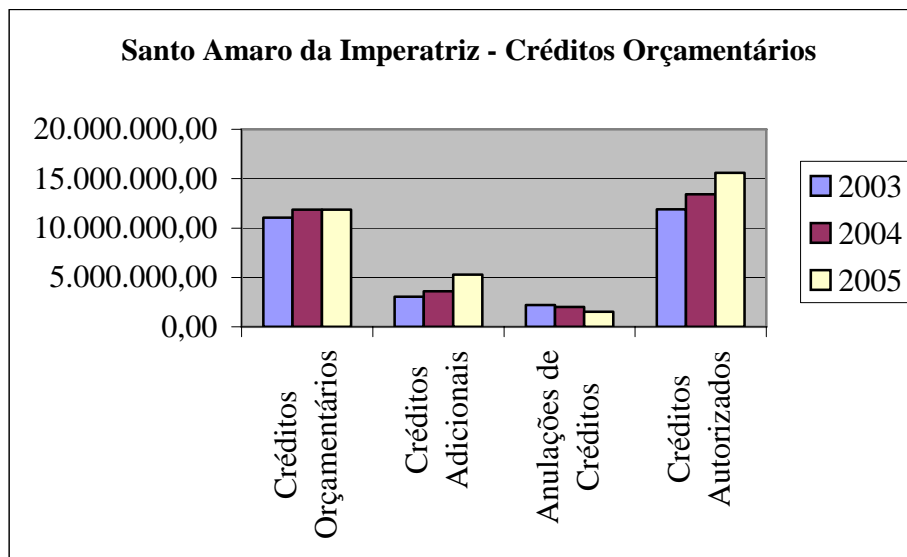
No ano de 2005 o valor fixado inicialmente para a despesa foi de R\$ 11.861.600,00, e através de mudanças ocorridas durante o ano houve aumento de 31,56%. Os créditos autorizados passaram para R\$ 15.605.361,27, e os recursos utilizados foram: excesso de arrecadação e anulação de créditos ordinários.

Tabela 26 - Santo Amaro da Imperatriz: Créditos Orçamentários

<b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>11.051.400,00</b>	<b>11.852.800,00</b>	<b>11.861.600,00</b>
Ordinários	10.286.100,00	10.394.900,00	10.213.800,00
Reserva de Contingência	765.300,00	1.457.900,00	1.647.800,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>3.062.300,63</b>	<b>3.588.983,50</b>	<b>5.278.965,39</b>
Suplementares	2.734.723,62	2.407.740,00	5.139.485,00
Especiais	327.577,01	1.181.243,50	139.480,39
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>2.202.132,40</b>	<b>2.015.142,00</b>	<b>1.535.204,12</b>
Orçamentários/Suplementares	2.202.132,40	2.015.142,00	1.535.204,12
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>11.911.568,23</b>	<b>13.426.641,50</b>	<b>15.605.361,27</b>
<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	530.120,61	463.000,00	3.665.825,00
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.993.452,40	1.865.142,00	1.329.224,12
Anulação da Reserva de Contingência	208.680,00	150.000,00	205.980,00
Superávit Financeiro	96.347,62	63.000,00	4.000,00
Recursos não Identificados (Convênios)	233.700,00	1.047.841,50	73.936,27
<b>T O T A L</b>	<b>3.062.300,63</b>	<b>3.588.983,50</b>	<b>5.278.965,39</b>

Fonte: adaptado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, (2008).

Figura 22 - Santo Amaro da Imperatriz: Créditos Orçamentários



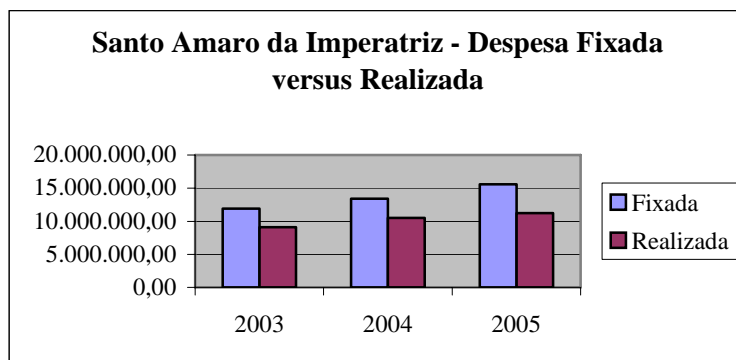
Fonte: autor da pesquisa

As despesas realizadas em 2003 fora de R\$ 9.099.658,50, representando 76,39% da despesa fixada, ocasionando uma diferença a menor de R\$ 2.811.909,73. No ano de 2004 a despesa total autorizada foi de R\$ 13.426.641,50 e a despesa executada foi de R\$ 10.512.263,31, significando 78,29% da despesa orçada.

Em 2005 a diferença entre a despesa fixada e a realizada aumentou, sendo ela R\$ 4.365.547,06, dessa forma, a despesa realizada foi de R\$ 11.239.814,21 enquanto a despesa fixada foi de R\$ 15.605.361,27.

Nos três anos a despesa teve seu percentual de execução em relação a despesa autorizada inferior à 80%, dessa forma, verifica-se que nem tudo que foi planejado foi colocado em prática.

Figura 23 – Santo Amaro da Imperatriz: Despesa Fixada versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

### 3.2.8 - São José

No ano de 2003 foi verificada uma fixação da despesa na Lei Orçamentária Anual de R\$ 144.672.160,00, de Créditos Ordinários e Reserva de Contingência, que corresponde ao propósito de gastar tudo o que foi arrecadado e recolhido. Durante o ano foram sendo alterados esses Créditos, por meio de suplementação, por anulação e abertura de créditos especiais por lei específica. Na prática nem tudo ocorre conforme o planejado, dessa forma, a despesa fixada no início foi modificada para R\$ 150.936.660,51, o que representa 4,33% a mais da anteriormente autorizada. Os recursos utilizados para abertura de créditos adicionais forma: excesso de arrecadação, anulação de créditos ordinários e outros recursos não identificados.

Em 2004 percebe-se que o valor da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de R\$ 159.531.555,00 foi alterado no decorrer do ano, através de suplementação, anulação de créditos e autorização de crédito especial, para a importância de R\$ 163.599.727,19, correspondendo a 2,55% a maior do valor inicial fixado.

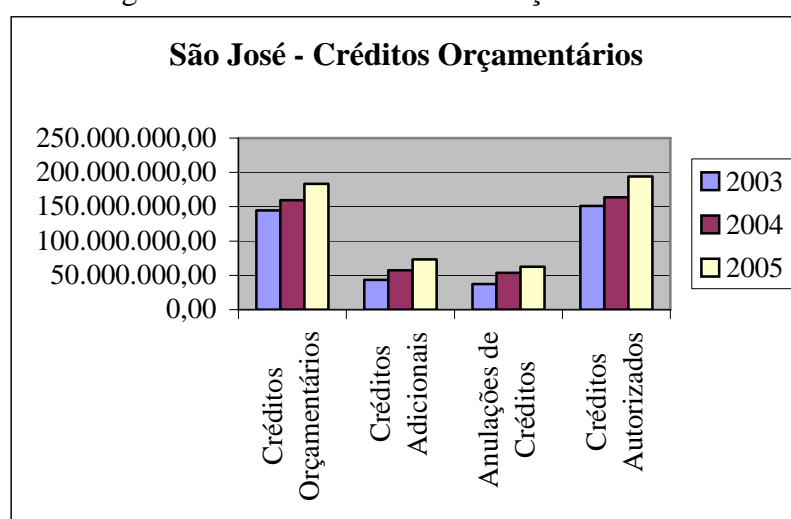
No ano de 2005 o valor fixado inicialmente para a despesa foi de R\$ 183.102.130,00, o que representa o máximo do valor que poderá ser gasto antes das alterações orçamentárias permitidas em lei. Durante o ano, mudanças foram sendo necessárias na Lei Orçamentária Anual, resultando num aumento da despesa autorizada de 5,87% da fixada anteriormente. Os recursos mais utilizados para abertura de créditos adicionais foram: anulação de créditos ordinários e excesso de arrecadação.

Tabela 27 – São José: Créditos Orçamentários

<b>SÃO JOSÉ</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>144.672.160,00</b>	<b>159.531.555,00</b>	<b>183.102.130,00</b>
Ordinários	139.917.551,00	153.224.318,00	175.875.613,00
Reserva de Contingência	4.754.609,00	6.307.237,00	7.226.517,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>43.364.774,99</b>	<b>57.554.491,21</b>	<b>73.074.818,68</b>
Suplementares	30.196.804,32	46.886.916,81	57.136.847,12
Especiais	13.167.970,67	10.667.574,40	15.937.971,56
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>37.100.274,48</b>	<b>53.486.319,02</b>	<b>62.323.705,70</b>
Orçamentários/Suplementares	37.100.274,48	53.486.319,02	62.323.705,70
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>150.936.660,51</b>	<b>163.599.727,19</b>	<b>193.853.242,98</b>
<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	1.486.785,00	2.712.271,38	9.375.327,27
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	37.100.274,48	42.485.624,91	60.504.392,61
Outros Recursos não Identificados	4.777.715,51	41.000,00	0
Anulação de Reserva de Contingência	0,00	11.000.694,11	1.819.313,09
Recursos de Operação de Crédito	0,00	1.314.900,81	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	1.375.785,71
<b>T O T A L</b>	<b>43.364.774,99</b>	<b>57.554.491,21</b>	<b>73.074.818,68</b>

Fonte: adaptado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, (2008).

Figura 24 – São José: Créditos Orçamentários



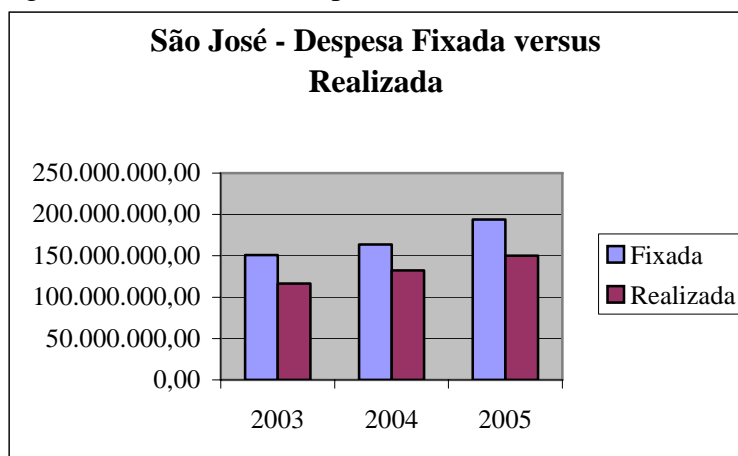
Fonte: autor da pesquisa

As despesas realizadas em 2003 foram de R\$ 116.678.418,68, o que representa 77,30% da despesa fixada, uma diferença a menor no valor de R\$ 34.258.241,93.

No ano de 2004 a despesa fixada foi de R\$ 163.599.727,19 e a despesa realizada representou aproximadamente 80,88% desse valor.

Em 2005, a diferença entre a despesa fixada e a realizada foi de R\$ 43.793.231,70 negativos. O que significa que a despesa foi estimada em excesso, onde a realizada representou 77,41% da orçada. Nos anos verificados, nota-se que a despesa planejada esteve acima da despesa executada, e, no entanto, a realização da receita teve seu percentual de realização em todos os anos verificados, maior do que 80% do previsto. Constatou-se dessa forma, que nem tudo que foi arrecadado e recolhido aos cofres públicos foi gasto.

Figura 25 – São José: Despesa Fixada versus Realizada



Fonte: autor da pesquisa

### 3.2.9- São Pedro de Alcântara

No ano de 2003 foi verificada uma fixação da despesa em R\$ 8.189.438,00 de Créditos Ordinários e Reserva de Contingência, que corresponde ao propósito de gastar tudo que foi arrecadado e recolhido. Durante o ano, foram sendo alterados esses créditos, por meio de suplementação, por anulação e abertura de créditos orçamentários. Dessa forma, a despesa fixada no início, foi alterada para R\$ 8.539.794,27, o que representa a aproximadamente 4,3% a mais da anteriormente autorizada. Os recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais foram: excesso de arrecadação, anulação de créditos outros recursos não identificados.

Em 2004, verifica-se que o valor da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 5.473.150,00, sendo alterada no decorrer do ano, através de suplementação, anulação e abertura de créditos especiais por lei específica, no entanto, o valor da despesa autorizada

permaneceu inalterado, já que os créditos adicionais tiveram o mesmo valor da anulação de créditos.

No ano de 2005, o valor fixado inicialmente para a despesa foi de R\$ 6.015.000,00, o que representa o máximo do valor que poderá ser gasto antes das alterações orçamentárias permitidas em lei. Durante o ano mudanças foram sendo necessárias na Lei Orçamentária Anual, resultando num aumento de 3,24% da fixada anteriormente.

Na tabela abaixo, pode-se verificar essas alterações do Município nos anos de 2003 a 2005.

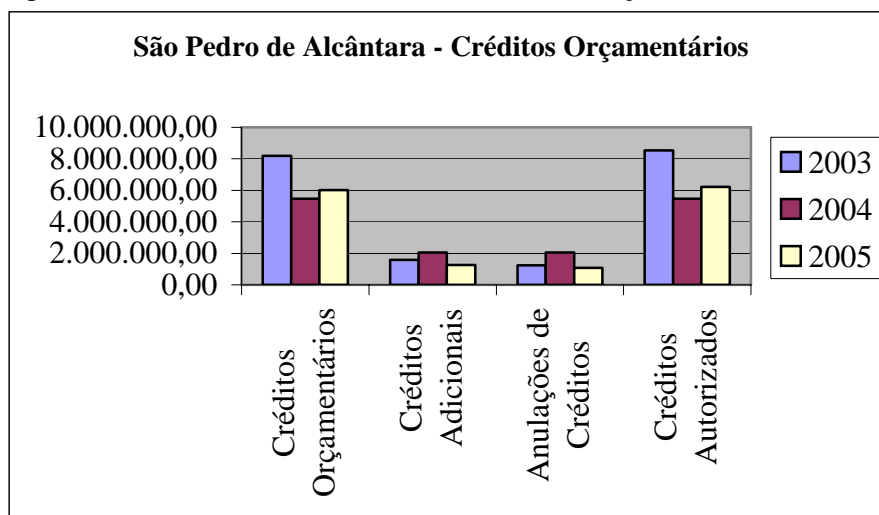
**Tabela 28 – São Pedro de Alcântara: Créditos Orçamentários**

<b>SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>8.189.438,00</b>	<b>5.473.150,00</b>	<b>6.015.000,00</b>
Ordinários	8.052.438,00	5.333.150,00	5.957.410,00
Reserva de Contingência	137.000,00	140.000,00	57.590,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>1.582.454,24</b>	<b>2.045.986,83</b>	<b>1.266.954,60</b>
Suplementares	1.572.454,24	1.788.822,24	1.192.954,60
Especiais	10.000,00	257.164,59	74.000,00
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>1.232.097,97</b>	<b>2.045.986,83</b>	<b>1.072.266,80</b>
Orçamentários/Suplementares	1.232.097,97	2.045.986,83	1.072.266,80
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>8.539.794,27</b>	<b>5.473.150,00</b>	<b>6.209.687,80</b>
<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.232.097,97	2.045.986,83	1.072.266,80
Outros Recursos não Identificados	350.356,27	0	0
Recursos de Excesso de Arrecadação			194.687,80
<b>T O T A L</b>	<b>1.582.454,24</b>	<b>2.045.986,83</b>	<b>1.266.954,60</b>

Fonte: adaptado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, (2008).



Figura 26 – São Pedro de Alcântara: Créditos Orçamentários



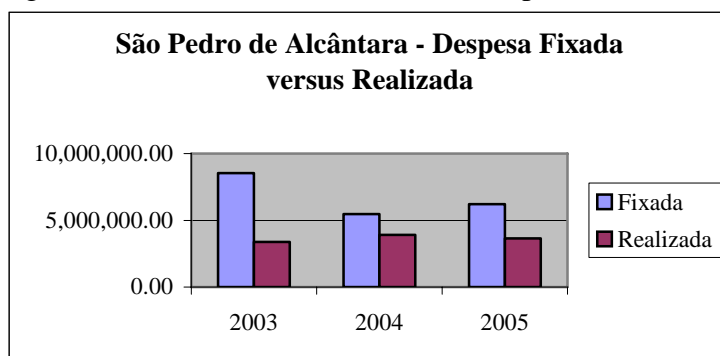
Fonte: autor da pesquisa

A despesa realizada em 2003 foi de R\$ 3.371.101,06, o que representa aproximadamente 39,47% do previsto na Lei Orçamentária Anual e depois sofrido alterações.

No ano de 2004 a despesa total fixada foi de R\$ 5.473.150,00 e a despesa realizada foi de R\$ 3.915.857,83, significando 71,55% da despesa orçada.

No ano de 2005, a despesa após alterações de créditos foi fixada em R\$ 6.209.687,80 e realizada 58,77% desta importância. Nota-se que em todos os anos analisados a despesa esteve abaixo da sua previsão, tendo como possível causa a receita realizada que também foi inferior à prevista.

Figura 27 – São Pedro de Alcântara: Despesa Fixada *versus* Realizada



Fonte: autor da pesquisa

Tabela 29 - Geral da Despesa

MUNICÍPIO	ANO	DESP. FIXADA (A)	DESP. REALIZADA (B)	B/A
Águas Mornas	2003	4.228.926,84	3.339.606,27	0,79
	2004	5.065.790,43	3.968.090,43	0,78
	2005	4.724.789,05	4.366.866,76	0,92
Antônio Carlos	2003	6.804.836,87	5.478.362,15	0,81
	2004	10.125.787,45	7.096.359,17	0,70
	2005	9.986.401,59	8.356.051,89	0,84
Biguaçu	2003	28.471.456,42	21.427.377,22	0,76
	2004	31.856.716,32	24.838.564,82	0,78
	2005	43.514.622,66	33.475.876,03	0,77
Florianópolis	2003	487.125.455,82	324.329.158,82	0,67
	2004	520.991.220,30	389.412.756,51	0,75
	2005	577.147.125,00	421.482.080,24	0,73
Governador Celso Ramos	2003	8.019.070,00	7.356.609,56	0,92
	2004	9.568.858,00	8.460.434,27	0,88
	2005	9.877.123,70	9.051.458,14	0,93
Palhoça	2003	48.775.671,09	43.071.315,17	0,88
	2004	63.714.543,66	46.349.000,17	0,73
	2005	78.504.023,09	68.565.667,19	0,87
Santo Amaro da Imperatriz	2003	11.911.568,23	9.099.658,50	0,76
	2004	13.426.641,50	10.512.263,31	0,78
	2005	15.605.361,27	11.239.814,21	0,72
São José	2003	150.936.660,51	116.678.418,68	0,77
	2004	163.599.727,19	132.325.170,99	0,81
	2005	193.853.242,98	150.060.011,29	0,77
São Pedro de Alcântara	2003	8.539.794,27	3.371.101,06	0,39
	2004	5.473.150,00	3.915.857,83	0,72
	2005	6.209.687,80	3.649.249,22	0,59

A tabela acima apresenta os Municípios do Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis, assim como a Despesas Fixada e Realizada, além do percentual da realizada em relação à fixada.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia foi elaborada com o intuito de explorar um tema que atendesse as exigências acadêmicas, proporcionando ainda confrontação da teoria adquirida ao longo da vida acadêmica com a experiência prática.

Neste capítulo são demonstrados os resultados da execução do estudo de caso, aplicados aos Municípios no Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis, que procurou responder quanto à problemática e seus objetivos.

### 4.1 Quanto à problemática

O orçamento para um município é importante, visto que, tem como objetivo prever e programar os propósitos, assim, auxiliando no controle da realização da receita e despesa. Dessa forma, o presente estudo responde a questão abordada no trabalho, tendo em vista que, através das análises realizadas, foi possível demonstrar a importância do orçamento para um município.

Pode-se verificar, que as receitas quando previstas corretamente na Lei Orçamentária Anual, trazem ao ente a possibilidade de cumprirem com a despesa fixada no orçamento.

### 4.2 Quanto aos objetivos

O objetivo geral dessa pesquisa é demonstrar a importância do orçamento para os municípios do núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis através de análises das receitas e despesas contidas na Lei Orçamentária Anual, com o que foi realmente executado.

Para realizar este estudo foi necessário comparar as despesas e receitas orçadas na Lei do Orçamento e verificar o grau de realização. Dessa forma, verificou-se que de fato o orçamento tem grande importância para um município, visto que prevê o que será arrecadado e recolhido aos cofres públicos e a partir disso fixa o máximo de despesas que o chefe do Poder Executivo poderá realizar.

Neste contexto, por meio de análises das planilhas e gráficos, foi possível observar os percentuais de realização da receita e despesa, dos municípios do Núcleo da Região Metropolitana de Florianópolis, sendo assim, verificou-se que Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça e Santo Amaro tiveram um equilíbrio entre a receita prevista e a realizada.

As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual podem sofrer alterações através dos créditos adicionais, e nesta pesquisa, pode-se observar que os municípios que obtiveram maior auxílio deles foram: Antônio Carlos, Biguaçu, Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz. Sendo que o recurso mais utilizado para abertura desses créditos foi a anulação de créditos ordinários.

Dentre os objetivos propostos nesta monografia, através da pesquisa bibliográfica, foram relacionados conceitos de planejamento, contabilidade, orçamento, receitas e despesas públicas.

Dessa forma, foram alcançados os objetivos propostos neste trabalho monográfico não esgotando o assunto a respeito do tema proposto.

#### *4.3 Sugestões para futuros trabalhos*

Como sugestão para outros trabalhos monográficos no Curso de Ciências Contábeis:

- Poderiam ser realizadas pesquisas sobre os motivos que levaram à criação e extinção da Região Metropolitana de Florianópolis, bem como as vantagens e desvantagens.
- Ampliar estudo nas experiências de Orçamento Participativo de Florianópolis, nas gestões de 1986 a 1989 e 1994 a 1996, e verificar se afetou o padrão usual de créditos adicionais.

## REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 6. ed. São Paulo: Atlas S.A, 1987. 336 p.

BAUREN, Maria Elcio. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas S.A, 2003.

BRASIL.CF/88 – Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988**.

\_\_\_\_\_.Lei nº.4.320 de 17 de março de 1964. **Estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**.

\_\_\_\_\_.Lei Complementar nº.101 de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**.

\_\_\_\_\_.Portaria Interministerial nº.163 de 4 de maio de 2001. **Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências**.

\_\_\_\_\_.**Receitas Públicas: Manual de Procedimentos aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios**. 4. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. São Paulo: Campos, 2000.

CRUZ, Flávio da. **Auditoria Governamental**. São Paulo: Atlas, 1997. 256 p.

\_\_\_\_\_.Contabilidade e Movimentação Patrimonial do Setor Público. Rio de Janeiro: Ed. do Autor, 1989.

FEDOZZI, Luciano. **Orçamento Participativo: Reflexos sobre a experiência de Porto Alegre**. 3. ed. São Paulo: Tomo Editorial, 2001.

GENRO, Tarso; SOUZA, Ubiratan. **Orçamento Participativo: A experiência de Porto Alegre**. Porto Alegre: Perseu Abramo, 1997.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 6. ed. São Paulo: Atlas S.A, 1996. 248 p.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas S.A, 1985. 216 p.

GIL, Carlos Antônio. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A, 1999.

KOHAMA. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 352 p.

LUNKES, João Rogério. **Manual do Orçamento**. São Paulo: Atlas, 2003.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1993. 536 p.

MUSGRAVE, Richard Abel. **Teoria das Finanças Públicas**. São Paulo: Atlas, 1976.

NEVES, José Luis. **Pesquisa Qualitativa: Características, usos e possibilidades**. São Paulo: FEA/USP, 1996.

SILVA, Edna Lúcia da, MUSZKAT, Eстера Menezes. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3.ed. ver. atual. Florianópolis: Laboratórios de Ensino a Distância da UFSC, 2001. 121 p.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um enfoque Administrativo**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: Um enfoque na Contabilidade Municipal**. 2.ed.São Paulo: Atlas, 2003.

WELSCH, Glenn Albert. **Orçamento Empresarial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1983. 397 p.

## ANEXO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 162, de 06 de janeiro de 1998

Institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí e do Norte/Nordeste Catarinense e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam instituídas, nos termos do art. 114 da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 104, de 04 de janeiro de 1994, as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí e do Norte/ Nordeste Catarinense.

Art. 2º As Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí e da Norte/Nordeste Catarinense, serão compostas por um Núcleo Metropolitano e uma Área de Expansão Metropolitana, tendo como sede, respectivamente, os Municípios de Florianópolis, Blumenau e Joinville.

Art. 3º Incluem-se no Núcleo Metropolitano os municípios que atendam, alternativamente, os incisos II, III ou IV, do art. 6º da Lei Complementar nº 104, de 04 de janeiro de 1994.

Art. 4º Incluem-se na Área de Expansão Metropolitana de Florianópolis, do Vale do Itajaí e do Norte/ Nordeste Catarinense os municípios que:

I – apresentem dependência de utilização de equipamentos públicos e serviços especializados do Núcleo Metropolitano, com implicação no desenvolvimento da região;

II – apresentem perspectiva de desenvolvimento integrado, através da complementaridade de funções.

Art. 5º O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana de Florianópolis será integrado pelos Municípios de Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José e São Pedro de Alcântara.

Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana de Florianópolis será integrada pelos Municípios de Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Canelinha, Garopaba, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Paulo Lopes, Rancho Queimado, São Bonifácio, São João Batista e Tijucas.

Art. 6º O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana do Vale do Itajaí será integrado pelos Municípios de Blumenau, Pomerode, Gaspar, Indaial e Timbó.

Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Vale do Itajaí será integrada pelos Municípios de Apiúna, Acurra, Benedito Novo, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Ilhota, Luiz Alves, Rio dos Cedros e Rodeio.

Art. 7º O Núcleo Metropolitano da Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense será integrado pelos municípios de Joinville e Araquari.

Parágrafo único. A Área de Expansão Metropolitana da Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense será integrada pelos municípios de Balneário de Barra do Sul, Barra Velho, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Mafra,



Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder.

Art. 8º Os municípios criados, decorrentes de desmembramentos daqueles pertencentes às Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí e do Norte/Nordeste Catarinense, passarão também a integrá-las.

Art. 9º Os limites regionais são passíveis de ajustes temporais condicionados pela dinâmica da Região Metropolitana e das áreas que a compõem, observado o que dispõem os artigos 3º e 4º da presente Lei Complementar.

Art. 10 Os municípios poderão criar consórcios intermunicipais para a realização de ações, obras e serviços de interesse comum.

Parágrafo único. Os consórcios deverão ser auto-suficientes em termos financeiros, não devendo onerar os demais municípios da Região Metropolitana que deles não participem.

Art. 11. A estrutura organizacional básica de coordenação de cada Região Metropolitana compreenderá:

- I – O Conselho de Desenvolvimento;
- II – as Câmaras Setoriais;
- III – a Superintendência da Região Metropolitana.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada (...) os arts. 11 (...) da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, (...) e demais disposições em contrário.

Art. 12. O Conselho de Desenvolvimento de cada Região Metropolitana, órgão deliberativo, será composto:

- I – por 05 (cinco) representantes do Governo do Estado;
- II – pelo prefeito do município sede;
- III – por 01 (um) prefeito representante dos municípios que compõem o Núcleo Metropolitano, eleito por seus pares;
- IV – por 01 (um) prefeito representante dos municípios que compõem a Área de Expansão Metropolitana, eleito por seus pares;
- V – por 01 (um) vereador representante das Câmaras Municipais dos municípios que compõem o Núcleo Metropolitano, eleito por seus pares;
- VI – por 01 (um) vereador representante da Área de Expansão Metropolitana, eleito por seus pares.

§ 1º O Governador do Estado nomeará os representantes para cumprir mandato de até 02 (dois) anos, limitado ao termo final de seu mandato, permitida a recondução.

§ 2º A atividade dos Conselheiros será considerada serviço público relevante, devendo ser exercida sem prejuízos das funções próprias de seus titulares.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 13. Os Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas terão um Presidente e um Vice-Presidente, ambos conselheiros e eleitos por seus pares, cujas funções serão definidas em Regimento Interno próprio.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 14. As deliberações dos Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas terão forma de resolução e serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 15. A participação popular no exame dos planos, programas, projetos e propostas de interesse metropolitano, prevista no inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 104, de 04 de janeiro de 1994, será admitida nos termos definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas no Regimento Interno.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 16. Os Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas criarão Câmaras Setoriais, observadas as funções públicas de interesse comum, conforme o estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 104, de 04 de janeiro de 1994.

§ 1º Nas Câmaras Setoriais será assegurada a participação prevista no inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 104, de 04 de janeiro de 1994, atendendo a especificidade da função pública de interesse comum correspondente.

§ 2º As atribuições, a composição e o funcionamento das Câmaras Setoriais serão definidos no Regimento Interno.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 17. São atribuições dos Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas:

I – elencar dentre as funções públicas de interesse comum, especificadas no art. 3º da Lei Complementar nº 104, de 04 de janeiro de 1994, aquelas que atendam as especificidades da Região Metropolitana;

II – definir as prioridades de intervenção;

III – promover o processo de planejamento para o desenvolvimento sustentável, equilibrado e integrado da Região Metropolitana e a programação de serviços comuns;

IV – supervisionar a execução de programas e projetos de interesse metropolitano;

V – fiscalizar e aprovar a gestão do Fundo de Desenvolvimento da respectiva Região Metropolitana;

VI – propor ou instituir, no que couber, mecanismos de compensação para os municípios que, por atribuições decorrentes das funções públicas de interesse comum, sofrerem restrições de uso do solo ou perda de receitas;

VII – estabelecer diretrizes para as políticas tarifárias dos serviços públicos de interesse comum;

VIII – deliberar sobre quaisquer matérias de interesse regional;

IX – aprovar o seu Regimento Interno e o do Fundo de Desenvolvimento da respectiva Região Metropolitana;

X – estabelecer a participação orçamentária dos municípios no Fundo de Desenvolvimento;

XI – deliberar sobre a instituição dos consórcios, bem como as regras de funcionamento destes no âmbito da Região Metropolitana.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 18. Vinculados à Secretaria de Estado da Fazenda ficam criados os Fundos de Desenvolvimento Metropolitano de Florianópolis, do Vale do Itajaí e do Norte/Nordeste Catarinense, instrumentos financeiros de caráter rotativo, destinados a financiar, total ou parcialmente, sob a forma de empréstimo ou a fundo perdido:

I – as atividades de planejamento de desenvolvimento das respectivas Regiões Metropolitanas;

II – a gestão dos planos, programas, projetos e ações relativos às respectivas Regiões Metropolitanas;

III – a execução de funções públicas de interesse comum no âmbito da sua Região Metropolitana;

IV – a execução e a operação de serviços urbanos de interesse da Região Metropolitana.

§ 1º A Superintendência da Região Metropolitana de Florianópolis, a Superintendência da Região Metropolitana do Vale do Itajaí e a Superintendência da Região Metropolitana do Norte/Nordeste Catarinense serão os órgãos gestores das respectivas Regiões Metropolitanas.

§ 2º As Superintendências especificadas no § 1º deste artigo serão vinculadas à estrutura administrativa da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC.

§ 3º A Superintendência de cada Região Metropolitana administrará o respectivo Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, submetendo seus instrumentos de controle financeiro à aprovação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

§ 4º Poderão constituir receitas do Fundo:

I – recursos de natureza orçamentária que lhe forem destinados pela União, pelo Estado e pelos municípios integrantes da Região Metropolitana;

II – produtos de operações de crédito realizadas pela União, Estados e pelos municípios que integram a Região Metropolitana, destinados ao financiamento dos planos, programas, projetos e ações de interesse metropolitano;

III – retorno financeiro de empréstimos ou subempréstimos para investimentos em obras e serviços de âmbito metropolitano;

IV – rendas auferidas com a aplicação de seus recursos no mercado financeiro;

V – recursos provenientes de taxas e contribuições de melhoria, arrecadadas pelo Estado ou pelos municípios, relativas a empreendimentos e serviços de interesse metropolitano;

VI – transferências a fundo perdido, provenientes de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

VII – recursos provenientes de outras fontes.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Florianópolis, do Vale do Itajaí e do Norte/Nordeste Catarinense, crédito especial

no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por conta de provável excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 20. Excepcionalmente, para o exercício de 1997, fica concedida autorização ao Chefe do Poder Executivo para aprovar o orçamento dos Fundos de Desenvolvimento Metropolitano.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 21. Anualmente, será elaborado o balanço geral contendo a prestação de contas circunstanciada das atividades desenvolvidas, que será submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado até 31 de março do ano subsequente.

Parágrafo único. À Secretaria de Estado da Fazenda, órgão central dos Sistemas de Orçamentação e Administração Financeira e de Contabilidade e Auditoria, caberá exercer o controle interno sobre os registros financeiros e contábeis, através de balancetes mensais e balanço anual que serão remetidos até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 22. Os órgãos estaduais e as empresas concessionárias de serviços públicos que executarem obras, projetos e programas de interesse da Região Metropolitana de Florianópolis, do Vale do Itajaí e do Norte/Nordeste catarinense deverão pautar suas ações pelas diretrizes contidas nos planos de desenvolvimento da região e implantá-los coordenadamente com a orientação da Superintendência da Região Metropolitana onde os serviços forem desenvolvidos.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 23. Aos servidores públicos do Estado e dos municípios, bem como aos empregados de entidades da administração indireta que forem colocados à disposição da Superintendência, fica assegurada a lotação, o regime jurídico, a vinculação providenciária e o regime remuneratório a que fazem jus no órgão de origem.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 24. A instalação dos Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas dar-se-á por convocação do Governador do Estado, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei Complementar.

**LC 284/05 (Art. 217.) – (DO. 17.587 de 28/02/05)**

“Fica revogada ... os arts. 11 a 24, da Lei Complementar nº 162, de 6 de janeiro de 1998, ... e demais disposições em contrário.

Art. 25. Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA  
Governador do Estado